SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3955

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 21/2024.
Processo Administrativo Nº. 50/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: MAURO ANACLETO DIETZE DE SOUZA - CNPJ 41.559.673/0001-63, com endereço na Rua Edmundo Rower, 684, Bairro Hermany, na cidade de Ibirubá – RS. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 18 de novembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:6832119D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05_2024

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, do tipo maior lance ou oferta, visando a seleção de instituição financeira e/ou Cooperativa de Crédito para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos empregados do CIGRES, O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 12 de dezembro de 2024 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail

Seberi-RS, 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:B52442C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 276/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de farmácia e psicologia.
Contratado: **RESIGNIFICANDO SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE S/S**
Valor hora farmácia: R$ 48,85
Valor hora psicologia: R$ 48,85
Data: 18.11.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 277/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA**
Data: 18.11.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 278/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de minas.
Contratado: **MAURICIO GABANA ZUCCHETTI ME**

Valor hora: R$ 90,00
Data: 18.11.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.11.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:77F0279B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 66/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para realização de sondagem a percussão (SP) até o impenetrável, mais sondagem rotativa (SR), em treze pontes a serem reconstruídas no Município de Agudo/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:DE51CB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 120/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: ESTACAS BRASIL LIMITADA. Objeto: Contratação de empresa para realização de sondagem a percussão (SP) até o impenetrável, mais sondagem rotativa (SR), em treze pontes a serem reconstruídas no Município de Agudo/RS. Valor total: R$ 99.600,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:80E97575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024

Processo de Compra nº 130/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 10 de dezembro de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SRP para a Contratação de serviço para Instalação de ares-condicionados tipo Split, com fornecimento de material básico, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D3A9617C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2024

Processo de Compra nº 153/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 11 de dezembro de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

ADRIANO CÉSAR LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:5BAE9402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 137

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 430.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD

•
- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD

12.001.17.512.4.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R$430.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 430.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD

•
- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD

12.001.17.512.4.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
12.001.17.512.4.1271-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$117.600,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 117.600,00
12.001.17.512.4.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.99.999.9999.2012-9.9.99.99.99.01.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS R$262.400,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 262.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0738974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 138

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 205.804,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.244.21.2216-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.580,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.6.2070-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$200.000,00
1.500.0000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.244.21.2216-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.224,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.224,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 200.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.99.999.9999.2012-9.9.99.99.99.01.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS R$2.580,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.580,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.99.999.9999.2012-9.9.99.99.99.01.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS R$3.224,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.224,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT PREFEITO MUNICIPAL

ILZA LEMOS FURTADO SECRETÁRIO(A) DE GOVERNO

R$2.580,00

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:889C0A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
EDITAL Nº 052/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Cestas Básicas.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site:

https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 18/11/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F78B795A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024 – PROCESSO 103/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PROLAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ Contratado: **42.753.680/0001-64**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**
Valor: **R$ 7.728,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:852F8FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Assunto: termo aditivo de prorrogação aos contratos 06/2022 e 02/2023, decorrentes dos processos de inexigibilidade de licitação 06/2022 e 01/2023, unificados e prorrogados pelo contrato administrativo 14/2023que visaram a contratação de empresa para concessão de uso por tempo determinado de sistema integrado de gestão da Câmara Municipal de Vereadores, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva.CONTRATADA: System Desenvolvimento de Software Ltda. CNPJ 90.868.787/0001-09. PRAZO:doze meses. Valor mensal: R$ 3.219,51. Data da assinatura: 14/11/2024. Estação/RS, 14 de novembro de 2024.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:088ED76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 044/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 043/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para aquisição de Pavimentos para manutenção de ruas e avenidas do Município de Estação - RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 29 de novembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 19 de novembro de 2024.

ALCIONES DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0243A19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 045/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 29 de novembro de 2024 as 14h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 19 de novembro de 2024.

ALCIONES DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3C50C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 110/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para troca do sensor de nível de água, suporte de rolamento de cardan, bucha mola dianteira/traseira, bucha amortecedor, bucha estabilizador dianteiro/traseiro; do veículo IYU 4262 do Transporte Escolar. DISPENSA 110/2024.
Valor:R$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Estação, 18 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ED065E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 377 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 86/2024 tendo por objeto a locação de brinquedos infláveis, com disponibilização de monitores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para serem disponibilizados como entretenimento em evento em alusão ao Dia das Crianças que ocorrerá nos dias 10 e 11/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** Agente Administrativo, matrícula 1139 e **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,** Diretora de Departamento, matrícula 23705, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Fiscal de contratos.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3B03F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 378 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 .

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos n° 87/2024, 88/2024 e 89/2024 tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **MAURICIO BRZEZINSKI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 8699 e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO BRZEZINSKI,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ACBB1DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 379 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 90/2024 tendo por objeto a é a contratação de empresa especializada em transporte coletivo, para o deslocamento dos beneficiários dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos do município de Mariana Pimentel/RS.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **RAQUEL CARMONA,** Assistente Social, matrícula 5169 e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,** Psicólogo, matrícula 6424, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CARMONA,
Fiscal de Contratos.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:34C6722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 380 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 91/2024 tendo por objeto a aquisição de peças genuínas para a Motoniveladora XCMG GR 1803BR.
RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,** Chefe de Setor, matrícula 22462 e **LUCAS MARTINS PEREIRA,** Mecânico, matrícula 20567, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C5376F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 381 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 38/2024 tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de derivados de petróleo.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **LUCAS MARTINS PEREIRA,** Mecânico, matrícula 20567**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.
Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BB6487C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO

PORTARIA Nº. 382, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 9180, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.
Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2D7CA218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA INSPETORIA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº. 383, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA INSPETORIA VETERINÁRIA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA o servidor **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 9180, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para atuar e exercer suas funções na Inspetoria Veterinária do município, a contar de 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A9643622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº. 384, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE SETOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº**.** 2903/2024, o **SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI**, matrícula n°. 23938, cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-5, a contar de 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B30800F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº. 385, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**, matrícula n°. 23705, cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-8, a contar de 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0A76F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 386, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **AMANDA PACHECO DA CRUZ**, matrícula n°. 24094, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:76DF4CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 387, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora ocupante do cargo de Odontólogo, pelo período de 19/11/2024 a 18/12/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22039	LUZMARINA AMARAL	14/06/2023 a 13/06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:29A1D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024 e CONTRATO 93/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALTAIR LANZARINI DE SOUZA - ME **Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção e divulgação dos eventos que farão parte da programação dos eventos MARIANA EM FESTA 2024, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2024, envolvendo produção de

conteúdo, tais como cards, motions, vídeos e lives para veiculação em suas redes sociais e nas redes sociais do Município, bem como participação nos eventos com postagens imediatas.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Período: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2C82361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 43/2024 - PE 36/2024

Mariana Pimentel, 18 de novembro de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 36/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado.** Propostas até às 09h do dia 04/12/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8982FA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 104/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e André Klauck e Rosangela Simone Bender Klauck. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 22/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. VIGÊNCIA: 24/11/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2802723C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 403 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 95 da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO** à servidora SARA GARCIA DE ALMEIDA, matrícula nº 1098, que, a contar de 13/11/2024, passa a responder pela Tesouraria do Município, o auxílio para a diferença de caixa no montante de 25% do seu padrão de vencimento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8CB82541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N°007/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME EMPREITADA GLOBAL, JULGADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q, NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 07/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 05 de dezembro de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada global por preço unitário, julgada pelo menor preço global por lote, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., interior do Município de Protásio Alves/RS, a ser executado em dois lotes com vários trechos totalizando aproximadamente 2.402,15 m². Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 18 de novembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EAD2D232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 225/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 225/2024

Contrato: nº. 225/2024

Processo Administrativo nº. 58747/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 225/2024, assinado em 18/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; CNPJ 21.440.933/0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de prorrogação de prazo: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F037A9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 287/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 333/COMPRAS/2023. Chamamento Público n.º 001/SESA/2023. Data: 06/11/2024.

Contratada: KESSELER & KESSELER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.-ME (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 286/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 333/COMPRAS/2023. Chamamento Público n.º 001/SESA/2023. Data: 06/11/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (79º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Terceiro na Cláusula Décima Primeira do contrato (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 06/11/2024.

Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. (6º). Objeto: prorroga o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses. Fundamento: art. 57, §1º, II e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 125/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 020/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 002/2023. Data: 11/11/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:17C382C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: JC ASSMANN LTDA. Objeto: rescisão contratual bilateral, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2024. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima do contrato. Contrato n.º 237/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 159/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2024.

Contratada: JC ASSMANN LTDA. Objeto: rescisão contratual bilateral, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2024. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima do contrato. Contrato n.º 331/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 225/COMPRAS/2023. Data: 06/11/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:1460C3D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 252/PGM/2024: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput,* da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 184/COMPRAS/2024. Data: 08/11/2024.

Contrato n.º 253/PGM/2024: D B LARE MÓVEIS LTDA. Objeto: confeccionar móveis sob medida para a sala de treinamentos do Núcleo Tecnológico da Secretaria de Educação. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 153/2024. Processo Administrativo n.º 170/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/11/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:753E74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.893, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 927/PAD/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 927/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 34.646, de 28 de agosto de 2023 para apuração da conduta de LISETE NAIR BECKER, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade com a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa da servidora e conclusão com o relatório final.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:8F0545BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.897, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/PADES/2024-907, encaminhado pela Comissão Processante designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11 de janeiro de 2023 para apuração da conduta de servidores da SESA, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para dar prosseguimento na sua instrução com a análise da Sindicância e a oitiva das testemunhas arroladas pelas defesas dos servidores.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:4D7B5F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 48/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (P13) e 45 kg (P45). Data da sessão: 03/12/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 18/11/2024

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B7768DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5180 PRORROGA LS

PORTARIA Nº 5.180/24

PRORROGA LICENÇA SAÚDE À SRª. LETICIA LUSA – NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, PRORROGA Licença Saúde à Srª. LETICIA LUSA, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Nutricionista, até 28 de fevereiro de 2025, conforme comunicados do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 15 de outubro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 15/10/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E0CAA8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5181 COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 5.181/24

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.362 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente e considerando o disposto no Decreto nº 2.362 de 18 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os abaixo nomeados para integrarem a Comissão Temporária Especial de Transição, sendo os primeiros 4 membros indicados pelo atual Prefeito e os demais indicados pelo Prefeito eleito, ambos os Prefeitos em comum acordo estabelecem que a Coordenação caberá ao primeiro membro designado:
- Eliane Aparecida de Quadros Cerbaro – Secretária Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 50;
- Bruna Brugnera – Agente de Controle Interno, matrícula nº 392;
- Leoni Menta Zamin – Técnica em Contabilidade, matrícula nº 11;
- Manoela Nalin Jaroceski – Oficial Admistrativo, matrícula nº 282;
- Fabiele Goreti Gatto Menta - Agente Comunitária de Saúde, matrícula 405;
- Gilmar Tasca – Motorista, matrícula nº 57;
- Jonas Tibola, Prefeito eleito;
- Samuel William Casteli, Vice Prefeito eleito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 18 de outubro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 18/10/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:30A72998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5182 CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES

PORTARIA Nº 5.182/24

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

REVELINO SOSTISSO, Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 3 (três) dias, das férias da Oficial Administrativo **Srª. MANOELA NALIN JAROCESKI,** conforme Portaria 4.654/22. O referido período de gozo é de 21 a 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 21 de outubro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 21/10/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A19399F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5183 EXONERA CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 5.183/24

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

JOSIANE PAULA FRIGHETO, Monitor de Educação Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.727/23.

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 09 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
24 de outubro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6B469CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5184 FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.184/24

CONCEDE FÉRIAS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal em Exercício de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal n.º 1.566/2020, concede férias ao Vice Prefeito Municipal, como segue:

- Com período de gozo de 25 de outubro a 03 de novembro de 2024:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
REVELINO SOSTISSO	**Vice Prefeito Municipal**	01/01/23 a 31/12/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 25 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0F42F05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5185 CMAS

PORTARIA Nº 5.185/24

RECOMPÕE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.464 de 27 de novembro de 2017 recompõe os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato até 12 de agosto de 2026, como segue:

Representantes do Poder Executivo:

	Titular	Suplente
Representantes das Secretarias Municipais:	Juliana Cerchiari	Cris Ângela Fochi
	Elizandra N. S. Klaus	Sheila V. Blos Brugnera
	Larissa Bresolin Pigosso	Juceleine Klanovicz
	Amanda Caroline Kuyava	Rosicler Sobieski Comin
	Cleber Tichz	Tabata Marcela Castelli

Representantes da Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
Representantes dos usuários ou de organizações de usuários:	Gertrudes Fochi	Genita Castelli Pelizzaro
	Aline Centa	Rita Fochi
	Agilberto Endres	Claudete Durante Perin
Representante das entidades e organizações de assistência social:	Antonio Cesar Perin	Leticia Gatto Jaroceski
Representante dos trabalhadores do setor:	Suzana Brandalise Frason	Fernanda Pelizzaro Paludo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 25 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:429AD547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5186 FÉRIAS REMANESCENTES

PORTARIA Nº 5.186/24

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 04 (quatro) dias, das férias do Operário **Sr. ANDERSON LUIS KUYAVA,** conforme Portaria 4.962/24. O referido período de gozo é de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E34A4849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5187 CONCEDE LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 5.187/24

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 28 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de outubro de 2024.

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AB00D44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5188 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.188/24

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:
- Com período de gozo de 04 a 13 de novembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA MARIA BENVEGNU	**Psicóloga**	20/07/22 a 19/07/23
MARIA FATIMA FOSCHIERA	**Auxiliar de Secretaria**	24/09/23 a 23/09/24

- Com período de gozo de 04 a 15 de novembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDERSON LUIS KUYAVA	**Operário**	01/02/21 a 31/01/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1393401C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5189 FÉRIAS REMENESCENTES

PORTARIA Nº 5.189/24

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 3 (três) dias, das férias da Oficial Administrativo **Srª. MANOELA NALIN JAROCESKI,** conforme Portaria 4.742/23. O referido período de gozo é de 04 a 06 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B69DD8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
CONTRATO Nº 075/2024
CREDOR: Coimbra Serviços de Fonoaudiologia Ltda - CNPJ 57.436.819/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoterapia.
VALOR TOTAL: R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA DISPENSA: 18/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:603CC7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.150, de 12 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH,** matrículas 1.084/4 e 1.182/2, no dia 18/11/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.188/2023.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E9CB126B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.151, de 12 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ,** matrícula 1.173/3, no dia 13/11/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.717/2024.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8FFA8163

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 10.928, DE 03/04/2024 E NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 11.152, de 14 de novembro de 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 10.928, DE 03/04/2024 E NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 10.928, de 03/04/2024, a partir desta data.
Art. 2º. **NOMEAR, a Sra. CARINI TACIANI MULLER,** como **Assessora de Planejamento - FG.5,** a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:47BC0234

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.153, de 14 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, **Sra. JULIA SWAROWSKY,** matrícula 1.769/9, nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.136/2024.
Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2E2C1A88

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.154, de 14 de novembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 545, de 25/04/2024,
RESOLVE:
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS,** a servidora Sra. **MAIRA LINE COSTA,** Procuradora Jurídica, matrícula 1.906/6, pelo **período de 29/10/2024 a 25/02/2025**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE por mais 60 DIAS,** a servidora Sra. **MAIRA LINE COSTA,** Procuradora Jurídica, matrícula 1.906/6, pelo **período de 26/02/2025 a 26/04/2025**.
Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:311BBB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 310/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.051/2024, de 18.11.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Ivete de Fátima Borges Migliorini	98º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6208EC1A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 311/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 1.052/2024, de 18.11.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nome:	Classificação:
Gilmara Piton da Silva	22º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B27662B4

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

SÚMULA DO EDITAL 308/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, prefeito Municipal de Vacaria, no suo de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto Municipal nº 240/2022, torna público o Edital e Certificação para os cargos de Direção e Vice-Direção, definindo os critérios técnicos de mérito e desempenho da escolha pelo Prefeito Municipal das pessoas que serão designadas em função de confiança de Direção e Vice- direção das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.
Abertura das Inscrições: 19/11/2024 a 29/11/2024

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 18 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B23ED7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 105/2024, referente ao Processo Administrativo nº 154/2024, datado do dia 18 de novembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARIA ODILA TABORDA 33617660010 ME,** inscrita no CNPJ nº **14.262.172/0001- 48**, para fornecimento de uma palestra direcionada aos públicos feminino e masculino, referente a campanha de prevenção outubro rosa e novembro azul, com o tema: "ROSA e AZUL, dois meses, duas cores, muitas curas", a ser realizada na data de 21/11/2024, no salão da comunidade Evangélica de Alegria RS, a partir das 19 horas, com duração de no mínimo 02 horas, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Alegria - RS, 18 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:CCC85BCD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATO Nº 158/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E SWOW DE BANDA MUSICAL PARA O XXII ENCONTRO DA MULHER ALEGRIENSE. Dispensa de Licitação nº 105/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Empresa Contratada: **MARIA ODILA TABORDA 33617660010 ME,** inscrita no CNPJ nº **14.262.172/0001-48**. Data: 18 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B2A902AE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 009/2024. OBJETO – **contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais e mão de obra visando a pavimentação com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ) na Rua 15 de Novembro, entre a Rua 21 de Abril e ERS-520 na cidade de Alegria-RS,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento e cronograma constantes nos anexos do Edital. Licitação, do tipo menor preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 05 de Dezembro de 2024, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:87CA3A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO 45/2022 – Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Finalidade: Alteração de Coberturas em Itens do Contrato e alteração do valor. Ficam alteradas coberturas de alguns itens do Contrato nº 045/2022 e alterados os valores dos mesmos, os quais devem ser pagos ou restituídos

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0DD29509

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS. Data e horário da sessão virtual do Leilão Eletrônico: 16/12/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 18 de novembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8BB14F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 968/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Fritz Fraga	35º	Contador

Alvorada, 18 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84E75283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para o 23° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, realizado nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024, em Gramado-RS. Servidores: Tatiana Silva Guterres Schander, Vilma da Cunha Primão e Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO	SERV.	3	R$1.099,00	R$3.297,00

Contratada: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº **02.869.624/0001-75.**

Valor Total: R$3.297,00 (três mil e duzentos e noventa e sete reais).

Alvorada,18 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:CFF55E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5490/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiane Regina do Nascimento Soares da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:73DE245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5313/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Junyara Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 29 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6F80D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5314/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Junyara Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 29 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D3A73F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5488/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camila Nepomuceno dos Santos Pereira, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de novembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E743F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5489/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Camila Nepomuceno dos Santos Pereira, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6334ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5515/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Laysa Caroline da Silva Girelli, cargo em comissão de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 13 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:73C903CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5534/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RENATO MAYER BOSSLE, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2017108451, lotado na Secretaria Municipal De Governo, a contar de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:9E1C230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5536/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MARCIA DE QUEVEDO DE PAULA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111941, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:5F9C1F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5535/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA CRISTINA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111949, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:190C3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição dos seguintes equipamentos para uso em almoxarifado: CARRO DE ARMAZÉM, PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL e ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA. Data, hora e local das disputas de preços: dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AA549F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e mochilas, para uso dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de dezembro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Alvorada, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:4CE9A09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 26/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos de saúde para atender às necessidades da UBS Nova Americana, atingida pelos eventos climáticos que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024.
Início do recebimento das propostas: dia 19 de novembro de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de novembro de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D9704098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 I - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 50686/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,091150%, do período compreendido entre 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 16.199,42 (dezesseis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais, passando o valor do contrato de R$ 395.962,60 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para R$ 412.162,02 (quatrocentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$395.962,60	R$4.751.551,20	R$412.162,02	R$4.945.944,24

O presente reajuste tem vigência a partir do dia 02 de outubro de 2024**.**

Contratada: IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial)

Alvorada, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FF1ED0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº11/2024

Termo de Apostilamento nº01/2024 do Termo de Colaboração nº11/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERMÉDIO da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906.0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Juventude**, **Srª TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES**, portaria 4.940/2024 e a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA, inscrita no CNPJ sob nº 20.556.030/0001-96, com sede sito à Rua Carneiro da Fontoura, 180, Vila Izabel - Alvorada/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. Jair Martins de Lima, Brasileiro, inscrito no CPF 909.917.100-53, RG 3064439486, residente na Rua da Figueira, 449, Bairro Sumaré – Alvorada/RS, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem como objetivo o acréscimo de dotação orçamentária para fins de execução do objeto do Termo de Colaboração nº11/2024 e a retificação da Cláusula Terceira do referido Termo..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1 – É acrescida a seguinte dotação orçamentária para a execução do objeto do Termo de Colaboração nº11/2024:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Referência: 1310 Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais Vínculo: 7061326 – R$150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
3.1 – A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº11/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS*
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$311.080,00 (trezentos e onze mil e oitenta reais).
3.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.
3.3 – Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado o repasse de R$311.080,00 (trezentos e onze mil e oitenta reais):

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Referência: 2390 Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais Vínculo: 5000001 – R$161.080,00

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Referência: 1310 Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais Vínculo: 7061326 – R$150.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 17 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JAIR MARTINS DE LIMA
Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:2CEC57C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
REGULAMENTA OS VALORES REFERENTE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CENTROS DE REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS CREDENCIADOS PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA.

O **Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o que dispõe o Inciso VIII do anexo III da Lei Municipal nº 2.586 – Código Tributário Municipal e dá outras Providencias;
Considerando a Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre a Remoção de Veículos e Baús de Carga Abandonado em Logradouros Públicos.
Considerando o Decreto Municipal 157, de 23 de Outubro de 2024 que Regulamenta o Paragrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 e dá outras Providencias;
RESOLVE**:**
Art. 1º Regulamentar os valores de repasse pelos serviço de remoção e estada prestados pelos Centros de Remoções Credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no Município de Alvorada previsto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº. 157, de 23 de outubro de 2024, conforme discriminado em tabela:
I – REMOÇÃO:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares – deslocamento até 60 km	R$118,09
B – Veículos de Porte médio – deslocamento até 60 km	R$ 147,62
C – Veículos pesados – deslocamento até 20 km (ida e volta)	R$ 309,70
D – Baus de carga	R$118,09
D – Veículos pesados – valor por hora cheia trabalhada no local da remoção, compreendida entre a chegada e a saída do guincho do local	R$ 154,84
E – Veículos médios/motocicletas e similares – valor por tempo superior a duas horas trabalhadas no local da remoção compreendida entre a chegada do guincho até a saída do local	R$ 77,42
F – Quilometragem excedente a prevista nos itens "A, B e C", deste inciso (para qualquer tipo de veículo)	R$ 4,95
G – Objeto (agregado e partes) que permitam a identificação de veículos automotores de uso terrestre – valor por viajem (carga cheia) realizada, requisitada e informada pela Guarda Municipal de Transito.	R$ 204,35
H – Atendidas pelo aplicativo Dispositivo Transito Municpal	R$ 3,12

II – ESTADA:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares, por dia	R$ 3,00
B – Veículos de Porte médio, por dia	R$ 3,00
C – Veículos pesados, por dia	R$ 3,00

III – MANEJO DE VEÍCULO NO PATIO PARA LEILÃO:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares	R$ 5,00
B – Veículos de Porte médio	R$ 20,00
C – Veículos pesados	R$ 50,00

Art. 2º. Os valores fixados nos incisos I, II e III serão atualizados anualmente, mediante Portaria, conforme variação da Unidade Padrão de Referencia-UPR estabelecida em Decreto Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios;
§1º Além da atualização do Caput deste artigo, os valores de Remuneração dos CREDENCIADOS poderão ser reajustados/alterados mediante pedido de reequilíbrio financeiro com justificativa, e aprovação do Corpo técnico da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
§2º O valor da remoção realizada, por força de Termo de Cooperação celebrado em parceria com órgão distinto e componente da Segurança

Pública, autorizado pelo Município, será os mesmos previstos na tabela acima.
§3º Fica instituído a remuneração de estadas, conforme valores do inciso II do presente artigo, complementares até 180 dias da saída do veículo do depósito, para os veículos leiloados, entregues a partir da ordem de incio do contrato;
§4º A remuneração dos serviços prestados no inciso II do presente artigo serão suspensos quando:
a) para os veículos que o CREDENCIADO não enviar a ficha de depósito com os decalques de chassi e motor em condições, bem como da não disponibilização do veículo em condições de inspeção;
b) para os veículos que o CREDENCIADO dificultar/criar óbices a entrega ao proprietário, nos termos do contrato celebrado;
c) para os veículos que a qualquer tempo que Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana solicitar fotos que evidenciem que estejam no pátio na data do pedido e não restar comprovação pelo CREDENCIADO.
§5ºNa hipótese do CREDENCIADO incorrer nas alíneas do parágrafo anterior ou tiver veículos não localizados, incidirá desconto na remuneração de que trata o inciso II deste artigo, considerando a proporção percentual do descumprimento, estendida a todo o estoque, a título de quebra de estoque.
§6ºNo caso do veículo não ser localizado no pátio do Centro de Remoção e Depósito, será retida da remuneração do depositário todas as importâncias adimplidas na forma do inciso II deste artigo.
§7º A irregularidade de que trata a alínea "a" do §4º somente poderá ser sanada em processo de hasta pública quando apresentar a ficha de depósito com os decalques de chassi e motor em condições, bem como disponibilizar o veículo em condições de inspeção, não percebendo o CREDENCIADO remuneração até a regularização no próximo evento de leilão/reciclagem.
§8º A exceção do disposto na alínea "a" do §4º, a suspensão e o desconto de que tratam os parágrafos anteriores perdurarão até que sejam sanadas as irregularidades pelo credenciado, não percebendo o CREDENCIADO valores pelo período que deixou de cumprir a regularização.
§9º Os valores definidos no inciso III deste artigo serão abatidos das despesas de leilão, nos termos do artigo 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, c/c o disposto na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 3º Os serviços prestados pelo CREDENCIADO a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana serão apurados mensalmente, para fins de remuneração, do primeiro ao último dia do mês, considerando:
I – a data da execução da remoção, para os serviços listados no inciso I do art. 1º deste Anexo, atribuindo à remuneração da remoção o valor vigente na data da execução do serviço;
II – a data da execução da estada do veículo no CREDENCIADO, para os serviços listados no inciso II do art. 1º deste Anexo, atribuindo à remuneração de cada estada o valor vigente na data da execução do serviço;
II I– a realização do manejo do veículo no pátio do depósito, conforme determinado por ordem de serviço, para os serviços listados no inciso III do art. 1º deste Anexo, atribuindo uma única vez à remuneração do manejo do veículo o valor vigente na data da execução do serviço.
Art. 4º O registro para pagamento dos serviços prestados aos CREDENCIADOS serão após apresentação de relatório/consulta denominado a partir da apuração mensal dos serviços prestados, conforme estabelecido no art. 2º deste Anexo.
§1º Com base no relatório/consulta "Serviço total prestado" o CREDENCIADO deverá emitir Nota Fiscal dos serviços prestados encaminhando para fins de emissão de geração de empenho e trâmites administrativos necessários ao pagamento.
§2º Para o recebimento da remuneração, o CREDENCIADO deverá emitir a nota fiscal de acordo com os dados de faturamento extraídos do sistema informatizado composto da planilha relatório anteriormente informada a SMSMU, até o último dia do mês.
§3º As Notas Fiscais, emitidas, deverão ser mantidas em arquivo do CREDENCIADO e disponibilizadas quando solicitadas.
§4º Eventuais discrepâncias entre o relatório/consulta e os registros do CREDENCIADO deverão ser imediatamente informadas, para fins de averiguação e providências.
Art. 5º O pagamento da remuneração dos CREDENCIADOS será até o (trigésimo) dia do mês subsequente, após o fechamento da apuração dos serviços, nos termos do art. 2º deste Anexo.
§1º Quando a data do pagamento coincidir em dia não útil, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.
§2º O pagamento será efetuado em conta bancária do CREDENCIADO, aberta em qualquer agência dos bancos indicados ao Município de Alvorada.
DO LEILÃO DE BENS
Art. 6º O CREDENCIADO receberá o valor das diárias até 180 dias, a remuneração correspondente as diárias por veículo que permanecerem no pátio, após decorrido o este prazo, somente serão quitadas após arrematado em hasta pública, exceto os destinados a material inservível que não incidira valor após 180 dias :
I- pela lavagem de Motocicletas e Similares, o valor de R$ 11,55 por veículo, exceto os loteados como Sucata;
II - pela lavagem externa e limpeza interna de Veículos de Porte Médio o valor de R$ 23,13 por veículo, exceto os loteados como Sucata;
III - pela lavagem externa e limpeza interna de Veículos Pesados, o valor de R$ 92,61 por veículo, exceto os loteados como Sucata;

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7. Por parte da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana em relação ao CREDENCIADO, não decorrerá nenhum outro ônus financeiro, de qualquer espécie, em função da execução do objeto do credenciamento, além dos previstos neste Anexo ou em Contrato firmado, inexistindo qualquer outra contraprestação financeira.
"Parágrafo único. Caso o cancelamento ocorra após passados 20(vinte) minutos, contados a partir da hora e minuto do acionamento, o CREDENCIADO terá direito a:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a remuneração de remoção de veículo médio para as chamadas canceladas decorrentes das infrações do art. 230, V;
b) 100% (cem por cento) do valor previsto para a remuneração do Km excedente para as chamadas canceladas decorrentes das infrações do art. 230, V;
c) 15% (quinze por cento) do valor previsto para remuneração de remoção de veículo médio, para as demais chamadas canceladas.
Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
Portaria de Nomeação nº. 007/2017

* Republicada para correção de texto.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:1FCDA2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 38 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Ajuste Orçamentário 2024, com a apropriação do Saldo referente ao Superavit Financeiro de 2023 do FNAS/FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e a Reunião Ordinária realizada no dia sete de novembro de 2024:
CONSIDERANDO a Ata nº 03/2024 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e a Ata nº 10/2024 da Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Ajuste Orçamentário 2024, com a apropriação do saldo referente ao Superavit Financeiro de 2023 do FNAS/FMAS no valor de **R$ 3.102.579,17** (três milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com os relatórios apresentados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social de Alvorada.
Art. 2º- As planilhas de despesas do Plano de Aplicação do Superávit Financeiro dos recursos do FMAS de Alvorada – exercício 2024 serão anexadas neste documento.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EE815508

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 39 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 036/2022 da Associação Vivendo Atos 29 - CNPJ nº 36.751.059.0001-69 – Matriz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da Manutenção da Inscrição nº 036/2022 da **Associação Vivendo Atos 29 -** CNPJ nº 36.751.059.0001-69,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação- 2024 e o Relatório de Atividades-2023 do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade de **Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica -** da **Associação Vivendo Atos 29** - CNPJ nº, 36.751.059/0001-69 – com sede no endereço Rua Visconde do Rio Grande nº 85, Bairro Santana, Porto Alegre/RS.
Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2025, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:D995A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 40 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20 07 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 10.930.130/0001-50, com sede na rua São Pedro, n° 190, bairro São Pedro, Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 017/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Manutenção da Inscrição da Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ 10.930.130/0001-50, com sede na rua São Pedro, n° 190, bairro São Pedro, Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 017/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação-2024 e o Relatório de atividades-2023 da **Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ 10.930.130/0001-50, com sede na rua São Pedro, n° 190, bairro São Pedro, Alvorada/RS, inscrita **no CMAS de Alvorada sob o nº 17/2011** para execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para pessoas Idosas.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2024 enquanto serão concluídos todas etapas do processo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:E384DD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.443, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o Termo de Fomento nº 008/2023, firmado entre o Município de Arroio dos Ratos e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.170/0001-74, localizada na Rua Dona Sarah, nº 250, em Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º Ficam mantidos os valores de repasse financeiro, bem como as demais disposições do Termo de Fomento nº 008/2023.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.025 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS
868 3.3.50.43.00.00.00.00 0500 Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:AC76CE2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.892/2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Arroio dos Ratos à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Prêmio
Janeiro/25	Grill com Coletor de Gordura, com tampa de vidro, chapa removível, diâmetro 30cm, capacidade 127V, voltagem 220V
Fevereiro/25	Cafeteira Elétrica, capacidade para 1,2L, base de aquecimento, capacidade 1,2L, potência 800 w, voltagem 220V
Março/25	Liquidificador, 2 velocidades, função pulsar, capacidade total do copo (litros) 1,5, potência 350 w, voltagem 220V
Abril/25	Fritadeira elétrica sem óleo, voltagem 220V, capacidade 2,0L, grelha removível, trava de proteção
Maio/25	Mixer, tensão 127V, potência 750W, consumo 0,75KW/h, voltagem 220V
Junho/25	Sanduicheira elétrica, consumo de energia (kW/h) 0,75kW/h, potência 750w, voltagem 220V
Julho/25	Aquecedor de ambiente elétrico, potência 2.000w, cor branca, 2 níveis de potência, 1 nível ventilação, voltagem 220 V
Agosto/25	Panificadora, forma removível, base antiaderente, capacidade mínima 3 litros
Setembro/25	Forno elétrico, capacidade 40L, voltagem 220V
Outubro/25	Multiprocessador, 2 velocidades, potência 800w, capacidade útil da tigela do processador 1,2 litros, voltagem 220 V
Novembro/25	Jarra Elétrica, capacidade de 1,7 litros, voltagem 220V
Dezembro/25	Pipoqueira, potência 1000w, bico direcionador, tampa dosadora, botão liga e desliga, voltagem 220V

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§ 1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Prefeitura Municipal, com os servidores abaixo designados:
I - Diego Tavares Sena, Titular, Secretaria da Fazenda, *e-mail* cadastro@arroiodosratos.rs.gov.br, telefone (51) 3656.1471.
II – Anajara Toledo de Souza, Adjunto, Secretaria da Fazenda, *e-mail* cadastro@arroiodosratos.rs.gov.br, telefone (51) 3656.1471.
§ 1º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Digitally signed by ROZELES MADRID DUTRA
Date: 2024.11.14 13:36:10 -03'00'

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO:18658350053
Digitally signed by JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO:18658350053
Date: 2024.11.14 13:35:57 -03'00'

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:133601F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1511/2024

11/11/2024- Portaria n°1511/2024- AVERBAR o Tempo de Serviço do servidor PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, Cargo de Operador de Máquina, matrícula n°227, o Tempo de Serviço Prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 1013 dias, correspondendo a 02 anos, 09 meses e 13 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:388FB3EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1512/2024

11/11/2024- Portaria n°1512/2024 - AVERBAR o Tempo de Serviço do servidor JOÃO DERLI VIEIRA BIERHALS, Cargo de Carpinteiro, matrícula n°1865, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 2375 dias, correspondendo a 06 anos, 06 meses e 05 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD853553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 5144/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.548/2011.

DECRETA:
Art. 1°- Fica determinado ponto facultativo nos órgãos que prestam serviços públicos municipais no dia 18 de novembro de 2024, em virtude do falecimento do Prefeito Municipal, Darci Sallet.

Parágrafo Único- Não terá expediente na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais na data de 18 de novembro de 2024, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados às receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O ponto facultativo instituído no art. 1º torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas durante o período de no máximo 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:48C5CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO N° 5143/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara luto oficial no Município.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarado **luto oficial no Município de Augusto Pestana**, nos dias 16 de novembro de 2024 à 23 de novembro de 2024, em decorrência do falecimento do Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, em homenagem aos relevantes serviços prestados à população do Município na área da administração pública e por ter sido um político eminente com dedicação exemplar à causa pública.

Art. 2º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à data de 16 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE NOVEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F561904A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o processo de transição do Governo Municipal, institui equipe de transição conjunta pelo candidato eleito e pela administração Municipal e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025/2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo período administrativo;

CONSIDERANDO as disposições instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, e suas atualizações, inclusive a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024;

CONSIDERANDO, que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento e a continuidade dos programas, projetos e ações regulares da gestão, bem como do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a equipe conjunta de transição governamental, composta por integrantes do futuro governo e de agentes públicos da estrutura administrativa local.

Art. 2º A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo Único. Caberá a Secretária da Administração coordenar os trabalhos voltados à transição do Governo.

Art. 3º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais para a gestão 2025/2028.

Art. 4º A Comissão de Transição de Governo será composta por:

I - três membros indicados pelo Prefeito em exercício;
II - três membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito.
§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.
§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, assim como o coordenador por ele escolhido, serão designados por portaria, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente ao Prefeito eleito, com a finalidade de cientificá-lo;
§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, assim como o coordenador por ele escolhido, devidamente qualificados, devem ser informados por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, em até 05 (cinco) dias úteis contados da cientificação referida no § 2º;
§ 4º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.
§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.

Art. 5º A Comissão de Transição de Governo será formalmente constituída, por portaria, com a indicação de seus membros e coordenadores, em até 03 (três) dias úteis contados da data do atendimento, pelo Prefeito eleito, da medida prevista no § 3º do art. 2º, encerrando seus trabalhos de acordo com as disposições do artigo décimo primeiro deste Decreto.
§ 1º A portaria de que trata o *caput* deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º Também deverá ser comunicada, na mesma forma do § 1º, a eventual hipótese de inviabilidade da constituição da Comissão de Transição de Governo pela omissão ou negativa do Prefeito eleito em atender o disposto no § 3º do art. 2º.

Art. 6º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações:
I - cópia atualizada das seguintes Leis:
a) Plano Plurianual 2022/2025, incluindo os respectivos anexos;
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício seguinte.
c) Lei (ou projeto) Orçamentária Anual – LOA, para o exercício seguinte;
II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma:
a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria;
b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, referente a ultima conciliação realizada e para o término do exercício referente ao exercício de 2024;
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;
III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;
IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;
V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento:
a) identificação das partes;
b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência;
c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar;
d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste;
e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida;
VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte;
VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado;
VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento:
a) servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se houver;
b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se houver;
c) servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos iniciais e data de admissão;
d) pessoal admitido mediante contratos temporários por prazo determinado.
IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto;
X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
XI - relatório com informações relativas aos precatórios;
XII - relatório dos programas (“softwares”) utilizados pela Administração;
XIII - demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;
XIV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, caso instituído;
XV - relatório dos processos licitatórios em andamento;
XVI - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.
§ 1º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes.
§ 2º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.

Art. 7º Os Secretários e os dirigentes dos demais órgãos do Município deverão encaminhar ao Coordenador da equipe do Governo atual as informações requisitadas na forma do artigo 6º deste decreto, as quais serão consolidadas ao processo de transição.

Art. 8º Cabe ao Coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 6º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.

Art. 9º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.

Art. 10. Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.

Art. 11. Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art. 12. O processo de transição governamental terá início em 18 de novembro de 2024 e se encerrará na data de 12 de dezembro de 2024.

Art.13. Todos os atos, designações e relatórios de transição deverão ser publicados no Portal Público do Município.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7B26A171

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 054/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 055/2024 com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO VEÍCULO SPRINTER JAJ3F64, LOTADO NA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. Contratada**: ZAPAROLI & ANTONIETTI LTDA,** inscrito no CNPJ: 06.027.154/0001-53
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS, 18 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B4C5CE7C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ZAPAROLI & ANTONIETTI LTDA
CNPJ: 06.027.154/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO VEÍCULO SPRINTER JAJ3F64, LOTADO NA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.500,75 (vinte e três mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 18/11/2024
PRAZO: até 18/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 116/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 18 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:81890AC9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 018/2024, tendo como objeto:
Contratação da empresa Indústria Musical – Produções Artísticas LTDA para realização de show/baile com três horas de duração, início da apresentação as 21:30h, contando com toda estrutura de som e iluminação no dia 25/12/2024 no Ginásio de Esportes Arlindo Gradin, referente ao evento do Troca Notas da CDL em parceria com o Município de Barracão.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 18 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:47D69415

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: INDÚSTRIA MUSICAL – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 08.969.070/0001-64
OBJETO: Contratação da empresa Indústria Musical – Produções Artísticas LTDA para realização de show/baile com três horas de duração, início da apresentação as 21:30h, contando com toda estrutura de som e iluminação no dia 25/12/2024 no Ginásio de Esportes Arlindo Gradin, referente ao evento do Troca Notas da CDL em parceria com o Município de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 18/11/2024
PRAZO: até 30/12/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 18 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C6937268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024.

INEXIGIBILIDADE 034/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE REMIR**, **CNPJ:** 09.561.897/0003-69.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: **para a compra de equipamentos para melhoria do projeto, como mesas, cadeiras e televisores**.

JUSTIFICATIVA: Compra de equipamentos para melhorias no projeto, como mesas cadeiras e televisores.

VALOR: R$9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

BOM PRINCÍPIO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5472464D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0280/2024

DECRETO Nº 0280/2024
Em, 12 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$57.000,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:624A7E6D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0281/2024

DECRETO Nº 0281/2024
Em,13 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$7.096,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755	R$ 7.096,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9°.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0684EB6A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0282/2024

DECRETO Nº 0282/2024
Em, 13 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$10.000,00 , nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 0283

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:053312D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0284/2024

DECRETO Nº 0284/2024
Em, 16 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º – Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), nos termos da Lei Municipal n° 3.920/2023, artigo 7º, inciso III com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 6.000,00
07.01.10.301.0096.2.282	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 13.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A8E1EF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0285/2024

DECRETO Nº 0285/2024
Em, 16 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),nos termos da Lei Municipal n° 3.920/2023, artigo 7º, inciso III, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4122A777

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2024

EDITAL Nº 43/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificado o Edital De Convocação Nº 41/2024 - Concurso Público 01/2023, para Provimento de Cargos, conforme segue:

A íntegra do edital **Retificativo** poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Butiá**.**

Onde se lê:
ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (44h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
GABRIELLE SILVA BITTENCOURT	17°
JANETE MACHADO PLOHARSKI	18°
NATÁLIA SOARES COIMBRA	19°
DAIZA OLIVEIRA RODRIGUES	20°

Leia-se:
ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
GABRIELLE SILVA BITTENCOURT	17°
JANETE MACHADO PLOHARSKI	18°
NATÁLIA SOARES COIMBRA	19°
DAIZA OLIVEIRA RODRIGUES	20°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A75B51A6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 44/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 44/2024

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi **Retificado** o Edital nº **42/2024, que procede a chamada para matrícula nas Escolas Municipais,** incluindo o Atestado de vacinação em dia, nas **Rematrículas**, ficando com a seguinte redação:

"Rematrículas e Transferência:

Rematrículas: Para garantir a vaga na escola em que o aluno frequenta, é necessário que o responsável se dirija até a escola para confirmar a matrícula e atualizar dados, de 26 de novembro a 03 de dezembro, das 08h30min às 11h45min e das 13h às 16h, apresentando o seguinte documento:

Atestado de vacinação em dia."

A íntegra do edital **Retificativo** poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Butiá**.**

Butiá, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:677C1059

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2024

PORTARIA Nº 1422/2024
Em, 18 de novembro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retifica, em parte, a Portaria nº 1415/2024, de 13 de novembro de 2024, que nomeou em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010, onde constou a nomenclatura incorreta do cargo dos PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (44h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA**, sendo que o correto é PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme** segue abaixo**:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
GABRIELLE SILVA BITTENCOURT	17°	1	A
JANETE MACHADO PLOHARSKI	18°	1	A
NATÁLIA SOARES COIMBRA	19°	1	A
DAIZA OLIVEIRA RODRIGUES	20°	1	A

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3405725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 04 de dezembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento do projeto de PPCI do Ginásio da EMEF CEI**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A056D3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 120/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de novembro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.057	PATRINI STAUB MARTINS	Professor da Educação Infantil	66
63.058	CLARISSE ELISÂNGELA GARCIA	Professor da Educação Infantil	67
63.059	HENRIQUE WIEST WAGNER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	24
63.060	WALTER EIDAM JUNIOR	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	4

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FCAFAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRINI STAUB MARTINS,** portadora do CPF nº 038.xxx.xxx-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 66ª classificação,

RESOLVE:
Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:11636DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.058, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLARISSE ELISÂNGELA GARCIA,** portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 67ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E59B78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HENRIQUE WIEST WAGNER,** portador do CPF nº 044.xxx.xxx-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F949D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WALTER EIDAM JUNIOR,** portador do CPF nº 005.xxx.xxx-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de novembro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8F3C017C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.056, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **MAGDA VIEIRA FAGUNDES,** matrícula nº 15254, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6F95E22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.061, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **LISIANE GONÇALVES HELDT**, matrícula nº 6768, designada por meio da Portaria nº 61.972, de 23.05.2024, a partir de 12 de novembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:037076B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.062, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **YASMIM KEYLA DOS PASSOS,** matrícula nº 15253, em 20 horas semanais, no período de 13 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:038399C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS – JADAmb.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.824, de 20 de maio de 2024;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM**, matrícula nº 15174, para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais – JADAmb, como membro suplente, para o cumprimento do restante do mandato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, em substituição ao servidor ALGEIR DUARTE CANTO.

II – Considerando o inciso I desta Portaria, a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais –JADAmb, designada através da Portaria nº 61.824, de 20/05/2024, passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:
EDUARDO LUIZ BURMEISTER, matrícula nº 14085
JESSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA, matrícula nº 12806
MARCIA DUTRA, matrícula nº 10982

SUPLENTE:
ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM, matrícula nº 15174

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1E1ED2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.074, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIANA SARMENTO ROBAINA**, matrícula nº 13842, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5708346B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.664, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, véspera de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 03, 05, 10 e 12 de dezembro de 2024, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 03, 05, 10 e 12 de dezembro de 2024**, **será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:086B6493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 62.967, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LILIAN NOBRE MURLIKI,** portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 63ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A51F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 62.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,

LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAIARA ROOS BORBA,** portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 64ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:67C6B276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 62.969, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GREICE ELIANA GOMES GUIMARAES,** portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 65ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:55EBB5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 06/2024.
Autorizo a contratação da empresa **Marcelo José Anacleto – ME – PLANAC,** CNPJ nº 09.485.239/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 60, Bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representado pelo senhor Marcelo José Anacleto, para contratação de empresa especializada em**Confecção de Quadro da 14ª Legislatura 2021-2024**, com **impressão digital UV**, em material ACM, contendo: 09 fotos coloridas dos vereadores, medindo 8cm x 9cm, com os nomes dos respectivos partidos e borda branca ao redor das fotos; bem como, nomes, partidos e anos dos 04 Presidentes da Legislatura; nomes dos 09 suplentes que assumiram; tamanho do quadro 50cm x 60cm; com moldura em alumínio; fonte da letra: Calibri (corpo), escrita na cor Preta, (com valor do frete incluso, caso tiver), pelo valor total de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**
Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 18 de novembro de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:AADA98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 627/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº175/2023.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 175/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de novembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:01519613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 626/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº 1.120/1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Godói, especialmente no artigo 31.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial, datado de 18/10/2024, a denúncia recebida pela Ouvidoria do Município,
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar a subsistência ou insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora LORAINE BEHLING, nos termos do artigo 31 da Lei 1.120/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Godói, RS.
DESIGNA os servidores efetivos e estáveis, **FRANCINE TAIS BOHT,** cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1522/9, **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4 e **JOÃO PAULO LUDWIG**, cargo Técnico em Informática, matrícula nº 1422/2 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante.
A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria.
A Comissão deverá proceder à citação da servidora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir.
A Comissão, ao final dos trabalhos, deverá elaborar relatório conclusivo sobre os fatos apurados, encaminhando-o à autoridade competente para decisão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:CB615686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 146/2024

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de palestrante Márcio Oliveira no dia 03/12/24 em evento núcleo da mulher empresária**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 832/2024
CREDOR: MB MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 43.147.037/0001-50,
VALOR: R$ 55.000,00
Capão da Canoa, 18 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CB6A8C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE EDITAL DA PNAB

Extrato de edital da PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc – Município de Capão da Canoa- RS. A Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do município de Capão da Canoa/RS, torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc - PAAR/PNAB, conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, e Plano de Ação registrado sob o n.º 30882120230004-019534 na plataforma TRANSFEREGOV. A destinação e aplicação dos recursos remetidos ao município de Capão da Canoa – RS, foi definida através de audiência pública realizada com o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, agentes e associações/entidades culturais locais, em data prévia e amplamente divulgada na comunidade. O formulário com a definição do PAAR está disponível no endereço eletrônico https://capaodacanoa.rs.gov.br, aba "PNAB – ALDIR BLANC", e foi estabelecido por dotação orçamentaria vigente no valor total de R$ 468.873,19.

Capão da Canoa, 18 de novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:47C3402A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Pregão Eletrônico nº61/2024. Objeto: Aquisição de materiais de informática e mobiliário . Data de abertura dia 05/12/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:AB98BA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PNAB 2024 | CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PNAB 2024 | CONTEMPLADOS no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024
O Governo Municipal de Cerro Largo, através do Setor de Cultura, no uso das suas atribuições, **TORNA PUBLICO,** a relação dos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que visa apoiar diretamente iniciativas culturais que enriquecem nosso município, conforme segue:

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES**
VAGAS: 08
INSCRITOS:
JOSOÉ RANNOV DO CARMO (CNPJ 23.892.546/0001-08)
LUANA GARCIA MACHADO (CPF 041.630.990-93)
FABIO EVANDRO HAUSCHILD (CPF 970.214.150-87)
EMERSON JOSÉ GOTTARDO (CPF 703.671.830-72)
LUCAS RAFAEL KRINGES (034.590.230-07)
RENATO SIDINEI GOTTARDO (CNPJ 24.532.884/0001-93)
JARDEL DE OLIVEIRA SAUSEN (CPF 010.259.060-55)
RAFAEL WEIS UTZIG (CPF 002.406.890-03)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES**
VAGAS: 02
INSCRITOS:
ROGER PEIXOTO BECKER (CNPJ 24410116/0001-01)
WLADMIR JOSE MARQUES DIAS (CPF 78498287987)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES**

VAGAS: 04
INSCRITOS:
LUCIANA HEINECK PAIANO UTZIG (CNPJ 24.502.594/0001-05)
CELITO GOTTARDO (CNPJ 47.923.571/0001-61)
SANDRO MARCELO MULLER (CPF 906.647.870-53
JOSÉ MAURICÍO MÜNCHEN (CPF 00633044067)

CATEGORIA: **MUSICAL SOLO**
VAGAS: 02
INSCRITOS:
MAURICIO PEDROSO RIBEIRO (CPF 010.704.800-02)
RAFAEL BATISTA DE MATOS (CPF 009.419.980-96)

CATEGORIA: **DANÇA** - CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes
VAGAS: 04
INSCRITOS:
ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDEMAR COLLING – APOMIL (CNPJ 08.923.817/0001-43)
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES (CNPJ 88.685.243/0001-51)
GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND (CNPJ 93.592.376/000113)
ELIANE DO AMARAL RODRIQUES PELENTER

CATEGORIA: **CORAL** - CIA., grupo ou coletivo de Vozes com no mínimo 08 integrantes.
VAGAS: 01
INSCRITOS:
GRUPO PREVENÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CERRO LARGO – PREAE (CNPJ 13.044.295/0001-40)

CATEGORIA: **EXPOSIÇÃO ARTESANATO LOCAL** por CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes.
VAGAS: 01
INSCRITOS:
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL (CNPJ 04573.058/0001-85)

CATEGORIA: **ENCENAÇÃO TEATRAL** CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 08 integrantes.
VAGAS: 03
INSCRITOS:
MARIA ELISA MORGATE LEAL (CPF 591773490-91)
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARQUETE (CPF 295.624.739-53)
FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS (CNPJ 47.986.094/000183)
Finalizada a fase de procedimentos administrativos, comprovação documental o agente cultural deve aguardar sua convocação, para a ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

Cerro Largo, 11 de novembro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos projetos relacionados à Lei Aldir Blanc

DANIEL PIO DE ALMEIDA

HIGOR MALESCHA

CHEILA MACHADO

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:7C86BBA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 204/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 204/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para fechamento lateral da quadra esportiva da Linha Tremônia, conforme orçamento.
Contrato nº: 204/2024
Contratado: IRINEO PRILL
CNPJ: 34.881.491/0001-49
Valor Total: R$17.163,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e três reais)

Cerro Largo, 18 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:0650909F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e sua instalação para iluminação na quadra municipal de voleibol de areia, no Parque Municipal de Exposições, conforme orçamento.
Contrato nº: 200/2024
Contratado: ELETRO FONTES LTDA
CNPJ: 18.959.772/0001-10
Valor Total: R$7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo dividido em R$1.600,00 (mil e seiscentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 13 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:3936E099

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para conserto de veículo caminhão nº 10, placas IVP4076, da Secretaria de Obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 199/2024
Contratado: L.M. MARCZEWSKI
CNPJ: 10.415.678/0001-99
Valor Total: R$ R$12.242,57 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) sendo dividido em R$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$ 6.262,57 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 13 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:53A831BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais para fechamento de área coberta, colocação de portas e grades de ferro e prolongamento do telhado (9 X 11,50m) na EMEF Pe. José Schardong, conforme orçamento.
Contrato nº: 198/2024
Contratado: IRINEO PRILL
CNPJ: 34.881.491/0001-49
Valor Total: R$41.818,00 (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais)

Cerro Largo, 13 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:617D8503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 035/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4521/2024,** para Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de combustíveis. Estes itens ficarão disponíveis para as secretarias municipais, quando houver a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 02 de dezembro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 19 de novembro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS –
Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:B945FEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 027-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2024,** para a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2024**. Abertura ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2024 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 18 de novembro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BE69A3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 028-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2024,** para a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR 2024**. Abertura ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2024 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Coronel Barros, em 18 de novembro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C8456246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548/2024

PORTARIA 548/2024, de 18 de novembro de 2024.

Designa servidor para atuar como Fiscal de Convênios firmados com Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2022/2023 e 2023/2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a exigência comum das Secretarias de Estado que firmarão convênios com o Município no âmbito da Consulta Popular 2022/2023 e 2023/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor público municipal, José Adelar Milczarek, Mat. 621, RG nº. 8041595201, SSP/RS e CPF nº 57600406004, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, email: contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone 55-3557-1175 R: 202, celular/watts 55-99603-9136, para função de Fiscal de Convênios com o Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º – A designação de que trata o artigo anterior refere-se ao Convênio FPE nº 3.873/2023, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e o Convênio FPE nº 2.673/2024 junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Bicaco, RS, 18 de novembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Sec. de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A823106F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2024

DECRETO Nº 128, de 25 de outubro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390390000000000000.647 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 19.000,00
Total.....	**R$ 19.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
33190030000000000000.650 - Pensões	R$ 19.000,00
Total.....	**R$ 19.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:50E3CF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2024

DECRETO Nº 129, de 25 de outubro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 87.350,69 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.201 - Material de consumo	R$ 3.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.247 - Material de consumo	R$ 5.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390360000000000000.735 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 33.990,03
33390390000000000000.734 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 21.612,42
33390390000000000000.700 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 10.284,36
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2032 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390370000000000000.640 – Locação de mão-de-obra	R$ 7.500,00
09 – SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 – Sec. Mun. Trab., da Hab. E da Ass. Soc.	
2089 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
33390390000000000000.737 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 5.963,88
Total…..	**R$ 87.350,69**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 – Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2322 – Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390390000000000000.142 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 5.963,88
06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2057 – Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 3.000,00
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.232 – Material de consumo	R$ 5.000,00
06.002 – Cultura e Desporto	
2052 – Promoção de Atividades Culturais	
33390310000000000000.699 – Premiações cult., artist. Cient., desp. e outras	R$ 39.716,52
33390390000000000000.702 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 21.612,42
33390480000000000000.701 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 4.557,87
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2299 - Especialidades Odontológicas	
33390320000000000000.415 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 7.500,00
Total.....	**R$ 87.350,69**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CEC69207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2024

DECRETO Nº 130, de 30 de outubro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 74.143,91 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
34490510000000000000.687 - Obras e instalações	R$ 55.643,91
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.247 - Material de consumo	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
34490520000000000000.374 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390390000000000000.490 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
Total.....	**R$ 74.143,91**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.678 - Material de consumo	R$ 55.643,91
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	

06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390330000000000000.203 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.371 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390360000000000000.489 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.500,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390390000000000000.441 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 74.143,91**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EAD4E32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO Nº 549/2024

Designa os membros e o coordenador da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº [...], DESIGNA os abaixo citados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:
JOSÉ ADELAR MILCZAREK – Planejamento;
EDSON ANTONIO SCHWAAB - Administração;
ELISAMA STRASSER DE SÁ - Saúde;
ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO – Fazenda;
CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS - Educação;
LUIZ FERNANDO DA SILVA - Obras;
VOLMAR ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA – Agricultura;
MANOEL RODRIGUES DA SILVA – Indústria e Comércio;
DANIELA BUENO DOS SANTOS – Jurídico;
DELMAR DE ALBUQUERQUE – Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
JAQUELINE LOZANO CHAVES - Regime Próprio de Previdência Social;
JOICE ALBARELLO – Assistência Social.

Coronel Bicaco/RS, 18 de novembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6CFA4693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2024

DECRETO Nº 135/2024 Coronel Bicaco, 18 de novembro de 2024.

Institui Comissão de Transição de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7º-A a 7º-I;

CONSIDERANDO, que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Bicaco, Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028.
Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:
I - Membros indicados pelo Prefeito em exercício, escolhidos preferencialmente entre servidores integrantes dos quadros da Administração e com atuação nas áreas de controle interno, finanças, saúde, educação, administração e **previdência)**; e
II - Membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito.
§1º Em caso de necessidade de cedência de servidores do quadro efetivo, para composição da comissão de transição por parte da futura administração, deverá ser solicitado por ofício com a designação do referido servidor.
§ 2º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.
§ 3º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.
§ 4º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.

Art. 3º A Comissão de Transição de Governo constituída por este ato, com a indicação de seus membros e coordenadores, encerrará seus trabalhos com a posse do novo Prefeito.
§ 1º A presente portaria deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Serão disponibilizados os documentos de apresentação obrigatória à Comissão de Transição de Governo, desde que não estejam disponíveis em sistema eletrônico de acesso público.
§ 1º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação da Comissão, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes.
§ 2º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.

Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.

Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de

Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.

Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DBF81C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na estrada da Comunidade do Morro do Céu- trecho 02 Km 1 + 500 à 1+ 0,80, em uma extensão de 420 metros, neste município, Os recursos são decorrentes de Transferências Especiais da União Emenda nº 066003/2024 e Emenda nº 031688/2023. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **30 de novembro de 2024, às 9h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 19 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9F250978

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada para a Comunidade de São Brás – Trecho KM 0 + 0,00 à 1 + 600m, neste município. Os recursos são decorrentes de Transferências Especiais da União Emenda nº 067115/2024, Portaria MIDR MP 1229/2024 e recursos próprios do município.. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **30 de novembro de 2024, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 19 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C991B2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Ivelton Mateus Zardo.
VALOR: R$ 4.779,71 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

Cotiporã, 18 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D98F20F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOÇLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Protocolo Administrativo nº 876/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ.

Em ata datada de 18/11/2024, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 001/2024, concluindo pela habilitação do credenciado.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para a seguinte empresa conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 001/2024:

- **ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.293.981/0001-73, estabelecida na Avenida Júlio de Castilhos, nº 138, Apto 304, Centro em Nova Prata/RS, CEP Nº 95.320-000

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art.106 da Lei Federal nº14.133/2021,podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do INCP/IBGE.O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo quando o mesmo possuir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B3661079

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para as formaturas das Escolas Municipais e para o evento Natal em Família, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: R. B. RAMON & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 08.112.643/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); sendo R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, e R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais)

Cotiporã, 18 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD97EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 384, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 384, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Ivelton Mateus Zardo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 257/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.779,71 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

Cotiporã, 18 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EBDBDF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA ME**
CNPJ: 30.293.981/0001-73
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais
ITENS CREDENCIADOS: 08: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado e afins da linha automotiva (corretiva e preventiva) em veículos das linhas leve, média e pesada.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2024

Cotiporã, 18 de novembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E854DAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

Protocolo Administrativo nº 997/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) P 13 E P 45, COMPOSTO PELOS GASES PROPANO E BUTANO, DE ACORDO COM A NORMA 8460 DA ABNT**

Em ata datada de 14/11/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 032/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ROBERTO FRIZON ME CNPJ Nº 05.671.878/0001-72					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT.	TOTAL
01	150	un	Recarga de Gás P 13 (13 kg), Marca Liquigas	130,00	19.500,00
02	30	un	Recarga de Gás P 45 (45 kg), Marca Liquigas	450,00	13.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$33.000,00					

Em conformidade com o Edital deverá a empresa vencedora efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo máximo de até 01h00min (uma hora) após a solicitação, independentemente da quantidade. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica), após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal solicitante

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 18 de novembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38D137B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROBERTO FRIZON ME
CNPJ: 05.671.878/0001-72
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo** – GLP (gás de cozinha) P 13 e P 45, composto pelos gases propano e butano, de acordo com a Norma 8460 da ABNT, que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 18/11/2024
VALOR R$: Recarga P 13: R$130,00(cento e trinta reais); Recarga P 45: R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 18 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D353166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 385, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 385, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R. B. RAMON & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 08.112.643/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para as formaturas das Escolas Municipais e para o evento Natal em Família, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); sendo R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, e R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

Cotiporã, 18 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89FEF624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 386, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 386, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para as formaturas das Escolas Municipais e para o evento Natal em Família, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cotiporã, 18 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:37029BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024

Contrato N° 258/2024
Licitação: 93/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALGOR METALURGICA LTDA
Vigência: Início: 18/11/2024 Término: 31/12/2024
Valor: 79.900,00
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR - DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ - ELVINO BOHN GASS.

Crissiumal, 18 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26636758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024

Contrato N° 259/2024
Licitação:93/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Vigência:Início: 18/11/2024 Término: 31/12/2024
Valor: 77.500,00
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR - DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ - ELVINO BOHN GASS.

Crissiumal, 18 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BFA2F216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024. Concorrência Eletrônica n° 05/2024. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 13/11/2024 à 13/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 12/11/2024.

Derrubadas/RS, 12 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:A89AB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA VALOR/ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 031/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de licenças/chave de ativação OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019 para as Secretarias Municipais de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.720.300/0001-92.

Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 18 de Novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FAC1CC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

.A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Angela Cristina Santos Carniel	Enfermeiro	3º Lugar (Segunda chamada)	01/2022

Eldorado do Sul,18 de novembro de 2024.

GILMARA CRISTINA CESÁRIO COLARES
Secretária da Administração Em Substituição.

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FFDC4592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

.A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiuda vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Thalita De Souza Nunes	Nutricionista	22º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,18 de novembro de 2024.

GILMARA CRISTINA CESÁRIO COLARES
Secretária da Administração em Substituição.

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:9B9EAE58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

.A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Juliana Ferreira Bassani Vargas	Professor de Séries Iniciais	64º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,18 de novembro de 2024.

GILMARA CRISTINA CESÁRIO COLARES
Secretária Da Administração Em Substituição.

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5826EA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2641/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 58/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **11-12-2024** com abertura da sessão pública às **09:00,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 18-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:30012C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2022, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO (40H)
NOME
1- Caroline Bardelotto Pelissa

CLASSIFICAÇÃO
3º Lugar

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.iep.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 18 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

DIONES RICARDO WEBER
Diretor- Presidente em Substituição

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:0614B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5865/2024

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.865, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 1.369,58 m², registrada pela matrícula n.º 95.758, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian, afetada como bem público para a implantação da Avenida Tiradentes.

Erechim/RS, 18 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:EEDD5FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2024

Processo Administrativo n.° 29970/2023. Inexigibilidade n.° 082/2024. A Secretaria Municipal de **Planejamento**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, para a realização do projeto "Inclusão em construção". O Município repassará à entidade o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2122.4.4.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de novembro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:ED7314F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 26583/2024. Inexigibilidade n.º 076/2024. Termo de Fomento n.º 106, de 13 de Novembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto "Mais segurança na Av. Dom João Hoffmann". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 27.899,26 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), por meio das dotações orçamentárias:
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 106/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de Novembro de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:42254CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 26588/2024. Inexigibilidade n.º 077/2024. Termo de Fomento n.º 107, de 14 de Novembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto "Mais segurança aos frequentadores do Santuário Nossa Senhora de Fátima e Escola Érico Veríssimo". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 34.471,36 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), por meio das dotações orçamentárias:
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 107/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 14 de Novembro de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:B89B2AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 263/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 263/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Geisson Lauxen Pompeu	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 18 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A29241A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 264/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 264/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vlademir Anderson dos Santos	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 18 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AFD9451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 83/2024, PROCESSO 29270/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MARGUI MAQUINAS LTDA.** Contratação de empresa para serviço de assistência técnica para Usina de Asfalto e Solos 40/60 - 150 toneladas por hora. Valor total de **R$18.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 18/11/2024.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:B18B1A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ANEXOS DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE ANEXOS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 226/2024 que tem por objeto a contratação de seguradora para cobertura total de seguro para Usina Fotovoltaica do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos**,** houve **readequação** do Anexo VII – Termo e Referência. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram a proposta. A data de abertura permanecerá para o dia 26/11/2024 às 08:30h, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim RS, 18 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6C723334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SMCE Nº 008/2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público SMCE nº 008/2024 para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer erva-mate, bem como comerciantes de pipoca doce gourmet, interessados em comercializar os produtos durante a programação do Natal Erechim 2024, conforme segue:
- Pop Sweet Pipocas e Alimentos Gourmet Ltda
Erechim, 18 de novembro de 2024

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:ABF072C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 21/2018

PREGÃO (ELETRÔNICO / PRESENCIAL) Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018
19º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO: Fica reajustado o valor das horas abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: · De acordo com o reequilíbrio financeiro baseado no valor médio alcançado pela

pesquisa de preços, fica reeajustado para R$ 277,00 por hora de prestação de serviços médico de neonatologia.
CONTRATADA:MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura:01 de novembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:65E77724

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 50/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE T. I.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:F65DF325

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:DD4FB6A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 95/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **03 de Dezembro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **03 de Dezembro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:0CBC8FBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH 24 E 48 PORTAS E RACK DE PAREDE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:51BAB468

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2024

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA:LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R$ 31.980,00 (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30013/2024.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR: R$1.241,00 (Mil duzentos e quarenta e um reais)
conforme Ordem de Compra nº 30015/2024.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR: R$34.456,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
conforme Ordem de Compra nº 30014 /2024.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:41.365.113/0001-78
VALOR: R$2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30016/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C8AE2773

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.(LENÇO PARA HIGIENE CORPORAL)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:63D20804

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (ESCOVA MEIA ALÇA).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B02863C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 99/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA DE GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA QUE TIVERAM ACESSOPELA EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA DO HOSPITAL SÃO CAMILO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **04 de Dezembro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **04 de Dezembro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:95C12FC0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL PE 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:20B3B89C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6874/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para o exercício da Função Gratificada FG-07A de Diretor, vinculada a Chefia de Gabinete do Prefeito, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a contar de 07/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F43DC0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6875/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, 120 dias de licença maternidade, a partir de 08/11/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AB65F91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6876/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença maternidade, a partir de 08/03/2025 a 06/05/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5ABD9448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6877/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrículas nº 47313, a partir de 01/12/2024, retornando a 24 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAE11BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6878/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6417/2024, no período de 15/10/2024 a 18/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8138D18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6879/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Priscila Gomes, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47025, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6542/2024, no período de 16/10/2024 a 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A54407D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6880/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA445575

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6881/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D39B1728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90055/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90055/2024. Processo Administrativo nº **5479/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA - SMS .** Valor total estimado: **R$ 3.950,10 (Três mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:6C89C487

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6883/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 até 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83ECC7B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6882/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Mendes Maciel Trajano, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1AACA85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6884/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 a 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE994AB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6885/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 02/10/2024, 04/10/2024 e 09/10/2024 a 11/10/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFC6839E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6886/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46753/40182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2024 a 14/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D90CB177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6887/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 09/10/2024 a 10/10/2024 e de 16/10/2024 a 18/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8083506A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6888/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5577/2024, no período de 29/09/2024 a 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10A3FDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6889/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 07/10/2024 a 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:561EB536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6890/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor RAFAEL SCHMITT FIGLIERO, Operador de Cinema, Estatutário, matrícula nº 3933, o exercício da Função Gratificada Equivalente CC-05 Coordenador de Gestão Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a contar de 07/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CCA4E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6891/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Daniela dos Santos Velleda no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC-5, vinculado à Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE1080BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6893/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR o servidor Rafael Schmitt Figliero, Operador de Cinema, Estatutário, matrícula nº 3933, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para Gabinete do Prefeito, a partir de 07/10/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:561DACB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6892/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dayse Zagonel Rosa, Diretor, CCS Estatutario , Matrícula - 8747 Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 01.11.2024, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:201D2AE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6894/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Enio Veronezi, Matrícula 30077, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Alexandre Frydrich, Matrícula 3986 - matrícula 7846, como Fiscal Técnico Substituto e Fiscais Técnicos Douglas Leitão da Silva, Matrícula: 30371 e Carlos Rafael R. L., Matrícula 3977 do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 201/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CPN TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA “BOTÃO DO PÂNICO, vinculado ao Pregão eletrônico nº 92/2024, oriunda do processo administrativo nº 2954/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44FA756B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6895/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2024 a 08/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D3141FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6896/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Machado Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50386, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/09/2024, com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14D9518D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2024 – DISPENSA POR LIMITE 488/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jéssica Restelli;** CPF: 014.639.290-64; **Objeto**: Contratação de pessoa física para criação de identidade visual da gestão 2025-2028; **Valor**: R$ 1.000,00. **Prazo:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 14 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9CA5E462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 005/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 14/11/2024, e publicada na imprensa, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo participantes da licitação, com critério de julgamento por item:**LUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 52.299.446/0001-62 - NOVALUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 91.871.913/0001-39 - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 56.004.897/0001-86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de diversos MATERIAIS ELÉTRICOS para implantação e manutenção de espaços (iluminação pública) e prédios públicos do Município, englobando todas as Secretarias,** a serem fornecidos em quantidade compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Os valores e respectivas empresas e o processo na integra encontram-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 18 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5A7224B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2024 – DISPENSA POR LIMITE 492/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Vision Net Sistemas Ltda.;** CNPJ: 09.053.477/0001-00; **Objeto**: Aquisição de material extra para instalação de alarme na parte térrea da Unidade de Saúde, onde está localizada a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 216,00. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2024 – DISPENSA POR LIMITE 491/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Enertec Comércio e Indústria de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda.;** CNPJ: 08.631.786/0001-57; **Objeto**: Aquisição de Cabo Duplex para reforma da praça e de Arruelas Galvanizadas para manutenção das atividades de iluminação pública diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor**: R$ 311,04. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2024 – DISPENSA POR LIMITE 490/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Metal Giachini Ltda.;** CNPJ: 24.298.472/0001-30; **Objeto**: Contratação de serviços especializados de mão de obra para operações de prensagem, bem como ao fornecimento de materiais necessários para a continuidade das atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificamente através da Oficina Municipal; **Valor**: R$ 1.443,85. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0DB4C47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 095 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 339/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Fica prorrogado até o dia **15 de dezembro de 2024** a vigência do contrato 95/2024 de 16 de agosto de 2024 conforme Protocolo 586/2024 do Departamento de Engenharia. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 079 DE 09 DE JULHO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 284/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Fica prorrogado até o dia **30 de novembro de 2024** a vigência do contrato 79/2024 de 09 de julho de 2024 conforme autorizado em Protocolo 586/2024 no 1 DOC (documento anexo). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D7F626B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 124 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº. 785/2023 - Inexigibilidade nº. 087/2023
OSC PARCEIRA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE FAGUNDES VARELA - CONSEPRO, **inscrito no CNPJ nº 91566992000174**
OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 124, de 19 de dezembro de 2023 **até a data de 30 de novembro de 2025,** correspondente as alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014; **Valor** : R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) anuais; **Data Vigência**: 30/11/2025 na Praça Bella Vista; **Amparo Legal**: artigo 55, da Lei 13.019/2014. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1AB65B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1816/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de coturno cano médio para uso dos técnicos de enfermagem da ambulância do SAMU.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:AA6155B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 05/12/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/12/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 05/12/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BA0377C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº44.2024

Pregão Eletrônico n.º44/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as diversas secretarias., conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 03 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 18 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5632BFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL Nº 236/2024

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar, pelo presente **EDITAL**, a convocação para Audiência Pública Presencial, e outras determinações previstas na legislação, concernente a ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o ano de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme segue:

1 – DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:
– LOCAL: Gabinete do Prefeito
– DATA: 19 de novembro de 2024.
– DO HORÁRIO: Início às 11:00 horas.

2 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 – DA PAUTA:
– Segue a pauta da audiência pública:

Projeção das Receitas constantes na LDO – 2025;

Apresentação e discussão dos projetos e atividades que constam no PPA – 2022/2025 e na LDO – 2024 para subsidiar a Proposta Orçamentária para 2025.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Poderão participar da Audiência Pública, de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como, todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D30AADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 088/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em **03 de dezembro às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5AA61C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e demais demandas de serviços elétricos, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **02/12/2024** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B1BCDCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL Nº 003 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de 01 (um) **FISIOTERAPEUTA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para os candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	HELENA BASLER DE ANDRADE	DEFERIDA
02	ELINE RAMOS DE SOUZA	DEFERIDA
03	FRANCIELE FERRO MÜLLER	DEFERIDA
04	RAFAELA SILVEIRA MACIAZEKI	DEFERIDA
05	BRUNA LUIZA MACHADO	DEFERIDA
06	TÁSSIA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
07	CASSIANE INAJARA CÉZA	DEFERIDA
08	PALOMA ROSA BUSATTO	DEFERIDA

Em face de ausência de recursos, procederá na análise de títulos, conforme o disposto na cláusula 9 do Edital. Mais informações pelo fone 51 34871020 Ramal 224.

Glorinha, 19 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0753EE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO | EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Proponente: Carlos Henrique da Silva
Coletivo: Ponto de Cultura Biguá – Espaço Livre/SementeSolidária

Proponente: Carmen Lucia Silva de Oliveira
Coletivo: Associação Beneficente Cultural Africana Templo deYemanjá

Proponente: Cleutéria Paredes
Coletivo: Aldeia Indígena Guarani Tape Porã

Proponente: Gilmar da Silva Dias
Coletivo: CENBRA - Centro Brasileiro da Arte Capoeira

Proponente: Lairton da Silva
Coletivo: Associação de Moradores da Vila Iolanda e VilaJardim| Amovijar

Guaíba, 13 de novembro de 2024.

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretária de Turismo e de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:E2DDABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2024

Inexigibilidade de Licitação 163/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista Grazi Andriotti para se apresentar no evento "Natal Esperança" no dia 14/12/2024 com duração de 60 minutos, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12200/2024 e contrato nº. 669/2024, sendo a contratada – OLDAIR FERNANDO CAMPOS DE BORBA – Valor total do serviço: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F408799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2024

Inexigibilidade de Licitação 156/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo para se apresentar no evento "54ª Festa Campeira, Artística e Cultural - 2° Rodeio Municipal de Guaíba" no dia 14/12/2024 com duração de 120 minutos, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12201/2024 e contrato nº. 675/2024, sendo a contratada – MOISES OLIVEIRA DA SILVA – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A38C30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2024

Inexigibilidade de Licitação 165/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Analise Severo & Jean Kirchoff – Natal Pampeano para se apresentar no evento "Natal Esperança" no dia 15/12/2024 com duração de 1h, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12202/2024 e contrato nº. 664/2024, sendo a contratada – 55.141.786 ANALISE SEVERO KIRCHOFF – Valor total do serviço: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:918CC15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2024

Inexigibilidade de Licitação 166/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Quiquiprocó para se apresentar no evento "Natal Esperança" nos dias 21/12/2024 e 22/12/2024 com duração de 60 minutos cada show, no Local: Parque Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12203/2024 e contrato nº. 673/2024, sendo a contratada – 51.173.454 RUAN TRINDADE SOARES – Valor total do serviço: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0F7CB58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2024

Inexigibilidade de Licitação 161/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do espetáculo musical "Era uma vez no Natal" para se apresentar no evento "Natal Esperança" nos dias 08/12/2024 e 21/12/2024 com duração de 45 minutos cada show, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12205/2024 e contrato nº. 671/2024, sendo a contratada – LUIZA DA SILVA SANGUANINI – Valor total do serviço: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F3EDBEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2024

Inexigibilidade de Licitação 158/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Porta Mágica para se apresentar no evento "Natal Esperança" nos dias 08/12/2024, 13/12/2024 e 22/12/2024 com duração de 60 minutos cada show, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12206/2024 e contrato nº. 663/2024, sendo a contratada – BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES – Valor total do serviço: R$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4325E59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2024

Inexigibilidade de Licitação 162/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Deric Machado para se apresentar no evento "Natal Esperança" no dia 08/12/2024 com duração de 120 minutos, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12207/2024 e contrato nº. 670/2024, sendo a contratada – RICARDO JAKOBSEN LINGENER – Valor total do serviço: R$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FE626011

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 203/2022
CONTRATADO: AGIL EIRELI. CNPJ 26.427.482/0001-54
OBJETO: PRORROGAR os efeitos do 5º Termo Aditivo, pelo prazo 31/10/2024 a 31/12/2024, cujo a finalidade do mesmo é a alteração quantitativa **temporária** do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de 13 (treze) postos de serviços gerais e 07(sete) postos de recepcionista/telefonista, correspondente a 67,62% (sessenta e sete vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R$ 73.680,09 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais, e nove centavos) mensais**, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará de R$ 120.050,85 (cento e vinte mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 193.730,94 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO: 55267/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0389CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 512/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO Nº512/2024

Data do contrato: 26 de setembro de 2024.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Lucidi Leonice Steffen Fuhr, CNPJ: 24.139.356/0001-79.
Objeto: A execução (obras e serviços de engenharia) da construção de cobertura de Quadra Esportiva da EMEF Rio Grande do Sul, localizada na Rua João Belchior M. Goulart, nº 120, Jardim Iolanda, Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 327.020,05 (trezentos e vinte e sete mil, vinte reais e cinco centavos).
Vigência do contrato: 08 (oito) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:10C0A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 008/2024 à empresa Lucidi Leonice Steffen Fuhr, CNPJ: 24.139.356/0001-79 no valor total de R$ 327.020,05 (trezentos e vinte sete mil, vinte reais e cinco centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AEBF66AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2024

Inexigibilidade de Licitação 167/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista Mel Borges para se apresentar no evento "Natal Esperança" no dia 18/12/2024 com duração de 60 minutos, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12208/2024 e contrato nº. 678/2024, sendo a contratada – 39.703.999 MARINES STREGE – Valor total do serviço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FDED53B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATADO: CONZATTI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.777.465/0001-89
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR T.A.: R$ 2.696.78
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:92D2392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
CONTRATADA: SUPERTINTAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 24.642.584/0001-67
VALOR: R$ 19.446,00
CONTRATADA: CORENE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA
CNPJ: 01.617.223/0001-65
VALOR: R$ 14.115,00
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A01E441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.375.607/0001-11
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 4.980,00
DATA DE EMISSÃO: 13/11/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:819D7A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
CONTRATADA: AC METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA ARTICULADA, ACOPLADA AO TRATOR ITJ 6021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 5.600,00

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C3E443EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 30/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 30/2024 e ratifico a contratação com a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS KRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.941.649/0001-02, com sede na Rua Dos Farrapos, nº 258, Bairro Centro, município de Humaitá/RS**, para prestação de serviços de instalação das luzes e ornamentação de Natal, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Humaitá/RS, 18 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:FF020160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 07/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em **20 de novembro de 2024** e ficará aberto até a data de **20 de novembro de 2025**. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:05731D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Municipal n° 026/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2025, em atenção ao disposto no art. 48, § 1°, inciso "I", da LC n° 101/2000, a realizar-se no dia **21 de novembro de 2024, às 8:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Ibirubá, Rua Firmino de Paula, 780.

Ibirubá-RS, 18 de novembro de 2024.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C13A8946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: BANCO DO BRASIL AS – CNPJ: 00.000.000/0001-91, para os itens 3, 4 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7518C0E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º166-2024 – APOMEDIL S.A. VEÍCULOS – LICITAÇÃO COMPARTILHADA CONSISA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: aquisição de veículo, uma ambulância tipo A, Sprinter Furgão, Mercedes Benz, através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI –CONSISA - CNPJ 07.242.772/0001-89, através do Edital

de Pregão Eletrônico nº 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024 e proposta apresentada.
Contratada: APOMEDIL S. A. VEÍCULOS
CNPJ Nº 91.157.859/0001-64
Item: 1
Valor total: R$ 331.452,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:22761006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 62-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 62-2024 SRP
Objeto: aquisição de brinquedos, requisitados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

Empresa: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME
CNPJ: 28.584.842/0002-38
Lote: 1
Valor estimado: R$ 31.890,00

Empresa: CECILHANDO KIDS LTDA
CNPJ: 44.000.796/0001-58
Lote: 2
Valor estimado: R$ 29.900,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DE3453C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº107/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº107/2024

Contratado: **EDITORA FTD SA** – **OBJETO**: Aquisição de material pedagógico, atendendo a BNCC e ao Projeto Sócio Emocional da rede de ensino de Imbé "OPEE empreendedorismo/PROJETO DE VIDA", do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para escolas da rede Municipal. **Valor:** R$ 669.760,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:33B19A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0113/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 18/11/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0113/2024***, Processo nº 10866/2024, Contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. A suspensão através de solicitação da secretaria para ajustar a planilha orçamentária e atualizar os documentos, após alterações será reagendado nova data para o certame e anexado os documentos atualizados no portal, **as empresas que enviaram propostas podem conferir também via sistema do Pregão Banrisul.**
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D9DDE9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2018/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 2.893/2023** apenso ao **Processo nº 9.073/2024** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA,** matrícula nº 16.421, Agente Administrativo, Padrão 5, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando ADM nº 263, de 02/02/2023, no que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, V, VI e XIII e Art. 165, XVIII, ambos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:
"… A servidora esteve lotada, até o momento, em 03 (três) Secretarias Municipais, apresentando problemas de relacionamento com colegas e público externo e baixa produtividade nas funções a qual é designada …"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EBDFA3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2019/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 13.302/2024,** por meio do Memorando PJ nº 353, de 28/08/2024; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **PROMED Serviços em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.570.722/0001-70, objetivando a apuração e recuperação dos valores pagos indevidamente aos profissionais médicos não especialistas, fato este, registrado no Processo nº 002611-02.00/18-0 - TCE-RS;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:90A46785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2020/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 13.302/2024,** por meio do Memorando PJ nº 353, de 28/08/2024; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.752.851/0004-75, objetivando a apuração quanto a insuficiência de documentos apresentados no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, fato este, registrado no Processo nº 002611-02.00/18-0 - TCE-RS;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A36D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2021/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 13.302/2024,** por meio do Memorando PJ nº 353, de 28/08/2024; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **ARAÚJO & BALTAZAR Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.100.338/0001-90, objetivando a apuração de ausência de aplicação das sanções disciplinares contratuais da Concorrência nº 15/2014 – Contrato Administrativo nº 02/2015, fato este, registrado no Processo nº 002611-02.00/18-0 - TCE-RS;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como

orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BAB4FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2022/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2022/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 13.302/2024,** por meio do Memorando PJ nº 353, de 28/08/2024; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **NORDESTE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.051.728/0001-57, objetivando a apuração quanto a ausência de local para destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado, da Inexigibilidade nº 01/2017, fato este, registrado no Processo nº 002611-02.00/18-0 - TCE-RS;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE9801D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2023/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **3.574/2024**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Art. 164, VII e XVI c/c Art. 166, II, da Lei Municipal nº 64/90 e também o Art. 67, I, XIII e XIX da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.882, considerando o Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 649/2024, assim sintetizado:
"... opina-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor Diógenes dos Santos Faccin, quanto a prática de suposto crime ocorrido dentro da instituição da GMI e por não comparecer em oitiva para prestar esclarecimentos..."

Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e **como orientador, o** Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0C7BD1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2024/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.330/2024** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia relatada pela Secretária Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 724, de 22 de outubro de 2024, objetivando a averiguação de eventual falta funcional cometida pelo servidor **MICHAEL WENDEL GOMES BASTOS**, Professor de Educação Física, matrícula nº 17.959, considerando os fatos ocorridos nas dependências da EMEF Estado de Santa Catarina, no dia 21/10/2024.

Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0708240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2025/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.772/2024** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar irregularidades relatadas pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, por meio do Ofício TES/FAZ nº 036, de 10 de setembro de 2024, no que se refere aos encargos devidos (Juros), calculado sobre a parcela dos consignados da CAIXA, competência 08/2024, em razão do atraso na conferência das retenções lançadas em folha de pagamento.

Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B8E4CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 263/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2026/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 263/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 263/2024**, que NOMEOU **CHRISTIANE BORGES CLACK,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F420F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2027/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.971/2024** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA,** matrícula nº 16.421, Agente Administrativo, Padrão 5, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 05, de 21/06/2024, no

que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, III, V, VI, VII, alínea a, XI e XII, bem como, Art. 165, V, XIII e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:
"… busca de esclarecimentos e responsabilidades sobre a troca de ofensas entre as servidoras PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA e DANIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 17.389, Cargo em Comissão, junto ao Setor de Protocolo e Expedientes da Prefeitura ..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A86442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2028/2024

"**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.101/2024** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **DANIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA,** matrícula nº 17.389, Cargo em Comissão, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 05, de 21/06/2024, no que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, III, V, VI, VII, alínea a, XI e XII, bem como, Art. 165, V, XIII e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:
"… busca de esclarecimentos e responsabilidades sobre a troca de ofensas entre as servidoras DANIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA e PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA, matrícula nº 16.421, Agente Administrativo, junto ao Setor de Protocolo e Expedientes da Prefeitura ..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43ACCEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2029/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de novembro de 2024, a senhora **Cinara Garcia dos Santos,** para exercer a função de **Assessor III**, **CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C85856C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2024 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2030/2024

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, VIII, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 19 de novembro de 2024, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VALENTE DA COSTA,** matrícula nº 17.681, contratado na função de Médico da Família e Comunidade – Lei Municipal nº 2.371/2023, acolhendo integralmente o Parecer nº 1.182/2024, emitido pelo Departamento Jurídico, nos autos do Processo Administrativo n° 10.742/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FB42BCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 23/2024
PROCESSO Nº 659/2024 EDITAL Nº 109/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM PEDRAS IRREGULARES EM BASALTO.

Independência, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4ECA8928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 50/2024– PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008, diante do memorando nº 135/2024 do setor de engenharia para a secretaria da fazenda, informando que a vigência de contrato encerrou-se em 02/11/2024, sem a execução do objeto contratado conforme o projeto, e Despacho da Assessoria Jurídica, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, em face de empresa, para aplicação das devidas sanções administrativas.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6C82845B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRONICO nº 32/2024, para o dia 21 de novembro de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6EEBC6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024, para o dia 29 de novembro de 2024, as 08:00 horas. **Aquisição de gêneros alimentícios conforme plano de ação portaria 188/2024- capítulo III- seção III.** Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1065DEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.346/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT JAEDI, placas IWB5202. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:67030DD8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1099/2024

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **1.038,56** (Um mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº1100/2024

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **1.729,44** (Um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº1101/2024
Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **882,24** (Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº1102/2024

Contratado: **M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **2,76** (Dois reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº1103/2024

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **90,68** (Noventa reais e sessenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº1104/2024

Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **208,45** (Duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:15179254

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.419/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD CARGO, placas ITO9407. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 06 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:926F28BA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 055/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme Processo Administrativo nº 8888/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CE279CCC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, referente a **CONSTRUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA NA FACE NORTE DA E.M.E.I. ROSA SOLÉS**, conforme Processo Administrativo nº 6937/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:38D6A2E5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 104/2024

Empresa: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: **23.468.106/0001-10**
Objeto: Reequilíbrio de Preço do item 0044 e 0045
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
Datado de 14/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DC4BCDAC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 086/2024

Contratado: **GROUP SKATEPARKS LTDA EPP**
CNPJ: 50.639.580/0001-30
Objeto: Alteração do Gestor do Contrato

Contrato nº 997/2024
Datado de 14/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B6FA845F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 26/11/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 18/11/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DBB499E4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 065/2024**, referente a **Aquisição de Banco de Concreto**, conforme Processo Administrativo nº 10.491/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8FFA4460

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.487/2024, para SERVIÇO DE PINTURA DA VIATURA DOS BOMBEIROS, placas IXT5C87. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 06 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2BCDC917

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.183/2024, para SERVIÇO DE BORRACHARIA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D3583898

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 167/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de ministrar Curso Profissionalizante, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Aulas técnicas profissionalizantes de manipulação de alimentos. Conforme descrição do Termo de Referência.

2 – O início dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – A vigência do contrato será até o dia **20/12/2024**;
4 – Após a realização de cada curso, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 07 (sete) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:76F617D7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 168/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Linguiça mista, de carne bovina e suína, conforme descrição do Termo de Referência.	164	Kg
02	Filé de peito de frango, congelado, sem osso, conforme descrição do Termo de Referência.	40	Kg
03	Carne bovina moída de 1ª, fresca, conforme descrição do Termo de Referência.	70	Kg
04	Charque bovino, de carne de 1º, sem osso, picado, conforme descrição do Termo de Referência.	44	Kg
05	Linguiça, tipo calabresa, conforme descrição do Termo de Referência.	48	Kg

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B33A26DE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 169/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material Elétrico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Fio cabo elétrico 6 mm, composição a base de fios de cobre eletrolítico, de seção circular, isolamento a base de compostos de PVC, sem chumbo, antichama.	100	Metro
02	Prensa cabo 6 mm. Produzido em nylon 6.6.	16	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9DE4B158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 50/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 50/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada em animação musical para as comemorações natalinas que serão realizadas no dia 08/12/2024 na Praça Germano Sitta. A contratação contempla a chegada do Trenó com duendes, Festival Infantil, especial de Natal com personagens de filmes e seriados, chegada do Papai Noel e Mamãe Noel com distribuição de balas, Show com a Banda Silver Som com estrutura de Som e Iluminação. Empresa **DESTAQUE NEWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.902.845/0001-26, no **valor total** de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Jacutinga/RS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:30E23D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE CEREAIS**, abertura prevista para o dia **05 de Dezembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 18 de Novembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8DDC7863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TORRE METÁLICA, RESERVATÓRIO E BOMBAS SUBMERSAS**, abertura prevista para o dia **10 de Dezembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 18 de Novembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0E6474C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03 de dezembro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de **um Veículo de Carga, tipo Caminhão Baú Seminovo para transporte de resíduos da coleta seletiva do Meio Ambiente e demais serviços da Sec. Agricultura/Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Resp. Pelo Expediente
Conf Portaria 1025/2024

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:29FFB2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 327 INSCRIÇÕES PROJETO VERÃO

EDITAL Nº 327/2024.
PROJETO VERÃO 2025

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de pais e comunidade, **torna públicA** a realização do PROJETO VERÃO 2025 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, considerando as informações no processo administrativo nº PRO14531/2024.

DAS INCRIÇÕES:
O Projeto Verão iniciará no dia 02 de janeiro de 2025 e encerrará em 05 de fevereiro de 2025.
O Projeto Verão é destinado às crianças com idade entre 06 (seis) meses e 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
As inscrições serão do dia **18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024,** junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Maquiné, durante o horário de funcionamento desta.
Para as inscrições, será preenchido um cadastro, devendo o requerente apresentar as seguintes documentações:
Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade e CPF da criança **(Obrigatório);**
Comprovar vínculo empregatício, apresentando carteira de trabalho ou contracheque ou declaração do empregador contendo nome, endereço, cpf, telefone de contato e mencionando os dias de trabalho. **(Obrigatório);**
Comprovar residência no município com apresentação de conta de água ou luz. Se for o caso, apresentar declaração de próprio punho do proprietário do imóvel. **(Obrigatório);**
Preenchido todos os pré-requisitos será disponibilizada a vaga na EMEI mais próxima de sua residência, sendo elas EMEI Raio de Sol (Morro Alto), EMEI Pequeno Príncipe (Centro).
O horário disponibilizado para o Projeto Verão será das 08 horas até 17 horas.
Por não se tratar de projeto educacional, não haverá fornecimento de transporte escolar.
Após 5 (cinco) faltas alternadas, não justificadas por atestados médicos, a criança perderá a vaga.
Após 3 (três) faltas consecutivas, não justificadas por atestado médico, a criança perderá a vaga.

Maquiné, em 18 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9EC10DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Pregão Eletrônico 053/2024
Processo Administrativo PRO13534/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***contratação de empresa especializada e continuada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante)***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 157/2022.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 09 de Dezembro de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:24537F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 055/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO14170/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***objetivando aquisição de material elétrico***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022*****, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 16 de Dezembro de 2024.**
Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3A12E60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO 79/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: O contrato originário não foi prorrogado, visto que a empresa não tinha mais interesse em continuar entregando os produtos.

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Maria Vitória Panizzon

Mato Castelhano, 18 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:239CE06A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EABA40C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9AB451C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 36/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hr do dia 02 de dezembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de mangueiras e conexões em PEAD.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de novembro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:1CC447EA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 104/2024

EDITAL Nº 104/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **ENFERMEIRO**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.719/2024 e Decreto Nº 1302/2017.

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	ENFERMEIRO	Idade mínima: 18 anos,

		Nível superior completo em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão.

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Enfermagem e Habilitação legal para o exercício da profissão.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.906,45 (três mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente e insalubridade de 20% calculada sob PBS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: um ano a partir da data da assinatura prorrogável por igual período.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade (diploma e habilitação legal para o exercício da profissão), comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal da Saúde.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 21,22 e 25 de novembro de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de novembro de 2024.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 28 de novembro de 2024.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 29 de novembro de 2024.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: **02/12/2024**.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia **09/12/2024**.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado): 30 pontos;

2° Prova de títulos totalizando 50 pontos (**cumulativos**);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 60 h; para cada curso apresentado corresponderá a 2 pontos (Máximo de 4).	**8**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 60 horas até 100 h; para cada curso corresponderá apresentado 6 pontos (Máximo de 3).	**18**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 100 horas; para cada curso corresponderá apresentado 12 pontos (Máximo de 2).	**24**	

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

4º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:23D27E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº126/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ARCGEO GEOLOGIA E MEIO AMBINETE LTDA
CNPJ sob o nº 34.073.004/0001-01
Objeto: contratação de serviços técnicos para a renovação de Licença de Operação de extração de areia da Jazida Granjinha, de propriedade do município.

Pregão Eletrônico nº87/2024.

Valor Contratual: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DF1EB0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº127/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPOSTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0014-06
Objeto: aquisição de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº88/2024.

Valor Contratual: R$294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4A42DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº128/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.359.771/0001-68
Objeto: aquisição de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº88/2024.

Valor Contratual: R$142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F7BC0077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 08/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município, pelo período de 12 meses. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 10 de dezembro de 2024, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 18 de novembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:502E7AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV., Autarquia Municipal, CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede nesta cidade de Nova Hartz/RS, na Rua Emilio Jost nº 560, sala 09, bairro Centro, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Financeira Srª **Daniela Martins de Ávila,** brasileira, portadora do CPF n.º 006.895.450-61, residente e domiciliada em Sapiranga/RS, a seguir somente denominado **CONTRATANTE.**

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023 - Concorrência nº 05/2022 - GLOBAL MED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.206.443/0001-97. **Do prazo** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de novembro de 2024** até **22 de novembro de 2025, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato.**

Nova Hartz, 18 de novembro de 2024

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:8F728BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023 - Concorrência nº 05/2023 - CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. **Do prazo** O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de outubro de 2024 até 24 de janeiro de 2025. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2024 até 25 de dezembro de 2024.

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, de acordo com a Cláusula VI do Contrato.

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022 – Pregão Presencial nº 22/2022 - MS TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.154.954/0001-23. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025, conforme Cláusula Quinta do contrato.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021 – Pregão Presencial nº 21/2021 - COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.771.920/0001-10. **Do prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, ITEM 5, a contar de 29 de dezembro de 2024 à 28 de dezembro de 2025.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021 – Pregão Presencial nº 21/2021 - DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.137.242/0001-55. **Do prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, ITENS 6 e 7, a contar de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025.

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 21/2021 PROHEALTH LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.334.997/0001-03. **Do prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, ITENS 3 e 4, a contar de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025.

***Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2023 – Concorrência nº 02/2023 - CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.981.478/0001-28. **Do prazo:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do contrato, a contar de 07 de novembro de 2024 a 06 de maio de 2025. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2024 até 06 de maio de 2025.

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022 – Inexigibilidade nº 17/2022 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A,** inscrita no CNPJ nº 03.505.185/0003-46. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025.

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022 - LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de dezembro de 2024 até 25 de abril de 2025.

Nova Hartz, 18 de novembro de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3059D359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 767 - 2024 - DESIGNA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL PROVISÓRIO DE POLÍTICA CULTURAL

PORTARIA N.º 767/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa membros do Conselho Municipal Provisório de Política Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.210/2020, de 27 de janeiro de 2020 e,
Considerando o Memorando n.º 1.610/2024, de 13 de novembro de 2024, do Gabinete do Prefeito, resolve:
Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal Provisório de Política Cultural, com vigência até 31 de dezembro de 2024.
I) **Representantes do Poder Público:**
a) Carla Regina Garske, representante do Gabinete do Prefeito;
b) Rosana Cristina Kohls, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Flaiane San Martin, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.
II) **Representantes da sociedade civil:**
a) Marcio Rodrigo Alves, representante de prestadores de serviço na área da cultura;
b) Stefani Fleck Ribeiro, representante de usuários da cultura;
c) Eva Isabel de Oliveira Bredow, representante dos trabalhadores da área da cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 18 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:62750F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 768 - 2024 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 768/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 3.357/2024 em 18 de novembro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 23 de dezembro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Marcelo Beskow**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, matrícula n.º 911-3, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 18 de novembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D4729FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 769 - 2024 - RETIFICA A PORTARIA 765 - 2024, QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 769/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA N.º 765/2024.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Retificar** a Portaria n.º 765/2024, que concede licença saúde a servidora do Município, Sra. Arlesiane dos Santos Marques.
I. **Onde se lê**: Conceder licença para tratamento de saúde, de 30 dias, a contar de 12 de novembro de 2024.
II. **Leia-se**: Conceder licença para tratamento de saúde, de 30 dias, a contar de 11 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 18 de novembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8BB80D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a contratação da empresa SEMA DIESEL LTDA, CNPJ: 05.134.749/0001-45 Aquisição de bomba de combustível para motoniveladora case 845b, no valor de R$5.890,00
Novo Machado RS, em 18/11/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:98717611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 213/2024

Declara Hóspede Oficial do Município de Osório, a Excelentíssima Senhora Governadora do Rotary Internacional, ROSANA OPTIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a visita da Excelentíssima Senhora Governadora do Rotary Internacional – Distrito 4670, no dia 26 de novembro de 2024, ao Município de Osório,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada Hóspede Oficial do Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 26 de novembro de 2024, a Excelentíssima Senhora ROSANA OPTIZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CC432C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2163/2024

PORTARIA Nº 2163/2024

Transfere de Lotação o servidor BRUCE LEE PAZ FERNANDES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** matrícula 3647-01, do cargo de agente administrativo, padrão 06, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 18 de dezembro de 2024, conforme processo nº 127348/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:943E8DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2164/2024

PORTARIA Nº 2164/2024

Designa membros para compor o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.201, de 30 de julho de 2013, e processo digital nº 330388/2019, Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo
Titular e Presidente: Neimar Velho Pacheco
Titular: Bruce Lee Paz Fernandes
Suplente: William de Souza Alvares Junior
Suplente: Matheus Enrique Bolsi da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim
Suplente: Renato Luis Ferrari

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular: Cristiano Souza Camargo
Suplente: Rodrigo D´avila Rudit

Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO)
Titular: Sérgio Boeira Madalena
Suplente: Tiago Johnson Centeno Antolini

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS)
Titular: Paulo Cesar da Cunha Bruscato
Suplente: Ivete Comparin Pereira da Silva

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Titular: Divina da Silva Ribeiro
Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS - OSÓRIO)
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Paulo Celso Quadros Macedo

Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC)
Titular: Thielle Dias Lafonte
Suplente: Deise do Amaral Tyska

E, fica revogada a portaria nº 1751 de 23 de agosto de 2024, conforme processo nº 127585/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4E03883E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2165/2024

PORTARIA Nº 2165/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDUARDO BALDUINO FELISBERTO,** do cargo de motorista, matrícula 4988-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de agosto de 2014 a 26 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1079/2022, de acordo com o processo nº 123524/2024, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D368538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2166/2024

PORTARIA Nº 2166/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ADELAIDE PELISSOLI DE ALMEIDA,** do cargo de merendeira, matrícula 3190-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 3304 (três mil, trezentos e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030100478247, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 127368/2024, a contar de 12 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8AD8463C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167/2024

PORTARIA Nº 2167/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA EUNICE DA CUNHA FERREIRA,** do cargo de secretária de escola, matrícula 166-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2601 (dois mil, seiscentos e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.01892/22-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 7185/2024, a contar de 11 de março de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1309041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2168/2024

PORTARIA Nº 2168/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 385-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1560 (um mil, quinhentos e sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060100024244, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 127447/2024, a contar de 13 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E92417B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2169/2024

PORTARIA Nº 2169/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 385-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2387 (dois mil, trezentos e oitenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060100024244, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 127447/2024, a contar de 13 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:018D83EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170/2024

PORTARIA Nº 2170/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização da Concessão de Uso de Bem Público do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, do ponto comercial quiosque 05, localizado à beira mar no distrito de Atlântida

Sul – Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 126933/2024:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02

Suplente: **MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA**, matrícula 7165-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6FF79A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2024

PORTARIA Nº 2171/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **AGNALDO ENGEL KNEVITZ,** do cargo de Assistente Social, matrícula 5261-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de abril de 2018 a 14 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 127759/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D639394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2024

PORTARIA Nº 2172/2024

Exonera o servidor DANIEL DUTRA GRECO do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA DANIEL DUTRA GRECO,** matrícula 6369-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 19 de novembro de 2024, conforme processo nº 127764/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C281790B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2024

PORTARIA Nº 2173/2024

Concede Promoção por Merecimento à servidora MILENE FANFA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MILENE FANFA SILVEIRA,** matrícula nº 3026-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 30 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 126011/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E7363A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2024

PORTARIA Nº 2174/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora NOEMI MONTEIRO BORBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NOEMI MONTEIRO BORBA,** matrícula nº 3353-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme processo nº 125457/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FCBF0F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2024

PORTARIA Nº 2175/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66BBEF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2024

PORTARIA Nº 2176/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AD849521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº26/2024. Empresa: RESIDENCIAL NOSSO LAR. CNPJ/MF: 18.798.946/0001-00. Datade Rescisão: 27/09/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7D7E1ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 125/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: Arca Soluções Empresariais Ltda. Do objeto: aquisição de trator de jardim cortador de grama. Prazo de entrega: 30 dias. Valor global: 19.329,00. Fund. Legal: PE 55/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:656F2F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 304/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 04/12/2024**. **OBJETO**: Aquisição de suportes de soro, suporte de braço, balança infantil, bebedouros e bombonas, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 18 de novembro de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:5373DFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 82/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PALMITINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2.142/2010 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Palmitinho — RS ã plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu numero de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO:Janeiro/2025 a dezembro/2025
TIPO PRÊMIO:Em dinheiro
PREMIOS:
l° Prêmio R$ 700,00
2º Prêmio R$ 600,00
3º Prêmio R$ 500,00
4º Prêmio R$ 250,00
5º Prêmio R$ 250,00
6º Prêmio R$ 250,00
7º Prêmio R$ 250,00
8º Prêmio R$ 250,00

9º Prêmio R$ 250,00
10º Prêmio R$ 250,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1° - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável: Danilo Francisco Pedon;
Cargo: Sec. Fazenda
Local de retirada: Sec. Fazenda
E-mail:compras@palmitinho.rs.gov.br

Responsável: Valdecir André Kircli
Cargo: Agente fazendário
Local de retirada: Sec. Fazenda
E-mail: setorprimario@palmitinho.rs.gov.br

Telefone: 55 3791-1123

§ 2°- A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diverso dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 12 de novembro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:31F18106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO
COMUNICADO
A Administração Municipal de Pareci Novo COMUNICA aos proprietários de **Imóveis da Zona Urbana do Município**, com área superior a 5.000,00m² e que se destine comprovadamente à **exploração agrícola**, pecuária ou extrativa vegetal, com Cópia da matrícula do Imóvel atualizada e cópia do comprovante de ITR, exceto os prédios com destinação residencial, que o período para solicitação de isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), desde que cumpridas às exigências do art. 17, inciso VII, da Lei Complementar Nº 1248/2005 – Código Tributário Municipal, será de 21/11/2024 a 23/12/2024.
Comunicamos ainda, que o requerimento não garante o desconto.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO
COMUNICADO
A Administração Municipal de Pareci Novo COMUNICA aos **aposentados e pensionistas**, proprietários de Imóveis na Zona Urbana do Município, com renda inferior ou igual a três salários-mínimos, proprietários de um único imóvel, com valor venal inferior ou igual a 30.000 (trinta mil) Unidades de Referência Municipal – URM, com Cópia da matrícula do Imóvel atualizada, Cópia da Certidão do Ofício do Registro de Imóveis que a entidade familiar possui um único bem imóvel, que o período para requerer o desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), desde que cumpridas as exigências do art. 18, da Lei Complementar Nº 1248/2005 – Código Tributário Municipal, será de 21/11/2024 a 23/12/2024.
Comunicamos ainda, que o requerimento não garante o desconto.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:8A1120A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 147/2024.
Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS, MEDICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura:**19/11/2024** Data da disputa: **29/11/2024**
Horário do início da disputa: 08h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:91D4595D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 003/2024

Com base no artigo 53, §4º, e no artigo 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunique-se e publique-se a Anulação do Processo Licitatório nº **003/2024**, referente ao objeto, **contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação divisórias e móveis fabricados sob medida para o prédio da câmara de vereadores de Parobé-RS.**
A decisão de anulação decorre da identificação de um vício no edital, insanável, que exigiu a apresentação concomitante dos documentos de habilitação e das propostas de todos os licitantes, em desacordo com a Lei de Licitações, que permite solicitar tais documentos somente do licitante vencedor.
Para mais informações os interessados podem entrar em contato diretamente com o Setor de Licitações.

Parobé, 06 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:A555474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 135-2024

ANEXO III

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024, referente à Permissão de uso de espaço físico para comercialização de **BEBIDAS E ALIMENTOS** na Festa da Melancia 2025, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Maior Oferta por Item. Sessão Pública: **11/12/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:ED27E2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7843 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 155/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando Decreto 2.533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 447/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 155/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 415/2024, cujo objeto é Serviço de orçamento referente à elaboração de laudo de manutenção veicular, para processo licitatório do transporte terceirizado.
Titular: Rovanir Messa Farias, matrícula – 1221-1;
Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo, matrícula nº 1910-0;
Art. 1º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 155/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 155/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:429CDBCA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 155/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;Serviço de orçamento referente à elaboração de laudo de manutenção veicular, para processo licitatório do transporte terceirizado.
MODALIDADE: 415/2024
CONTRATO: DL 155/2024.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA 13/11/24 a 13/12/24.
DOTAÇÃO: 339039500000
Pedras Altas, 15 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F04D3513

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 143/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tavane Ferreira Braga Araújo
OBJETO;CONTRATAÇAO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA 30H
MODALIDADE: DJ 400/2024
CONTRATO: 143/2024.
VALOR: R$ 8.346,70 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA 29/10/24 a 29/12/24.
DOTAÇÃO: 339004010200
Pedras Altas, 17 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D883B49C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7876 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 143/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.5336/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 437/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 143/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 6922024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA 30H.
Titular: Mirta dos Santos Moreira , matrícula – 1920-8;
Suplente: Elenice CarvalhoMarques, matrícula nº 1904-6;

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 143/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1° As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2° Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3° Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 143/2024..
Art. 4° O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B58F8140

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 251/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Athena Consultoria Atuarial Ltda.
Objeto: Contratação de palestrante para o II seminário municipal de previdência de Pedras Altas, no dia 22 de novembro de 2024, nesta cidade, palestrante designado, pela empresa Athena Consultoria Atuarial Ltda.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 251/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0744A5AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 435-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ahmad Hassan Filho
Objeto: Contratação de serviço de sonorização e painel de led para os trabalhos do II seminário municipal de previdência de Pedras Altas, promovido pelo prevpas, com data de realização, em 22 de novembro de 2024.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 435/2024
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:45B0595B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 252-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Geprev Solucoes Inteligentes Ltda
Objeto: Contratação de palestrante e suporte técnico ás eleições do prevpas, em 22 de novembro de 2024.
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 252/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7352F4A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 253-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rosana Seger Sociedade Individual De Advocacia
Objeto: Contratação de palestrante para o II seminário municipal de previdência de Pedras Altas, no dia 22 de novembro de 2024.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 253/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A9815F69

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7859 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 156/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2021;
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 7- 204/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 156/2024, decorrentes da Pregão 6362024, cujo objeto é MATERIAL PARA AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 156/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 156/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5EB7BC7F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 156/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: QUESLEI COUGO PEDRA SOARES
OBJETO;MATERIAL PARA AS INSTALAÇÕES DO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: Pregão 36/2024
CONTRATO: 156/2024.
VALOR: R$ 99.150,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 14/11/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 339030240000

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:38357EDF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 154/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Josiane da Silva Rocha
OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EMEF NEUZA BRIZOLA.
MODALIDADE: DJ 417/2024
CONTRATO: 154/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 11/11/24 a 11/01/25.
DOTAÇÃO: 339036250000

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:963DADA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 437-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Alice Fonteles da Silva Tavares
Objeto: Contratação de local e serviço referente a alimentação dos conselheiros e assessorias na reunião para apreciação da política de investimento 2025.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 437/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:99C5C296

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 438/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Kaysermaq Distribuidora LTDA
Objeto: Material para uso na motoniveladora caterpilar 120k
Valor: R$ 971,00 (novecentos setenta e um reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 438/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:79DEC4BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 151 e 154/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 446/2024 e CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 445/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos0 de nº 151 e 154/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 416 e 417/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA
Titular: Mirta dos Santos Moreira , matrícula – 1920-8;
Suplente: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1904-6;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 151 e 154/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 151 e 154/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:636B81DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 439-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Lics Super Agua Eireli Objeto: Material para tratamento de água no município. Valor: R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) Modalidade: Dispensa por Limite 439/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2B051F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal para o exercício 2025, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025 poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro de 2025, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil.

§ 1º Para o exercício de 2025 o contribuinte poderá efetuar o pagamento em cota única até 29 de novembro de 2024 com desconto de 12% (doze por cento) ou também em cota única até 20/12/2024 com desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º A concessão do desconto previsto no §1º deste artigo, quando for o caso, será aplicada após a concessão da isenção prevista no artigo 10 da Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024 aos imóveis atingidos pelas enchentes.

Art. 2º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será cobrada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme estabelecido no artigo 5º-A da Lei Municipal n.º 7.014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TCDR será cobrada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de acordo com o artigo 4º-A da Lei Municipal n.º 6.411, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 7.272, de 28 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 4º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2025, ou em até 4 (quatro) parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA

Art. 5º A Taxa de Licença deverá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2025.

CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 6º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

§ 1º Na hipótese do contribuinte aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, a notificação do lançamento dar-se-á por esta ferramenta eletrônica.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emiti-lo através do site www.pelotas.com.br/fazenda.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Art. 7º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 8ºO contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador, preferencialmente através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, no site www.pelotas.com.br/fazenda.

Parágrafo único. As reclamações tempestivas contra o lançamento suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

Art. 9º O disposto nos artigos 7º e 8º não se aplica à Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TCDR.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n.º 6.931, de 11 de outubro de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de novembro de 2024.

IDEMAR BARZ
Prefeito Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CALENDÁRIO FISCAL 2025	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Parcela única com 12% de desconto	29/11/2024
Parcela única com 10% de desconto	20/12/2024
Parcela 1ª	10/01/2025
Parcela 2ª	10/02/2025
Parcela 3ª	10/03/2025
Parcela 4ª	10/04/2025
Parcela 5ª	12/05/2025
Parcela 6ª	10/06/2025
Parcela 7ª	10/07/2025
Parcela 8ª	11/08/2025
Parcela 9ª	10/09/2025
Parcela 10ª	10/10/2025
Imposto Sobre Serviço – ISS	
Parcela única integral	10/01/2025
Parcela 1ª	10/01/2025
Parcela 2ª	10/02/2025
Parcela 3ª	10/03/2025
Parcela 4ª	10/04/2025
Taxa de Licença	
Parcela única integral	10/01/2025
Reclamação fiscal	
Data	16/01/2025

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3CF8F832

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024 –SMED

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024 –SMED
Processo Administrativo – MEM/011259/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 2.976,15(dois mil e novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 27/11/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 27/11/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C10FBFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024 –SMED

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024 –SMED
Processo Administrativo – MEM/010218/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 3.555,00(três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/11/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 28/11/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:33670EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVO EDITAL RPE 194/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **edital** da licitação eletrônica:

RPE Nº 194/2023 – SMS, aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial II. Data de Abertura: **09h do dia 04/12/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C0416596

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 – SMED

DFD: 027/2024
MEM: 004332/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº8.245/1991, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº6.820/2023, torna pública a inexigibilidade, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e desporto, objetivando a contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Av. Zeferino Costa nº296, para atendimento aos alunos da creche á pré-escola da EMEI Antônio Caringi. Em favor da seguinte empresa:

Contratado: LUIS ANTÔNIO MARINS LEMES CPF:609.329.610-53 e FABIANE PEREIRA LEMES CPF:599.438.230-20, no valor mensal de R$13.800,00(treze mil e oitocentos reais).

Em conformidade com o processo nº 200.060749/2024, gerado o contrato administrativo nº 088/2024.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:62942615

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004076/2024 - SMS

DFD 336/2024 SMS

MEM/009450/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de ESTABILIZADORES E ACCESS POINT, em favor das seguintes empresas:

GDA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 08281458/0001-78). No valor total de R$30.139,32 (trinta mil e cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), através dos Empenhos nº E026194/2024, E026193/2024 e E026192/2024

Em conformidade com o processo nº 200.059619/2024.

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C5188ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede à servidora pública municipal WALDIRENE LEMOS ESPÍNDOLA o 2º adicional por tempo de serviço, denominado avanço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, que suspende a contagem de tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021;
CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 05/04/2021 a 07/11/2024 e demais requisitos necessários;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o 2º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus o servidor municipal WALDIRENE LEMOS ESPÍNDOLA, matrícula 45-0.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:424158A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede ao servidor público municipal PEDRO CAETANO FABRES BORGES o 2º adicional por tempo de serviço, denominado avanço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, que suspende a contagem de tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021;
CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 31/03/2020 a 02/11/2024 e demais requisitos necessários;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o 2º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus o servidor municipal PEDRO CAETANO FABRES BORGES, matrícula 44-2.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:86983632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR N° 005/2024

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 20 de novembro a 15 de dezembro de 2024, da SELEÇÃO e CADASTRO RESERVA de Servidores Públicos Municipais efetivos vinculados ao magistério municipal para exercício de Direção Escolar e Vice-Direção Escolar.
A Seleção Pública será mediante aos requisitos constante no Edital N° 005/2024.
As inscrições serão de forma Online e os documentos referente a inscrição deverão ser encaminhados através do e-mail inscricaodirecaoescola@prefeiturapiratini.rs.gov.br, anexados em um único arquivo e em formato PDF.
O Edital n° 005/2024, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 19 de novembro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:72BF82FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CLASSIFICAÇÃO	VAGAS	ENTIDADE/PESSOA FÍSICA
1º	Ampla concorrência	ASSOCIAÇÃO DE TURISMO JOVEM TUR (Grupo de Artes Encenação) (**Uma noite no Museu**)
2º	Ampla concorrência	DANIEL DUARTE DA SILVEIRA (**Canções Interioranas**)
3º	Ampla concorrência	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI (**Contos, Cantos e Encantos: Uma imersão histórica e artística a memória de Piratini**)
4º	Ampla concorrência	VINTE DE SETEMBRO TRADIÇÕES GAÚCHAS (**Conhecendo a Tradição**)
5º	Ampla concorrência	PAULO FABIANO DA LUZ ME (**Festival de Verão em Piratini**)
6º	Ampla concorrência	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI (**A música no Cenário Histórico de Piratini, 2° Edição**)
1º	Cotas Pessoas Negras	SOCIEDADE RECREIATIVA E CULTURAL 13 DE MAIO (**Consciência Negra e a Valorização da Culinária Afro-brasileira**)
2º	Cotas Pessoas Negras	FAGNER NUNES DE OLIVEIRA (**Festa do Trabalhador de Piratini**)

MICHELE ALVES CRUZ	*MICHEL DE ÁVILA ORTIZ*	*LUCI MARA FABRES BORGES*
Diretora de Administração	Diretor de Transportes	Agente Administrativo

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:4DFA722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 14.399/2022, 14.903/2024, Decreto nº 11740/2023, Decreto 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**, do resultado do Chamamento Público n° 002/2024.

O Edital de Chamamento Público nº 002/2024, datado no dia 24 de setembro do corrente foi devidamente realizado, conforme Leis mencionadas acima para **PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.**

DECLARAÇÃO DE PROJETOS MELHORES PONTUADOS:
A Comissão designada pelo Decreto Municipal n° 160/2024, classificou e DECLAROU APTOS nesta etapa de seleção, os Agentes Culturais que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

GRADE DE PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	VAGAS	ENTIDADE/PESSOA FÍSICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	COTAS DE PESSOAS NEGRAS	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA	31,98
2º	COTAS DE PESSOAS NEGRAS	KAROLINE LOPES RODRIGUES	30,65
3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTA ROSÁLIA ULGUIM DA SILVA (CPF)	36,00
4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA	29,32
5º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE IEMANJÁ	27,99
6º	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILOMBO BRASA MOURA	26,66
7º	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOÃO FRANCISCO PINHEIRO NETO (CNPJ)	25,33

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:400AB5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **15h00min** do dia **28/11/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 76/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E9967CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **28/11/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 73/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO NOSSO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:67547D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento das leis municipais e decretos relacionados a estas.
VIGÊNCIA: 01/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de novembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1498DB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°86/2024

Inexigibilidade de Licitação 86/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Curso "Formação De Conselheiros Tutelares: Entendendo A Natureza E Atuação Do Conselho Tutelar" para treinamento e capacitação de servidoras, com valor previsto de R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme solicitado

pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 18 de novembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:16067818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 041/2024. **Data de Abertura:** 02/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual de aparelhos de ares condicionados, que serão instalados nas salas de aulas da Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Pequeno Príncipe, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Emenda Parlamentar Especial nº202443080007**. **Distrato em** 11/11/2024: Fica **RESCINDIDA**, a partir de 11/11/2024, a Ata de Registro de Preços n.º 316/2024, firmada em 15/08/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, originada do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços 041/2024**, cujo objeto é o fornecimento de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado 18.000 BTU/H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Quaraí, 18 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4E159489

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Hospitalares/Insumos Complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 03/12/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 18 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0DDC46F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0911/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA ADRIANA MAINARDI DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DE TRANSPORTE ESCOLAR - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ADRIANA MAINARDI DOS SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DE TRANSPORTE ESCOLAR - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **28.10.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:6DF108B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0912/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2013/2018, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2649, **JAKELLINE KRIEGER**, no período de **29.10.2024** até **27.11.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:864823F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0913/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0016/2024, no período de **20.12.2024** até **08.01.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:4AEF877E

GABINETE
PORTARIA Nº 0914/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1752, **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA MIRANDA,** no período de **24.10.2024** até **22.11.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:6E20854E

GABINETE
PORTARIA Nº 0915/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** no período de **22.10.2024** até **25.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A1D44E16

GABINETE
PORTARIA Nº 0916/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3554, **SALETE MARTINS BRASIL**, no período de **22.10.2024** até **25.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:83A8F78E

GABINETE
PORTARIA Nº 0917/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3593, **STEFANI GABRIELLI DE SOUZA**, no período de **17.10.2024** até **18.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B4A8F33A

GABINETE
PORTARIA Nº 0918/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, o Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 2995, **JAIR**

ROGERIO TAVARES DOS SANTOS, a contar do mês de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:995C9BE2

GABINETE
PORTARIA Nº 0919/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO**, a contar do mês de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:52E4FE93

GABINETE
PORTARIA Nº 0920/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO**, a contar do mês de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:547678FE

GABINETE
PORTARIA Nº 0921/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Matrícula 3134, **GILBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, a contar do mês de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B50EE7BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0922/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, a contar do mês de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:CD50D63F

GABINETE
PORTARIA Nº 0923/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, na 1ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula 1595 e na 2ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão C, matrícula 3017, **CARLA BRIDI**, no período de **21.10.2024** até **22.10.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:C034679F

GABINETE
PORTARIA Nº 0924/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03 (três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONCA**, no período de **23.10.2024** até **25.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:35BB2CB8

GABINETE
PORTARIA Nº 0925/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1255 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **17.10.2024** até **18.10.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:16286107

GABINETE
PORTARIA Nº 0926/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0979/2023, no período de **14.10.2024** até **23.10.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:76572E11

GABINETE
PORTARIA Nº 0927/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CC'4, Matrícula 3502, **LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI**, sendo 15 (quinze) dias no período de **06.11.2024** até **20.11.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A4696547

GABINETE
PORTARIA Nº 0928/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Secretária Municipal de Indústria e Comércio - CC'6, Matrícula 3601, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **22.10.2024** até **23.10.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:0E64F77F

GABINETE
PORTARIA Nº 0929/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3333, **MARILENE ALVES DOS SANTOS,** no período de **06.01.2025** até **04.02.2025.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:8DF1F880

GABINETE
PORTARIA Nº 0930/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1591, **MARLEI VIAN PRETTO,** no período de **06.01.2025** até **04.02.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F04A2D40

GABINETE
PORTARIA Nº 0931/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Monitora de Artesanato, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3202, **MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA,** no período de **02.01.2025** até **31.01.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3173B6C3

GABINETE
PORTARIA Nº 0932/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO,** no período de **06.01.2025** até **04.02.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CE417B3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0933/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, **PATRICIA TERNUS**, Matrícula 3277, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **28.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BCB17439

GABINETE
PORTARIA Nº 0934/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Secretária Municipal de Saúde - CC'6, Matrícula 3494, **MONICA TERESINHA MANICA**, no período de **22.10.2024** até **25.10.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:79DD4DC4

GABINETE
PORTARIA Nº 0935/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** no período de **22.10.2024** até **24.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A1CE5004

GABINETE
PORTARIA Nº 0936/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, Matrícula 3322, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **25.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DAD443A4

GABINETE
PORTARIA Nº 0937/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2862, **LOIVA DUARTE SIGNORI,** no período de **06.01.2025** até **04.02.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BE69F0F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0938/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD,** no período de **30.10.2024** até **28.11.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2A29853C

GABINETE
PORTARIA Nº 0939/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Declaração de Óbito apresentada, considerando o requerimento RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3484, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **26.10.2024** até **02.11.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7174BC13

GABINETE
PORTARIA Nº 0940/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Visitador do PIM, Matrícula 2794, **ADRIANA DA SILVA LEIRIA**, no período de **15.11.2024** até **14.12.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BC66919A

GABINETE
PORTARIA Nº 0941/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3615, **ELOISA SANTOS DE LIMA**, no período de **28.10.2024** até **31.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D50A4B7A

GABINETE
PORTARIA Nº 0942/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **28.10.2024** até **29.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:93888A6F

GABINETE
PORTARIA Nº 0943/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a contar de **29.10.2024,** a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n° 0835/2024, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI**,
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:681F4767

GABINETE
PORTARIA Nº 0945/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido, a contar de **04.11.2024,** Assessor – CC'3, matrícula 3321, **VALDERI DE OLIVEIRA PEREIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:794EC88D

GABINETE
PORTARIA Nº 0946/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ,** no período de **06.01.2025** até **04.02.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0E5417BB

GABINETE
PORTARIA Nº 0947/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** no período de **26.10.2024** até **30.10.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:358917E4

GABINETE
PORTARIA Nº 0948/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, no período de **29.10.2024** até **30.10.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A08A8539

GABINETE
PORTARIA Nº 0949/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 2725, **ROGERIO BREZOLIN**, a contar do mês de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:ACA63066

GABINETE
PORTARIA Nº 0950/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA**, a contar do mês de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8B334271

GABINETE
PORTARIA Nº 0951/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 3280, **ROSANGELA TERESINHA SCHUSTER**, a contar do mês de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:28E17A4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0952/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 2570, **ROBSON DOS SANTOS PATRICIO**, a contar do mês de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:182F88FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0953/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 3294, **SONIA MARGARETE LEIRIA LUTZ**, a contar do mês de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EE711297

GABINETE
PORTARIA Nº 0954/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3101, **FLAVIA VIVIANE DOS SANTOS ANGLER,** 40 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **05** e **07.11.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A05E0C4F

GABINETE
PORTARIA Nº 0955/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2009/2014, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1A241B54

GABINETE
PORTARIA Nº 0956/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR** a contar de **05.11.2024,** Secretária Municipal de Assistência Social – CC'6, matrícula 3649, **MARILENE DE MOURA ROSA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:064AA05F

GABINETE
PORTARIA Nº 0957/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, matricula 3564, **JANAINA MEDIAN SALES ALFAIATE,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85**;** e 20(vinte) dias de gozo no período de **07.11.2024** até **26.11.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9164E63E

GABINETE
PORTARIA Nº 0958/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por Tempo Indeterminado, à Secretária Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura - CC'6, Matrícula 3657, **ALINE GUTERRES**, a contar de **21.10.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:130DE2DA

GABINETE
PORTARIA Nº 0959/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3570, **DAIANE CANDIDO,** no período de **18.11.2024** até **17.12.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5452543D

GABINETE
PORTARIA Nº 0960/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA - CC'6, a contar de **05.11.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo, pelo período em que vigorar a Licença para Tratamento de Saúde da Secretária licenciada através da Portaria nº 0958/2024.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B4221F39

GABINETE
PORTARIA Nº 0961/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14(catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ,** no período de **31.10.2024** até **13.11.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0861870D

GABINETE
PORTARIA Nº 0962/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, Matrícula 3348, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **04.11.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5E8FABB1

GABINETE
PORTARIA Nº 0963/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA,** no período de **05.11.2024** até **08.11.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B0D1208F

GABINETE
PORTARIA Nº 0964/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 09(nove) dias das férias concedidas pela Portaria n° 0885/2024, período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0748, **JURACI DOS SANTOS BARROS,** a contar de **04.11.2024**.
Art. 2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7BF4D68C

GABINETE
PORTARIA Nº 0965/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2017/2022, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D9C9C67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 45/2024**. Objeto: Registro de preços para confecção de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 02/12/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:46D8ACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 42/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do descritivo dos itens nº22, 23, 24, 25, 162, 163 e 164 e respectivos valores referenciais.**A sessão fica remarcada para o dia 03/12/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:DC11EBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CONSTRUTORA DEL RIJO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.691/0001-27.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, em quantidade, unidades e especificações descritas no memorial descritivo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.096.621,96 (dois milhões noventa e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de equipamento – Chromebooks para o corpo docente da rede infantil e fundamental, através da adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 14/2024 - COMAJA em quantidade, unidades e especificações descritas nos estudos técnicos preliminares e termo de referência constante no Termo de Adesão e pedido de compra que embasam a presente contratação.
VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:8D539117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.580 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(899)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.320,00
Desdobramento: 4.4.90.52.28.00.00 **(4243) –** Máquinas e Equip. de Nat. Ind.
RECURSO: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.320,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3760) Banrisul c/Alienações - Livre Rec. 2001 - 40155030 - 9..... R$ 10.320,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.320,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA5225F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.581 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (01) um Médico Ginecologista, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (um) Médico Ginecologista**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Médico Ginecologista dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§2º O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 12(doze) horas semanais.
Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 40, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde

103020702 – Saúde

2026000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
0040 - ASPS

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE3A58A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024

Contrato: nº 347/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ITAIMBÉ MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 95.621.439/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o trator Massey Ferguson 4292, ano 2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Dispensa de Licitação 71/2024
Valor: R$ 9.580,00 (Nove mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 06(seis) meses com inicio em 15/10/2024 e término em 14/04/2025
Data da Assinatura: 14/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0A6D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde, de **12.11.2024 a 25.11.2024, 14**(quatorze) dias**,** a Servidora **GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA,** Matrícula 7536, Atendente de Creche**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:514C4975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.787/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **NERIVELTON MARQUES GARCIA,** Matrícula **32719, Pedreiro,** 30 (Trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2024 a 30.12.2024**, referente ao período aquisitivo de **12.02.2023 a 15.02.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76A0F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.788/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** Matrícula **38768, Agente de Endemias,** 15 (Quinze) dias de férias, a contar de **09.12.2024 a 23.12.2024**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2023 a 04.04.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F383C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.790/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6, Operador de Máquinas,** 30 (Trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2023 a 05.07.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A24484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA**, matricula 2080-0, Servente Doméstica, Padrão 01, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 114,03 (cento e quatorze reais e três centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 14/30 anos do valor integral de R$ 244,35 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) por ter exercido atividade insalubre de grau médio (20%), no período de 12 de maio de 2005 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EFFA695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.837 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.580 de 18/11/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(899)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.320,00
Desdobramento: 4.4.90.52.28.00.00 **(4243) –** Máquinas e Equip. de Nat. Ind.
RECURSO: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.320,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3760) Banrisul c/Alienações - Livre Rec. 2001 - 40155030 - 9..... R$ 10.320,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.320,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DEB7684F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Portaria nº 321 de 10 de junho de 2024.
Processo Administrativo 2024/2443

RESULTADO PRELIMINAR– 1.º Fase (Análise Curricular)
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO 1.º Etapa
14	Rosi Marrero Duarte	8,0
02	Delise Montenegro Soares	7,0
04	Leticia Danielle Peres Dos Santos	7,0
05	Patricia Lapuente Ferreira	6,0
01	Margarete Maria Vandes Pedroso	6,0
10	Nadia Fernanda Santana Coelho	6,0
09	Mara Eliza Fialho Neves	4,0
06	Natalia Caldas Vieira	4,0
12	Camila Da Gama Carvalho	4,0
03	Gilberto Antonio Gewehr	3,0
07	Amanda Brignol De Oliveira Thomazi	3,0
11	Bruna Berrueta Jimenes Ximendes	2,0
08	Pamela Mariane Neves Bras	1,0
15	Deisy Rodrigues Moura Correa	1,0
13	Fernanda Da Rosa Coelho	0,0

Santana do Livramento, 19 de novembro de 2024.

COMISSÃO PSS N° 01/2024

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2341D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.375, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.600,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.600,00	84206-0	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	84247-8	1501*
		T O T A L	12.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.780,00	84245-1	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.820,00	84227-3	1501*
		T O T A L	12.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6AF58255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO
1.1. Retifica-se o Anexo II do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, quanto aos conhecimentos específicos do emprego de Agente de Combate às Endemias, para alterar a redação do subitem "m", passando a ser como consta a seguir e não como constou.

ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
(...)
PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
m. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n° 2.436/GM/2017. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, as quais são ratificadas.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO,
Prefeito Municipal em exercício de Sant'Ana do Livramento/RS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DCF5FC4B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia 21 de novembro de 2024 de forma presencial, com início às 12h.

Santana do Livramento, 18 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:56F2A977

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.54
Data: 12/11/2024
Hora: 08:28
Portaria nº 175/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/11/2024, ao servidor **JORGE SILVA DOS SANTOS**, matrícula F218071, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.469,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Operário - padrão 1, classe D", no valor de R$1.993,37 (mil, novecentos e noventa e três reais com trinta e sete centavos) -Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1° e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R$599,06 (quinhentos e noventa e nove reais com seis centavos)- Lei Municipal n°3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 877,08 (oitocentos e setenta e sete reais com oito centavos) - Lei Municipal n° 6.051 de 09/11/2011, em seu artigo 5°, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 12/11/2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:5371F867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024. Processo Administrativo nº 18836/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços técnicos de diversos segmentos nos campos de arquitetura e engenharia, para a concepção de elementos técnicos necessários para viabilizar licitações de obras. Abertura: 05/12/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0A4B8438

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024. Processo Administrativo nº 16331/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para automóveis, caminhonetes/camionetas/picapes/van (peso bruto inferior 4.000kg) e motocicletas, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 06/12/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E2DE704

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024. Processo Administrativo nº 16332/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para caminhonetes/camionetas/picapes/van (peso bruto acima de 4.000kg), caminhões, ônibus e micro-ônibus, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 06/12/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F39EBB76

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024. Processo Administrativo nº 16333/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas e equipamentos, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 06/12/2024, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EB39B223

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024. Processo Administrativo nº 19126/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa que forneça mão de obra, equipamentos e materiais para conservação funcional dos pavimentos das Ruas da cidade de Santiago/RS, através de reparos localizados profundos, reparos localizados sub superficiais e reparos superficiais. Abertura: 05/12/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:676D42CF

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. Processo Administrativo nº 18513/2024. Objeto: Aquisição de veículo Zero Km. Abertura: 09/12/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AABEBF65

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024. Processo Administrativo nº 17976/2024. Objeto: Aquisição de veículo Zero Km. Abertura:

09/12/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:27B2C374

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024. Processo Administrativo nº 18664/2024, Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura: 09/12/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5C82B050

GESTÃO - CELIC
COCNORRÊNCIA Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024. Processo Administrativo nº 18607/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para recuperação da ponte sobre o Arroio Ituzinho. Abertura: 05/12/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:82AD74D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 486/2024
OBJETO: Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG** para prestação de serviço na administração e gestão das margens consignáveis dos Consignantes do FABS- Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor do município de Santo Ângelo-RS.
Empresa: **SALT TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 56.422.955/0001-91, valor R$ 0,00 sem custo para o **FABS.**

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:10AAAFB0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATODO 1° ADITIVO DO CONTRATO 374/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

Extratodo 1° Aditivo do contrato 374/2023 do Pregão Eletrônico 07/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E (ESPECÍFICA) e/ou REURB-S (SOCIAL), com serviço/levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, apresentando como empresa contratada TERRA MARCADA LTDA – ME, fica ajustado o acréscimo de R$ 22.349,40 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) o que equivale a 2,53% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:33D0B7C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATODO 1° ADITIVO DO CONTRATO 342/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 41/2024

Extratodo 1° Aditivo do contrato 342/2024 da Concorrência Eletrônica 41/2024, que tem como objeto Execução de obras de construção de cabine de medição em média tensão no Parque de Exposições SiegfriedRitter, apresentando como empresa contratada PHS CONSTRUÇÕES LTDA, fica ajustadaa prororgação do prazo do contrato pelo período de 45 dias a contar de 06 de outubro de 2024 até 20 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D2996E2E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATODO 2° ADITIVO DO CONTRATO 129/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024

Extratodo 2° Aditivo do contrato 129/2024 da Concorrência Eletrônica 15/2024, que tem como objetoCONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO SÃO JOÃO NO DISTRITO DO SOSSEGO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 925458/2021 – OPERAÇÃO 1082329-27 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RINCÃO DO SOSSEGO – SANTO ÂNGELO, apresentando como empresa contratadaVIER ENGENHARIA LTDA, fica ajustada a prororgação do prazo do contrato pelo periodo de 90 (noventa) dias a contar de 10 de novembro de 2024 até 08 de fevereiro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A1A60A3B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.502/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **CACIA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVEIRA,** do Cargo de **Monitor(a) Escolar para Educação Infantil**, matrícula 7702-0 do Quadro de Servidores, a contar de 18 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DD096257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024
MODALIDADE: DISPENSA 023/2024
CONTRATADA: PATRICIA NUNES PEIXOTO, CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: confecção de adesivos para cabine de transmissão localizada no Plenário da Câmara de Vereadores.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EBE24E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº.059/2024, destinado à contratação da empresa Editora Amigos da Natureza para aquisição de material gráfico, tablóide, sobre os temas Hepatites Virais, HIV/AIDS, Sífilis e Infecções Sexualmete Transmissíveis, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/3179 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, e o Memorando PGM nº. 2954/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, CNPJ n.º 04.096.738/0001-55, para aquisição dos seguintes materiais gráficos: 1) 120 unidades de Tabloide "Hepatites virais: nós podemos evitar - 2ª edição" ISBN: 978-65-86438-39-0 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m², ao valor unitário de R$ 5,98, totalizando R$ 717,60; 2) 475 unidades de Tabloide "HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim - 2ª edição" ISBN: 978-65-86438-38-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 /colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m², ao valor unitário de R$ 5,98, totalizando R$ 2.840,50; 3) 120 unidades de Tabloide "Infecções Sexualmente Transmissíveis - 3ª edição" ISBN: 978-65-86438-40-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m², ao valor unitário de R$ 5,98, totalizando R$ 717,60; 4) 120 unidades de Tabloide "Sífilis: cuide-se! - 2ª edição" ISBN: 978-65-86438-37-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m², ao valor unitário de R$ 5,98, totalizando R$ 717,60. O valor total da contratação é de R$ 4.993,30 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). O contrato terá vigência até 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024
RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:09E9328F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.005, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Professor - Área II - Anos Finais - Ciências desta municipalidade**Daniel Rosa da Silva**, registrado através da matrícula funcional n.° 40.271, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/16129.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§4.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§5.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de novembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,18 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:45FC2E77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.006, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Operador de Máquinas Rodoviárias desta municipalidade**Jeferson Santos Portal**, registrado através da matrícula funcional n.° 39.967, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/16244.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§4.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§5.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de novembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,18 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F26F36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.
CONTRATADA: ANTUNES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 94.978.236/0001-40
EMPENHO(S): 2024/13521
VALOR TOTAL: R$ 1.485,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.
CONTRATADA: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 22.850.731/0001-69
EMPENHO(S): 2024/13520
VALOR TOTAL: R$ 2.849,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.
CONTRATADA: JPLED LTDA, CNPJ Nº 32.683.888/0001-09
EMPENHO(S): 2024/13519
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.
CONTRATADA: LICITAMAX LTDA, CNPJ Nº 53.672.641/0001-59
EMPENHO(S): 2024/13522
VALOR TOTAL: R$ 2.895,00

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:25945338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 094/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 020/2024
C0ONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato nº 094/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Municipal de SAP
CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 30.994.121/0001-67
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para inclusão de ACRÉSCIMOS referente à aquisição de 02 (dois) coletes salva-vidas, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1.530/2024 – SEMAF de 06 de novembro de 2024, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Cód	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	32887	02	Colete salva-vidas Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC; Flutuabilidade: 90N (Aprox. pessoas até 130Kg); Porta- Rádio no ombro esquerdo; O colete deverá desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Apito: Apito laranja com amarração e bolso. Fechos: Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas	R$ 290,00	**R$ 580,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor total de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)** nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.530/2024 – SEMAF de 06 de novembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3497 de 06 de novembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: **Dotação: 2024/198 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 03.06.06.182.0002.2073 - Manutenção do FUNREBOM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA CLÁUSULA QUARTA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:924ADABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 088/2020.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ 96.304.514/0001-00.
OBJETO: Contratação de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 18/11/2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 65/2024 ASCOM, de 18/11/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3574, de 13/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 20.475,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), equivalente a 625 Spots, sendo o valor unitário de R$ 32,76 (trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para cada Spot, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR |, e termo de pedido de compra nº. 2024/3574, de 13/11/2024

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:96519465

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação datada de 01 de novembro de 2024, do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024, destinada à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2122 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, e o Memorando PGM nº. 2.620/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21. Fica excluído o **lote 01- item 01** da empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.294.126/0001-00,** no que se refere a 1.500 frascos de Ácido valproico 250mg/5ml solução oral por falta do medicamento, ficando homologado apenas o **lote 02- item 01** 1.800 frascos de Dipirona 500mg/ml solução oral, para referida empresa. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:407F953C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 086/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Emanuele Neves dos Santos	17º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:20089547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

errata da publicação da edição do dia 14/11/2024 – termo aditivo nº 004/2022 ao contrato nº 051/2012 – concorrência pública nº 002/2011 – Conforme Parecer Jurídico nº 727/2024, os efeitos do Termo Aditivo nº 004/2022 retroagem a a data constante no termo aditivo, outubro de 2022 – São Gabriel Saneamento S.A.

São Gabriel, 18 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:59020B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 96/2024

Contrato 96/2024 – Objeto: Contratação de empresa para construção de uma (01) ponte, com extensão de 10,00 metros de vão, com estrutura em concreto armado pré-fabricado, conforme especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo, conforme Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Concorrência Eletrônica 03/2024. **Processo Administrativo** nº 459/2024, **Concorrência Eletrônica** nº 03/2024 – **Contratada:** MILANESI INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.781.533/0001-46. **Valor total:** R$ 305.499,99 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove e noventa e nove centavos). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura, no qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 18 de novembro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:045BE523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DA CULTURA

Termo nº 01/2024 - Edital de Chamamento Público Nº 02/2024: Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

Representante: Secretaria Municipal de Educação
Agente Cultural: CTG Piquete da Querência
CNPJ Nº 89.349.831/0001-87
Valor total: R$13.223,04 (treze mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)
Vigência: 6 (seis) meses, com início em 18 de novembro de 2024
Termo Assinado em: 18 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação
NILSE TONELLO

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:65B47D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 001/2024 – SRP Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Lote 154 – **Descrição/apresentação:** Pirimetamina 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15555) **Marca: FARMOQUIMICA unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 1800 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,096/comprimido.
Lote 163 – Descrição/apresentação: SACCHAROMYCES BOULARDII SACHE **Marca: FARMOQUIMICA unidade: sache; Quantidade máxima: 400 saches/ano; Valor unitário: R$ 5,100/sache.**
Lote 176 – Descrição/apresentação: Varfarina 5mg – Comprimido (Cód. FHC 15086) **Marca: FARMOQUIMICA unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 1800 comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,200/comprimido.**

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 15.038.394/0001-44
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Água Oxigenada 10 volumes – Solução Peróxido de Hidrogênio a 3% - Uso Externo – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1000ml (Cód. FHC 15721) Marca: Rioquimica **Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 1.800 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,400/frascos.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Álcool Etílico 70% - Antisséptico – Uso Externo – Adulto e Pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1.000ml. (Cód. FHC 18639) Marca: supervale **Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 10.000 frascos/ano**; **Valor unitário:** R$ 8,000/frasco.
Lote 173 – **Descrição/a presentação:** TCM (TRIG CAD MED) + VIT E+OLEO DE MILHO FR 100ML **Marca:** BIOSINTETICA(F)Marca: Dermatrol **Unidade: FRASCO**; **Quantidade máxima: 10.800 FRASCOS**/ano; **Valor unitário:** R$ 5,870/frasco.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Dobutamina Cloridrato 250mg/20ml – Intravenoso – Ampola 20ml (Cód. FHC 14899) **Unidade: AMPOLA**; Marca: Hypofarma **Quantidade máxima: 1.800 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 5,280/Ampolas.
Lote 170 – **Descrição/apresentação:** Sulfato de Magnésio 50% - Ampola de 10ml (Cód. FHC 14768) Marca: Halex/isofarma **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 3600 ampolas/ano**; **Valor unitário:** R$ 6,800/ampola.
Lote 179 – Descrição/apresentação: Vasopressina 20U/1ml (Cód. FHC 25236) Marca: BIOLAB SANUSUnidade: AMPOLA; Quantidade máxima: 2000 AMPOLAS/ano; Valor unitário: R$ 28,000/ampola.
Lote 182 – Descrição/apresentação: Vitamina A 5000 U.I./g + Vitamina D 900 U.I. + Óxido de Zinco 150mg/g. Pomada – Tubo 45g. (Cód. FHC 15703) Marca: Belfar Unidade: tubo; Quantidade máxima: 1.800 tubos/ano; Valor unitário: R$ 4,650/tubo.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** BetametasonaDiproprionato 5mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 2mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml (Cód. FHC 14617) MARCA: cristalia/duofan **Unidade: AMPOLA**; **Quantidade máxima: 450 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,400/Ampolas.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg – Comprimido (Cód. FHC 15293) Marca: Cristalia/Parkidopa **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 500 comprimidos/ano**; **Valor unitário:** R$ 1,150/comprimido.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Clonidina Cloridrato 150mcg/1ml – Intramuscular/Intravenoso/Espinhal - Ampola 1ml (Cód. FHC 17775) MARCA: cristalia/clonidin **Unidade: AMPOLA**; **Quantidade máxima: 3000 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 5,140/Ampolas.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Cloranfenicol5mg/g+ Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g – Pomada Oftálmica – Tubo 3,5g * Referência de fórmula: Epitezan® oftálmica (Cód. FHC 15192) Marca: Cristalia/regencel **Unidade: Tubo**; **Quantidade máxima: 100 tubos/ano**; **Valor unitário:** R$ 13,220/tubo.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Dantroleno sódico 20mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco Ampola (Cód. FHC 17588) Marca: cristalia/dantrolen **Unidade: FRASCO/AMPOLA**; **Quantidade máxima: 180 Frasco/Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 206,990/Frasco-Ampola.
Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Dopamina Cloridrato 50mg/10ml – Intravenoso – Ampola 10ml (Cód. FHC 14901) marca: Cristalia/Dopacris **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 1000 ampolas/ano**; **Valor unitário:** R$ 2,950/ampola.
Lote 80 – **Descrição/apresentação:** Enoxaparina 40mg/0,4ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,4ml (Cód. FHC 19810) MARCA: cristalia/heparinox **Unidade: seringa**; **Quantidade máxima: 20.000 Seringas**/ano; **Valor unitário:** R$ 14,500 Seringa
Lote 81 – **Descrição/apresentação:** Enoxaparina 60mg/0,6ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,6ml (Cód. FHC 19866) Marca: Cristalia/heparinox **Unidade: seringa**; **Quantidade máxima: 20.000 seringas/ano**; **Valor unitário:** R$ 18,500/seringa.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Fosfato de sódio mono 16g/100ml - Solução para Enema - Frasco 100ml (Cód. FHC 14547) MARCA: cristalia/phosfoenema **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 120 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 12,320/frasco.
Lote 98 – **Descrição/apresentação:** Heparina Sódica 25000UI/5ml - Intravenoso - Frasco-Ampola 5ml (Cód. FHC 15092) Marca: Cristalia/Hemofol **Unidade: frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 8000 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 20,350/frasco-ampola.
Lote 99 – **Descrição/apresentação:** Heparina Sódica 5000UI/0,25ml - Subcutânea - Frasco-Ampola 0,25ml (Cód. FHC 15089) MARCA: cristalia/hemofol **Unidade: Frasco-Ampola Quantidade máxima: 100.000 Frasco Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,000 Frasco-Ampola
Lote 133 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Tartarato 5mg/5ml - Intravenoso - Ampola 5ml Marca: Cristalia/betacris **Unidade: Ampola Quantidade máxima: 900 ampolas/ano**; **Valor unitário:** R$ 15,650/Ampola .
Lote 139 – **Descrição/apresentação:** Nitroglicerina 50mg/10ml - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14893) MARCA: cristalia/tridil **Unidade: Ampola Quantidade máxima: 1800 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 35,990/Ampola
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 200mg – Comprimido (Cód. FHC 14867) Marca: Geolab **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 5400 comprimidos/ano**; **Valor unitário:** R$ 0,500/comprimido.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Dexclorferinamina 2mg/5ml – Xarope – Frasco 100ml (Cód. FHC 15744) Marca: Natulab **Unidade: FRASCO Quantidade máxima: 360 Frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,850/Frasco
Lote 82 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg – Comprimido (Cód. FHC 14518) Marca: Cosmed **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 12600 comprimidos/ano**; **Valor unitário:** R$ 0,870/comprimido.

Lote 104 – **Descrição/apresentação:** Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Magnésio 40mg/ml - Suspensão - Med. Not. Cfe RDC ANVISA 199/206 - Frasco 100ml (Cód. FHC 20786) **Marca:** Natulab **Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 360 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/frasco.
Lote 107 – **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno Suspensão Oral (Gotas) 50mg/ml - Frasco 30ml (Cód. FHC 17590) **Marca:** Natulab **Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 900 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,250/frasco.
Lote 120 – **Descrição/apresentação:** Losartana Potássica 50mg (Cód. FHC 15028) **Marca: PratiUnidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 30.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,046 com**primido**.
Lote 131 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Succinato 100mg – Comprimido (Cód. FHC 14917) **Marca:** BIOLAB**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 5400 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,000/comprimido
Lote 148 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 500mg – Comprimido (Cód. FHC 15254) **Marca: PratiUnidade: comprimido Quantidade máxima: 18.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,078/**comprimido**
Lote 152 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 1% - Loção Frasco 60ml (Cód. FHC 15727) **Marca: NATIVITAUnidade: Frasco Supositório**; **Quantidade máxima: 360 Frascos** /ano; **Valor unitário:** R$ 2,880/frasco
Lote 153 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 5% - Loção TOP 60ML (Cód. FHC 26244) **Marca:** NATIVITA**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 200 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,280/frascos;
Lote 158 – **Descrição/apresentação:** Prednisona 20mg – Comprimido (Cód. FHC 14637) **Marca:** HIPOLABOR**Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 10800 Comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,200/comprimido
Lote 166 – **Descrição/apresentação:** Salbutamol 100mcg/Dose - Spray Oral - Frasco 200 doses (Cód. FHC 18667) **Marca:** GLENMARK **Unidade: Frasco Quantidade máxima: 5000 Frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 17,300/Frasco;
Lote 167 – **Descrição/apresentação:** Sinvastatina 40mg – comprimido **Marca:** CIMED **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 27000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,175/comprimido;
Lote 171 – **Descrição/apresentação:** Sulfato ferroso 109 mg(40mg de fe elementar) **Marca:** NATULAB **Unidade: comprimido/dragea Quantidade máxima: 20.000 comprimido/dragea** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,075/**comprimido/dragea** ;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Ácido Tranexâmico 250mg/5ml – Ampola 5ml (Cód. FHC 23112 **Marca: zidus Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima: 4.800** ampolas/ano; **Valor Unitário:** R$ 3,950/ampola.
Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Adenosina 6mg/2ml – Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14863) **Marca:** Hipolabor **Unidade:**Ampola; **Quantidade máxima: 540** ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 12,582 ampola.
Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml – Intravenoso/Intramuscular/Subcutânea - Ampola 1ml (Cód. FHC 14903) **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima: 7.200** ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,069 ampola.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Anlodipino 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14875) **Marca:** GEOLAB **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 20.000 Comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,026 **Comprimido**
Lote 24 – Descrição/apresentação: Atropina Sulfato 0,25mg/1ml – Ampola 1ml (Cód. FHC 14510) **Marca: FARMACEUnidade: Ampola; Quantidade máxima: 9.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 0,742 ampola.**
Lote 69 – Descrição/apresentação: Dimeticona 75mg/ml - Emulsão Oral (Gotas) - Frasco 10ml (Cód. FHC 17676) **Marca: AIRELAUnidade: Frasco; Quantidade máxima: 1800 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 1,425 Frasco**
Lote 162 – Descrição/apresentação: Protamina 5.000UI/5ml - Intravenoso - Ampola 5ml (Cód. FHC 15750) Marca:CELLERAUnidade: Ampola; Quantidade máxima: 180 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 3,847 ampola.
Lote 185 – Descrição/apresentação: Vitamina K 10mg/1ml - Intramuscular/ Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 21481) Marca: hypofarma Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 9.000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 2,069 Ampola
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
Lote 14 – Descrição/apresentação: Albumina Humana 20% - Solução protéica, estéril e apirogênica obtida do plasma humano, de acordo com as exigências da monografia Plasma Humano para Fracionamento da Farmacopéia Brasileira 5ª edição. Frasco Ampola 50ml. Uso Intravenoso. Atenção: dar-se-á preferência para aos laboratórios que apresentem em sua embalagem kit para administração intravenosa. Atenção: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14734) Marca:CSL BEHRINGUnidade: FRASCO/Ampola; Quantidade máxima: 500 FRASCO/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 289,950 FRASCO/ampola.
Lote 18 – Descrição/apresentação: Aminofilina 240mg/10ml – Ampola 10ml (Cód. FHC 15166) Marca: TEUTO Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 2,700 Ampola
Lote 42 – Descrição/apresentação: Cimetidina 300mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 25640) Marca: hypofarma Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 30.000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 1,600 Ampola
Lote 108 – Descrição/apresentação: Imunoglobina Anti RHO 300mcg/2ml Marca: hypofarma Marca: CSL BEHRING Unidade: FRASCO; Quantidade máxima: 540 FRASCOS/ano; Valor unitário: R$ 315,00 FRASCO

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Acetilcisteína 600mg/5g granulado Envelope (Cód. FHC 18689) Marca: EMS **Unidade: ENVELOPE Quantidade máxima: 5000 ENVELOPES** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,700/**ENVELOPE**
Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido (Cód. FHC 15056) Marca: BRASTERAPICA **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 36.000 comprimidos/ano**; **Valor unitário:** R$ 0,047/comprimido.
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Ácido Fólico 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14673) Marca: HIPOLABOR **Unidade: COMPRIMIDO Quantidade máxima: 1800 COMPRIMIDOS** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,100/**COMPRIMIDO**
Lote 05 – Descrição/apresentação: Ácido Folínico 15mg – Comprimido (Cód. FHC 20184) Marca: HIPOLABOR Unidade: comprimido Quantidade máxima: 900 comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 2,571/comprimido.
Lote 07 – Descrição/apresentação: Acido ursodesoxicoloco 150mg Marca: EMS Unidade: comprimido Quantidade máxima: 800 comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,900/comprimido.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Água para injetáveis – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14730) Marca:RIOQUIMICAUnidade: Ampola; Quantidade máxima: 200.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 0,220 ampola.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Albendazol 400mg – Comprimido (Cód. FHC 15545) Marca: Prati Donaduzzi Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 500 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,700 Comprimido
Lote 13 – Descrição/apresentação: Albendazol 40mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 10ml (Cód. FHC 15547) Marca: GEOLAB Unidade: frasco Quantidade máxima: 180 frasco/ano; Valor unitário: R$ 3,000 frasco
Lote 16 – Descrição/apresentação: Alopurinol 100mg – Comprimido (Cód. FHC 15436) Marca: Prati Donaduzzi Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 1800 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,251 Comprimido
Lote 19 – Descrição/apresentação: Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – Ampola 3ml (Cód. FHC 14865) Marca:

HIPOLABOR Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 9000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 3,220 Ampola

Lote 22 – Descrição/apresentação: Atenolol 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14869) Marca: Prati Donaduzzi Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 18000 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,048 Comprimido

Lote 28 – Descrição/apresentação: Bicarbonato de Sódio 8,4% - Ampola 10ml Marca: Samtec Unidade: Ampola Comprimido; Quantidade máxima: 35000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 0,790 Ampola

Lote 31 – Descrição/apresentação: Captopril 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14921) Marca: Prati Donaduzzi Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 45000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,039 Comprimido

Lote 35 – Descrição/apresentação: Carvedilol 12,5mg – Comprimido (Cód. FHC Marca:EMS Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 4500 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,150 Comprimido

Lote 36 – Descrição/apresentação: Carvedilol 3,125mg – Comprimido (Cód. FHC 14849) Marca: EMS Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 10800 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,150 Comprimido

Lote 37 – Descrição/apresentação: Cetoprofeno 100mg - Pó Liófilo - Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola (Cód. FHC 15514 Marca: TEUTO Unidade: Frasco-Ampola ; Quantidade máxima: 72000 Frasco-Ampola/ano; Valor unitário: R$ 3,138 Frasco-Ampola

Lote 39 – Descrição/apresentação: Cilostazol 100mg – Comprimido (Cód. FHC 14927 Marca: EMS Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 2000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,700 Comprimido

Lote 45 – Descrição/apresentação: Clopidrogrel 75mg – Comprimido (Cód. FHC 15063) Marca: cimed Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 18000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,360 Comprimido

Lote 47 – Descrição/apresentação: Cloreto de Potássio 10% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14770) Marca: FARMACE Unidade: Ampola Comprimido; Quantidade máxima: 36000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 0,300 Ampola

Lote 48 – Descrição/apresentação: Cloreto de Potássio 60mg/10ml – Solução Oral – Frasco 100ml (Cód. FHC 14688) Marca: Prati Donaduzzi Unidade: Frasco; Quantidade máxima: 1800 Frascos /ano; Valor unitário: R$ 2,490 Frasco

Lote 49 – Descrição/apresentação: Cloreto de Sódio 20% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 23253) Marca: FARMACE Unidade: Ampola Quantidade máxima: 20000 Ampolas/ano; Valor unitário: R$ 0,600 Ampola

Lote 50 – Descrição/apresentação: Cloreto de Sódio 0,9% - fr 10ml – flaconete (Cód. FHC 26467) Marca: FARMACE Unidade: flaconete; Quantidade máxima: 50000 flaconetes/ano; Valor unitário: R$ 0,218 flaconete

Lote 51 – Descrição/apresentação: Clorexidine Solução Aquosa 0,2% Solução – Uso Externo - Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22043) - Marca: RIOQUIMICA Quantidade máxima: 2160 FrascoS/ano; Valor unitário: R$ 19,850 Frasco

Lote 52 – Descrição/apresentação: Clorexidine Alcoólica 0,5% AZUL – Solução – Uso Externo - Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22045) Marca: RIOQUIMICA Unidade: Frasco Quantidade máxima: 2592 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 9,863 Frasco

Lote 53 – Descrição/apresentação: Clorexidine Gliconato 0,12% - Solução Oral – Frasco 250ml - *Referência de fórmula: Periogard® (Cód. FHC 22367) Marca: RIOQUIMICA Unidade: Frasco ; Quantidade máxima: 900 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 22,163 Frasco

Lote 54 – Descrição/apresentação: Complexo B – Comprimido/Drágea (Cód. FHC 14720) Unidade: Comprimido*/Drágea Marca: LAPON Quantidade máxima: 2000 Comprimido*/Drágea/ano; Valor unitário: R$ 0,100 Comprimido*/Drágea

Lote 55 – Descrição/apresentação: Complexo B – Polivitamínico – Ampola 2ml (Cód. FHC 14718) Marca: HYPOFARMA Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 6000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 1,019 Ampola

Lote 58 – Descrição/apresentação: Dexametasona 4mg – Comprimido (Cód. FHC 18707) - Unidade: Comprimido Marca: EMS Quantidade máxima: 5000 Comprimidos /ano; Valor unitário: R$ 0,300 Comprimido

Lote 59 – Descrição/apresentação: Dexametasona Acetato Creme 1mg/g (1%) Tubo 10g (Cód. FHC 15701) Unidade: Tubo Marca: PRATI DONADUZZI Quantidade máxima: 3600 Tubos/ano; Valor unitário: R$ 1,584 Tubo

Lote 60 – Descrição/apresentação: Dexametasona Fosfato Dissódico 10mg/2.5ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2,5ml (Cód. FHC 14626) Marca: TEUTO Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 30.000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 1,078 Ampola

Lote 62 – Descrição/apresentação: Dexclorferinamina 2mg – Comprimido (Cód. FHC 15742) Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Quantidade máxima: 5400 Comprimidos /ano; Valor unitário: R$ 0,150 Comprimido

Lote 64 – Descrição/apresentação: Dicloflenaco de Sódio 50mg – Comprimido (Cód. FHC 15530) Unidade: Comprimido Marca: BELFAR Quantidade máxima: 3600 Comprimidos /ano; Valor unitário: R$ 0,100 Comprimido

Lote 65 – Descrição/apresentação: Digoxina 0,25mg – Comprimido (Cód. FHC 14855) Marca: FHARLAB Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 3600 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,400 Comprimido

Lote 68 – Descrição/apresentação: Dimeticona 40mg – Comprimido (Cód. FHC 14596) Unidade: Comprimido Marca: PHARMASCIENCE Quantidade máxima: 15000 Comprimidos /ano; Valor unitário: R$ 0,200 Comprimido

Lote 70 – Descrição/apresentação: Dinitrato de Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual (Cód. FHC 14889) Unidade: Comprimido Sublingual Marca: EMS Quantidade máxima: 3600 Comprimidos Sublingual /ano; Valor unitário: R$ 0,334 Comprimido Sublingual

Lote 71 – Descrição/apresentação: Dipirona 500mg – Comprimido (Cód. FHC 15248) Marca: EMS Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 12000 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,140 Comprimido

Lote 72 – Descrição/apresentação: Dipirona 500mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 20ml (Cód. FHC 15250) Unidade: Frasco Marca: FARMACE Quantidade máxima: 900 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 2,623 Frasco

Lote 73 – Descrição/apresentação: Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 15252) Unidade: Ampola Marca: TEUTO Quantidade máxima: 100.000 Ampola /ano; Valor unitário: R$ 0,870 Ampola

Lote 77 – Descrição/apresentação: Doxazosina 4mg – Comprimido (Cód. FHC 22527) Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Quantidade máxima: 1800 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,500 Comprimido

Lote 78 – Descrição/apresentação: Efedrina Sulfato 50mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 14905) Marca: HIPOLABOR Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 4500 Ampolas/ano; Valor unitário: R$ 6,390 Ampola

Lote 79 – Descrição/apresentação: Enalapril 10mg – Comprimido (Cód. FHC 15025) Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Quantidade máxima: 54.000 Comprimidos /ano; Valor unitário: R$ 0,049 Comprimido

Lote 83 – Descrição/apresentação: Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg – Comprimido (Cód. FHC 18680) Unidade: Comprimido Marca: BELFAR Quantidade máxima: 1800 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,500 Comprimido

Lote 84 – Descrição/apresentação: Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 14516) Marca: HIPOLABOR Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 12600 Ampolas/ano; Valor unitário: R$ 1,089 Ampola

Lote 85 – Descrição/apresentação: Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml (Cód. FHC 15048) Unidade: Ampola Marca: TEUTO Quantidade máxima: 18000Ampolas/ano; Valor unitário: R$ 1,200 Ampola

Lote 86 – Descrição/apresentação: Espironolactona 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15040) Unidade: Comprimido Marca: EMS Quantidade máxima: 9000 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,220 Comprimido
Lote 92 – Descrição/apresentação: Furosemida 20mg/2mlIntramuscular/Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 15044) Marca: TEUTO Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 45.000 Ampolas/ano; Valor unitário: R$ 0,800 Ampola
Lote 93 – Descrição/apresentação: Furosemida 40mg – Comprimido (Cód. FHC 15046) Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Quantidade máxima: 12600 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,060 Comprimido
Lote 94 – Descrição/apresentação: Glibenclamida 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14646) Marca: GEOLAB Unidade: Comprimido; Quantidade máxima: 6000 Comprimidos /ano; Valor unitário: R$ 0,100 Comprimido
Lote 96 – Descrição/apresentação: Glicose 50% - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14764) Unidade: Ampola Marca: FARMACE Quantidade máxima: 30000 Ampola/ano; Valor unitário: R$ 0,555 Ampola
Lote 97 – Descrição/apresentação: Gluconato de Cálcio 10% - Intravenoso - Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14742) Unidade: Ampola Marca: HALEX ISTAR Quantidade máxima: 7200 Ampola /ano; Valor unitário: R$ 2,140 Ampola
Lote 102 – Descrição/apresentação: Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg- Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso (Cód. FHC 14623) Unidade: Frasco/Ampola Marca: TEUTO Quantidade máxima: 54.000 Frasco/Ampola/ano; Valor unitário: R$ 3,267 frasco/Ampola
Lote 103 – Descrição/apresentação: Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg- Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso (Cód. FHC 14629) Unidade: Frasco/Ampola Marca: TEUTO Quantidade máxima: 9000 Frasco/Ampola /ano; Valor unitário: R$ 5,128 Frasco/Ampola
Lote 106 – Descrição/apresentação: buprofeno 300mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód, FHC 15543) Unidade: Comprimido Marca: MUTILAB Quantidade máxima: 9000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,118 Comprimido
Lote 113 – Descrição/apresentação: Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml - Solução para inalação - Frasco 20ml (Cód. FHC 15168) Unidade: Frasco Marca: PRATI DONADUZZI Quantidade máxima: 600 Frasco/ano; Valor unitário: R$ 1,287 Frasco
Lote 114 – Descrição/apresentação: Ivermectina 6mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15549) Unidade: Comprimido Marca: EMS Quantidade máxima: 2000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,290 Comprimido
Lote 115 – Descrição/apresentação: Lactulose 667mg/ml - Xarope - Frasco 120ml (Cód. FHC 14560) Unidade: Frasco Marca: MAYBEN Quantidade máxima: 1200 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 3,316 Frasco
Lote 119 – Descrição/apresentação: Loratadina 1mg/ml xarope 100ml (Cód. FHC 25305) Unidade: frasco Marca: PRATI DONADUZZI Quantidade máxima: 360 frascos/ano; Valor unitário: R$ 3,267 frasco
Lote 121 – Descrição/apresentação: Mebendazol 100mg/5ml - Suspensão Oral - Frasco 30ml (Cód. FHC 15557) Unidade: Frasco Marca: BELFAR Quantidade máxima: 100 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 4,000 Frasco
Lote 122 – Descrição/apresentação: Metformina 500mg – Comprimido (Cód. FHC 14648) Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Quantidade máxima: 7000 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,132 Comprimido
Lote 123 – Descrição/apresentação: Metformina 850mg – Comprimido (Cód. FHC 14652) Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Quantidade máxima: 9000 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,120 Comprimido
Lote 124 – Descrição/apresentação: Metildopa 250mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15034) Unidade: Comprimido Marca: EMS Quantidade máxima: 10000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,380 Comprimido
Lote 126 – Descrição/apresentação: Metilprednisolona Succinato Sódico 125mg - Intramuscular/Intravenoso - Frasco-Ampola (Cód. FHC 26047) Unidade: Frasco-Ampola Marca: BLAU Quantidade máxima: 2400 Frasco-Ampola/ano; Valor unitário: R$ 9,313 Frasco-Ampola
Lote 127 – Descrição/apresentação: Metilprednisolona Succinato Sódico 500mg - Intramuscular/Intravenoso - Frasco-Ampola (Cód. FHC 14643) Unidade: Frasco-Ampola Marca: BLAU Quantidade máxima: 750 Frasco-Ampola/ano; Valor unitário: R$ 19,000 Frasco-Ampola
Lote 128 – Descrição/apresentação: Metoclopramida 10mg – Comprimido (Cód. FHC 14528) Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Quantidade máxima: 1800 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,150 Comprimido
Lote 129 – Descrição/apresentação: Metoclopramida 4mg/ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 10ml (Cód. FHC 14530) Unidade: Frasco Marca: BELFAR Quantidade máxima: 270 Frasco/ano; Valor unitário: R$ 3,000 Frasco
Lote 130 – Descrição/apresentação: Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml - Intramuscular/Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 14526) Unidade: Ampola Marca: FARMACE Quantidade máxima: 72.000Ampola/ano; Valor unitário: R$ 0,600 Ampola
Lote 143 – Descrição/apresentação: Óleo Mineral 100% Frasco 100ml - Med. De Notificação simplificada conforme RCD ANVISA 199/2006 (Cód. FHC 14563) Unidade: Frasco Marca: FARMACE Quantidade máxima: 900 frascos/ano; Valor unitário: R$ 5,000 Frasco
Lote 144 – Descrição/apresentação: Omeprazol 20mg - Comprimido/ Cápsula. Atenção: Os medicamentos com apresentação comprimidos devem ser individualizados em cartelas ou blísters. (Cód. FHC 14504) Unidade: Comprimido*/Cápsula Marca: hipolabor Quantidade máxima: 54000 Comprimido*/Cápsula /ano; Valor unitário: R$ 0,078 Comprimido*/Cápsula
Lote 146 – Descrição/apresentação: Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 14533) Unidade: Ampola Marca: HYPOFARMA Quantidade máxima: 40.000Ampola/ano; Valor unitário: R$ 1,244 Ampola
Lote 147 – Descrição/apresentação: Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 15ml (Cód. FHC 15260) Unidade: Frasco Marca: EMS Quantidade máxima: 1800 frascos/ano; Valor unitário: R$ 1,207 Frasco
Lote 149 – Descrição/apresentação: Paracetamol 750mg – Comprimido (Cód. FHC 15257) Unidade: Comprimido Marca: BELFAR Quantidade máxima: 54000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,190 Comprimido
Lote 157 – Descrição/apresentação: Prednisolona 3mg/ml - Solução Oral - Frasco 60ml Unidade: Frasco Marca: VITAMEDIC Quantidade máxima: 1800 Frascos/ano; Valor unitário: R$ 4,158 Frasco
Lote 159 – Descrição/apresentação: Prednisona 20 mg Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Quantidade máxima: 18000 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,150 Comprimido
Lote 160 – Descrição/apresentação: Prometazina 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15746) Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Quantidade máxima: 7200 Comprimido/ano; Valor unitário: R$ 0,300 Comprimido
Lote 161 – Descrição/apresentação: Prometazina Cloridrato 50mg/2ml - Intramuscular - Ampola 2ml (Cód. FHC 15748) Marca: HIPOLABOR Quantidade máxima: 3600 Ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,970 Ampola
Lote 169 – Descrição/apresentação: Succinilcolina (Suxametônio) 100g Frasco-Ampola (Cód. FHC 15489) Unidade: Frasco-Ampola Marca: BLAU Quantidade máxima: 2000 Frasco-Ampola /ano; Valor unitário: R$ 24,580 Frasco-Ampola
Lote 177 – Descrição/apresentação: Vaselina Líquida - Uso Farmacêutico - Uso Externo - Med. De Notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 - Frasco 1000ml (Cód. FHC 23804) Unidade: Frasco Marca: BIOQUIMICA Quantidade máxima: 216 Frasco /ano; Valor unitário: R$ 50,000 Frasco
Lote 180 – Descrição/apresentação: Verapamil 80mg – Comprimido (Cód. FHC 14881) Unidade: Comprimido Marca: EMS Quantidade máxima: 1800 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,400 Comprimido
Lote 183 – Descrição/apresentação: Vitamina B1 300mg – Comprimido (Cód. FHC 14724) Unidade: Comprimido Marca:

HIPOLABOR Quantidade máxima: 3600 Comprimidos/ano; Valor unitário: R$ 0,305 Comprimido

Os lotes 01,25, 29, 33,41,61, 67, 87, 88, 89, 95, 100, 105,109,111, 112,137,138,151, 165, 172,175, 178 E 184 RESTARAM DESERTOS E OS DE Nº 17,23, 26, 33, 34, 38, 40, 43, 57, 66, 75, 90, 101, 110,116, 117, 118, 125, 132,135, 136, 142, 145, 150, 155, 156, 164, 168, 174, 181 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B5080261

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0053/2023 – SRP Aquisição futura de Material de Limpeza e Higienização** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Balde Plástico com espremedor para MOP úmido (bruxa) 15 litros. Marca pré-aprovada: Betanin **Marca:** ARQ **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/unidade.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Balde Plástico com espremedor para MOP úmido (bruxa) 10 litros. Marca pré-aprovada: Betanin **Marca:** Ajp **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 500** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Conjunto MOP Úmido completo (Cabo e Refil). Marca préaprovada: Betanin **Marca:** AJP **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 5000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Conjunto Mop Pó completo (Cabo e Refil). Marca pré-aprovada: Suderoro (Bettanin). **Marca:** AJP **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 500** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 88,000/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Luva de segurança em borracha nitrílica – tamanho grande **Marca:** VABENE **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,700/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Refil para MOP Úmido Esfregão Algodão (bruxa) **Marca:** AJP **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 5000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 13,000/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Rodo de Alumínio com borracha dupla 42,5 cm com Cabo. Marca pré-aprovada: betanin **Marca:** AJP **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 2000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 33,000/unidade.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Vassoura de plástico para jardinagem, com 22 dentes e com cabo de madeira de 120cm*** **Marca:** ajp **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 100** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 12,740/unidade.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Vassoura de Palha*** **Marca:** AJP **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 21,900/unidade.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Espremedor Escorredor mop esfregão úmido para balde redondo (30cm de diâmetro) **Marca:** AJP **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 2000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 13,320/unidade.

CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 48.762.388/0001-94

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Azul (0,10 micras) - 100L. *** **Marca:** CONTINENTE **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,600/unidade.

COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA
CNPJ: 83.240.028/0010-14

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Limpador perfumado de ambientes. Embalagem 120 ml. Marca Pré aprovada: Coala **Marca:** SECAR **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 6000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,470/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Rodo de Alumínio com borracha dupla 30 cm com Cabo. Marca pré-aprovada: betanin **Marca:** SANCHES **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 4000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 22,690/unidade.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Vassouras com cerdas de nylon de Piaçava com cabo. Marca préaprovada: **Marca:** MOVEIS DALCIN LTDA Disco para máquina de lustrar na cor branca, diâmetro 360mm*** **Quantidade máxima: 4000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,400/unidade.

EREGOLD COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTADA
CNPJ: 35.581.117/0001-90

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Luva de borracha para limpeza, forrada, cor amarela de borracha lisa e antiderrapante, com uso doméstico, ripada nos dedos, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho – Tamanho pequeno. Marca pré-aprovada: Sebold **Marca:** sebold **Unidade:** par **Quantidade máxima: 1000** Pares/ano; **Valor unitário:** R$ 7,790/par
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Luva cano longo - borracha para limpeza, forrada, antiderrapante, cor amarela, de borracha lisa e antiderrapante, com uso doméstico, ripada nos dedos, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho – Tamanho G*** **Marca:** VOLK **Unidade: PAR Quantidade máxima: 1000** PARES/ano; **Valor unitário:** R$ 17,799/PAR.

J DUARTE & CIA LTDA
CNPJ: 92.783.380/0001-04

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Disco para máquina de lustrar na cor branca, diâmetro 360mm*** Unidade: Unidade **Marca:** nobre/betanin **Quantidade máxima: 3000 unid**/ano; **Valor unitário:** R$ 34,980/unidade
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Disco para máquina de escovar na cor verde, diâmetro 360mm** **Marca:** NOBRE/BETANIN **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 4000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 39,000/unidade.
Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Escova para limpeza multiuso, com alça com cerdas plásticas. Marca pré-aprovada: (Bettanin) **Marca:** DALCIN/BETANIN **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,200/unidade.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Esfregão de Aço **Marca:** PRIMAVERA **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,891/unidade.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Esponja Dupla Face. Marca pré-aprovada: Superdro. **Marca:** BETANIN/NOBRE **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 7000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,550/unidade.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Pa para lixo com coletor e cabo longo Marca Pre Aprovada: Betanin **Marca:** BETANIN **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 1000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 58,770/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Placa sinalizadora "Piso molhado"-aditivadas de proteção UVSeus dizeres de cor preta e nos idiomas português e inglês e com simbologia – altura media 65cm – cor amarela – modelo tripé **Marca:** TOOLMIX/NOBRE/BETANIN **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 200** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 34,490/unidade.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Refil para álcool spray-1200ml **Marca:** PLESTIN **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 5000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 65,340/unidade.

ML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Mangueira em PVC de jardim de alta resistencia 3 camadas – 30 m **Marca:** GITEX **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 200** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 87,100/unidade.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Sacaria Branca Alvejada de Algodão - 45cm x 50cm. Marca préaprovada: Martim **Marca:** DALTEXTIL **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 90.000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,554/unidade.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Hipoclorito de sódio 1% litro **Marca:** CICLOFARMA **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 20000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/unidade.

Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Saco Hamper para rouparia hospitalar 120L indicado para transporte de roupa hospitalar contaminada ou não, de uso geral hospitalar. Confeccionado em polietileno baixa densidadelinear-virgem, 5% de pigmento master, espessura de 0,12 microns, medidas 0,90x1,05 metros com cordão chato de 0,05mm, solda na boca para fixação do cordão e nas laterias para deixar o fundo reforçado, evitando vazamentos por falha de solda. Simbologia de material infectante conforme norma NBR 7500. Cor verde. Marca pré-aprovada: Zibag. **Marca:** JUREMA **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 150.000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,980/unidade.

SHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA ME
CNPJ: 09.644.894/0001-27

Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Escova de Nylon para Limpeza de Vaso Sanitário*** **Unidade: UNIDADE**; Marca: sany brisa **Quantidade máxima: 1500** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,950/unidade.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Gel alcoolico de 65% a 70% para higienização das mãos* Unidade: UNIDADE; Marca: SUPER VALE Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,400/unidade.**

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Luva de borracha para limpeza, forrada, cor amarela de borracha lisa e antiderrapante, com uso doméstico, ripada nos dedos, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho – Tamanho grande. Marca pré-aprovada: Sebold **Unidade: PAR**; Marca: SEBOLD **Quantidade máxima: 1000** PARES/ano; **Valor unitário:** R$ 2,079/PAR.

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Luva de borracha para limpeza, forrada, cor amarela de borracha lisa e antiderrapante, com uso doméstico, ripada nos dedos, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho – Tamanho médio. Marca pré-aprovada: Sebold. **UNIDADE**;PAR Marca: SEBOLT **Quantidade máxima: 1000** PARES/ano; **Valor unitário:** R$ 2,079/PAR.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Saponáceo líquido 300g com aroma cítrico ou floral ** **Unidade: FRASCO**; Marca: SEBOLD **Quantidade máxima: 10000** FRASCOS/ano; **Valor unitário:** R$ 4,130/FRASCO.

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 36.515.614/0001-53

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Luva cano longo - borracha para limpeza, forrada, antiderrapante, cor amarela, de borracha lisa e antiderrapante, com uso doméstico, ripada nos dedos, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho – Tamanho M*** **Marca:** WORKER/KALA **Unidade: PAR**; **Quantidade máxima: 1000** PARES/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/PAR.

Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Enxada 2,5l com cabo Martim **Marca:** DTOOLS **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 50** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 50,000/unidade.

TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 37.801.348/0001-98

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Azul (0,10 micras) - 40L** **Marca:** JS PLAST **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 80.000** UNIDADES/ano; **Valor unitário:** R$ 0,110/UNIDADE

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Preto (0,10 micras) - 100L*** **Marca:** JS PLAST **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 150000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,290/unidade.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Preto (0,10 micras) - 40L. Marca pré-aprovada: JS Plásticos. **Marca:** JS PLAST **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 80.000** UNIDADES/ano; **Valor unitário:** R$ 0,120/UNIDADE

Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Branco Leitoso (0,10 micras) - 100L com a **simbologia de infectante. Marca pré-aprovada: ValplastiC Marca:** JS PLAST **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 150000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,580/unidade.

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 32.608.866/0001-76

Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Branco Leitoso (0,10 micras) - 30L com a simbologia de infectante. Marca pré-aprovada: Zibag **Unidade: UNIDADE**; **Quantidade máxima: 150000** UNIDADES/ano; **Valor unitário:** R$ 0,200/UNIDADE

Os lotes 11, 16 e 17 não foram adjudicados e o lote 3 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:313F3042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) tendo como fonte redução em dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º.Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para atender despesas conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1568 - DOTAÇÃO.....R$ 10.564.838,40

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1591 - DOTAÇÃO.....R$ 489.380,00

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1584 - DOTAÇÃO.....R$ 510.892,80

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1185 – SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1587 - DOTAÇÃO.....R$ 434.888,80
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 12.000.000,00

Art. 2º.Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) tendo como fonte a redução das dotações orçamentárias abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
05.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
0001 ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA
4.6.91.71.00.00.00.00-0501-0000001 - Principal da Dívida Contratual ResgatadaR$ 7.756.888,14
4.6.90.71.00.00.00.00-0501-0000001 - Principal da Dívida Contratual ResgatadaR$ 4.243.111,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 12.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
• Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB7B58CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) tendo como fonte redução em dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.193, de 18 de novembro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º.Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para atender despesas conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1568 - DOTAÇÃO.....R$ 10.564.838,40

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1591 - DOTAÇÃO.....R$ 489.380,00

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1584 - DOTAÇÃO.....R$ 510.892,80

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1185 – SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 – 0000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1587 - DOTAÇÃO.....R$ 434.888,80
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 12.000.000,00

Art. 2º.Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) tendo como fonte a redução das dotações orçamentárias abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
05.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
0001 ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA
4.6.91.71.00.00.00.00-0501-0000001 - Principal da Dívida Contratual ResgatadaR$ 7.756.888,14

4.6.90.71.00.00.00.00-0501-0000001 - Principal da Dívida Contratual ResgatadaR$ 4.243.111,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 12.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembrode 2024.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D32A11EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "CCIAS ABRAÇA"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar termo de dispensa de chamamento público para a formalização do termo de fomento, que realizará com o Associação Antônio Vieira, para realizar o Projeto "CCIAS ABRAÇA", o valor total do projeto será de R$ R$63.480,00(sesseenta e três mil quatrocentos e oitenta reais). Este projeto objetiva alcançar 49 cestas básicas, em três períodos consecutivos para população idosa em atendimento com a instituição, a fim de repassar conforto nutricional, o qual fora enfraquecido em razão de suas necessidades econômicas pelas perdas decorrentes das enchentes em seus lares. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigando diversos munícipes. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública n º 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32 quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018.Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDIM, conforme disposto na resolução 009/2024 que restou aprovada em 15/07/2024.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E4956610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA ADESÃO SMED: Adere ao contrato supra a Secretaria Municipal de Educação – SMED visando o fornecimento de mão de obra e peças de reposição para manutenção da frota de viaturas da referida secretaria.
DO GESTOR/FISCAL DA SMED: Altera-se a Clausula Nona do contrato supra para fazer constar que passa a ser Gestor, responsável pelos serviços relativos à Secretaria Municipal de Educação – SMED, a servidora Jaqueline Herzer de Queiroz, matrícula nº 87.986, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 18 de Setembro de 2024. Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, responsável pelos serviços relativos à Secretaria Municipal de Educação – SMED, a servidora Marlene de Azevedo Georg, matrícula nº 54.883, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 18 de Setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação - SMED - Unidade: 04 Diretoria Financeira; Projeto/Atividade: 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - 2375 Transporte Escolar – Ensino Fundamental; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 (Material de Consumo) ; 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros Serv. de Terc. PJ); Recursos: 0500 – 0540 - 0550 – 0553 –
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor contratado para do lote 01 (automóveis Leves) de R$309.989,96 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), o percentual de **24,218727%,** correspondente ao montante de **R$154.995,00** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco), sendo R$54.995,00 referente ao acréscimo de 500 (quinhentas) horas trabalhadas e R$ 100.000,00 à peças de reposição, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos, elevando o valor total contratado atualizado para **R$794.974,96** (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), disposto conforme abaixo: Lote 1 – Automóveis Leves

Valor hora trabalhada	**Valor de peças de reposição**	**Horas estimadas ao ano**	**Total**	**Percentual do acréscimo**
R$ 109,99	R$ 300.000,00	1.500	R$ 464.984,96	
Lote 2 -	Caminhões	Pesados		
Valor hora trabalhada	**Valor de peças de reposição**	**Horas estimadas ao ano**	**Total**	
R$ 129,99	200.000,00	1.000	329.990,00	24,218727%
Valor total	atualizado	contratado	**R$794.974,96**	

Conforme informação contábil 140/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:29315CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1127/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10023/2024
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo; Programa de Trabalho: 1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE; Dotação: 1899; Recurso: 0754; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:ACE34678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO E AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1127/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10023/2024
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 22.128.382/0001-76.

DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO: Retifica-se a base legal do preâmbulo do Contrato supra, para fazer constar que o correta é "conforme MP Nº 1221/2024, Art. 2º, Inciso I, Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 10.474/2024 e suas alterações posteriores", e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Retifica-se a base legal do preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que o correta é "artigo 104, I, da Lei nº 14.133/21, e suas conseguintes alterações aplicáveis,", e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:505A6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2023
CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.493/0001-70.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral de Governo – 06, Programa de Trabalho: 1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade, Dotação: 1899, Recurso: 0754, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F17EAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/56 - TABLETS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/56**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Tablets para uso da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turistico e Técnologico - SEDETTEC **DATA DE ABERTURA: 25** de

Novembro de 2024, às 9h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:8D6CD48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6ºAudiovisual – SECULT
A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a prorrogação da vigência, até a data de 27 de setembro de 2025, do **Chamamento Público nº 05/2023 – Audiovisual Artigo 6º,** que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG), observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal n° 11.453 de 23 de março de 2023, Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, bem como o disposto no Decreto Municipal n° 10.500 de 18 de agosto de 2023, Será concedido O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

CLAUDIMIR SCHÜTZE
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F571F616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2022
CONTRATANTE: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de Novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F2B4FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1160/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10028/2024
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Bruno Steffen Andreis, matrícula nº 55617, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:88EEE8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, passa a ser FISCAL o servidor Airton Vicente, matrícula nº 55629, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 11 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:10D289F7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 10/2024**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **DATA DE ABERTURA:** 02 de dezembro de 2024, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:E0CB2DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.497/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA;** *OBJETO*: fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal; Dispensa de Licitação n.º 131/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 175,00 02 R$ 198,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.225,00 02 R$ 1.386,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,114-33903000000-material de consumo-0500-SEMSA -Acesso 517.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.771/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e IEDA THEREZINHA HUBNER-ME;** *OBJETO*: prestação de serviço de médico veterinário; Dispensa de Licitação n.º 171/2024; VALOR

UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 200,00 02 R$ 90,00 03 R$ 1.500,00 04 R$ 111,91 05 R$ 120,00 06 R$ 45,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 200,00 02 R$ 90,00 03 R$ 1.500,00 04 R$ 1.231,00 05 R$ 120,00 06 R$ 90,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMAG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.795/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e IEDA THEREZINHA HUBNER-ME;** *OBJETO*: prestação de serviço de médico veterinário; Dispensa de Licitação n.º 174/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 200,00 02 R$ 90,00 03 R$ 45,00 04 R$ 136,20 05 R$ 120,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 200,00 02 R$ 90,00 03 R$ 90,00 04 R$ 2.043,00 05 R$ 120,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMAG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.772/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e MARTINA DORNELES NUNES-ME;** *OBJETO*: prestação de serviço de médico veterinário; Dispensa de Licitação n.º 173/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 200,00 02 R$ 1.100,00 03 R$ 91,00 04 R$ 85,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 200,00 02 R$ 1.100,00 03 R$ 1.456,00 04 R$ 85,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMAG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.459/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e R.P. SMART DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-EPP;** *OBJETO*: implantação de sistema de informação laboratorial; Dispensa de Licitação n.º 124/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 620,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 7.440,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0480-2,114-339040000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ-0500 –ACESSO 726- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.352/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e EPIS PROTTEGE LTDA-EPP;** *OBJETO*: aquisição de equipamentos de proteção individual; Dispensa de Licitação n.º 122/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 39,90 02 R$ 44,90 . VALOR TOTAL: 01 R$ 79,80 02 R$ 44,90.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1204-18-0541-0430-2,095-339030000000-material de consumo -759-Acesso 983-SEMAG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.525/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA -ME;** *OBJETO*: *Contrato* prestação de serviço de conserto de bomba d'água e aquisição de materiais hidráulicos; Dispensa de Licitação n.º 128/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.834,00 02 R$ 550,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.834,00 02 R$550,00; RECURSO FINANCEIRO11-1102-17-0512-0370-2,086-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 500-Acesso 142-SEMOV -(R$ 550,00).11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000-material de consumo-500-Acesso 141-SEMOV- (R$ 2.834,00).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.348/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ANTÔNIO IBANES DOS SANTOS RESMIN-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor; Dispensa de Licitação n.º 115/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 7.000,00 02 R$ 990,00 03 R$ 145,00 04 R$ 100,00 05 R$ 1.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 7.000,00 02 R$ 990,00 03 R$ 145,00 04 R$ 100,00 05 R$ 1.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0361-0200-2,044-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-550- Acesso 601- SEMEDE-(R$ 1.100,00). 08-0802-12-0361-0200-2,044-339030000000-material de consumo-550-Acesso 958-SEMSA-(R$ 8.135,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.098/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e LM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** *OBJETO*: aquisição de gêneros alimentícios; Dispensa de Licitação n.º 101/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 26,90. VALOR TOTAL: 01 R$ 322,80.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-05-0182-0160-2,036-339032000000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita-500- Gabinete do prefeito e Assessorias-Acesso 4459. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.005/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 98/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.635,96 02 R$ 54,81 03 R$ 299,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.635,96 02 R$ 54,81 03 R$ 299,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 1.690,77). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 448,50). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.342/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e CARMO LUIZ EVERLING E CIA LTDA;** *OBJETO*: aquisição de materiais de construção.; Dispensa de Licitação n.º 111/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 21,50 02 R$ 19,90 03 R$ 83,90 04 R$ 174,90 05 R$ 159,00 06 R$ 41,90 07 R$ 7,28 08 R$ 5,10. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.720,00 02 R$ 398,00 03 R$ 419,50 04 R$ 174,90 05 R$ 159,00 06 R$ 209,50 07 R$ 109,20 08 R$ 102,00.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-05-0182-0160-2,036-339032000000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita-759-Acesso 4467. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.779/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 91/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$445,00. VALOR TOTAL: 01 R$445,00.; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMFA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.805/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 95/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$566,10. VALOR TOTAL: 01 R$2.264,40.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2.775/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 54/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$629,00. VALOR TOTAL: 01 R$629,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0128-0450-2,099-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-Acesso 440-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 727/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$600,00. VALOR TOTAL: 01 R$3.600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-0802-Acesso 831. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1508/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA.;** *OBJETO*: Contrato para aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 134/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO**: 01 R$ R$ 15,00; 02 R$ 3,00; 03 R$ 120,00; 04 R$ 360,00. **VALOR TOTAL**: 01 R$ R$ 15,00; 02 R$ 3,00; 03 R$ 240,00; 04 R$ 360,00.RECURSO FINANCEIRO:09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R$ 360,00).09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 258,00).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de outubro de 2024.**
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.508/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 134/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 15,00 02 R$ 3,00 03 R$ 120,00 04 R$ 360,00 . VALOR TOTAL: 01 R$ 15,00 02 R$ 3,00 03 R$ 240,00 04 R$ 360,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R$ 360,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 258,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.545/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ANTÔNIO IBANES DOS SANTOS RESMIN-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 144/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 550,00 02 R$ 1.200,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 3.300,00 02 R$ 1.200,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV -(R$ 1.200,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R$ 3.300,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.558/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA-ME;** *OBJETO*: prestação de serviço de conserto de bomba d'água e aquisição de materiais hidráulicos; Dispensa de Licitação n.º 142/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 145,00 02 R$480,00 03 R$ 2.624,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 145,00 02 R$480,00 03 R$ 2.624,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMOV -(R$ 480,00). 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 2.769,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.459/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e R.P. SMART DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-EPP;** *OBJETO*: implantação de sistema de informação laboratorial; Dispensa de Licitação n.º 124/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 620,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 7.440,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0480-2,114-339040000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ-0500 –ACESSO 726- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de setembro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:F03B8829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº964/2024.

"NOMEIA O SR. LEONARDO STEIGER DA SILVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. LEONARDO STEIGER DA SILVEIRA, inscrição nº.56620623945-8, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, Classe A, Padrão 08, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:9E92D3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1107/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETORNOde Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela **Portaria DP n° 1144 de 18.11.2022**, do servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, cargo efetivo de mecânico,

matrícula 1962, a pedido do mesmo, conforme documento anexo, nos termos do Artigo 119, 5º da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **14.11.2024**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:5378FB67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1108/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0999/2024 de 08.10.2024**, à servidora**ALINE LEMOS AZEREDO**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4373, atendendo o memorando nº 395/2024 SME em anexo, a contar de **12.11.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:265AF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1109/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEo direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para o servidor **ALECSSANDER OESTERREICH,** matrícula 4482, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao quinquênio ininterrupto de **10/03/2011 a 10/06/2016** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês denovembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8B5102CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1110/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para o servidor **ALECSSANDER OESTERREICH,** matrícula 4482, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao quinquênio ininterrupto de **10/03/2016 a 14/10/2022** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês denovembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D83E7A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 648/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 648/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 17/11/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 18 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1A797121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 649/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 649/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 1.293,59 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: Entrega total ou 17/11/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS,18 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3F6B50DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 650/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 650/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 183,90(cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 17/11/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 18 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1BB77DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 651/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 6512024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 39.822,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 18 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3F65B9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 259231/2024 – PE nº 0118/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO LAVADORA ULTRASONICA DA MARCA BRASMEDICAL, MODELO BR 32LC, DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE LAVAGEM DE MATERIAIS CIRÚRGICOS QUE ATENDE A NECESSIDADE DO HMGV, DA UPA, DA CLISAM, DO SAMU E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO PARA A FHGV**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA:03/12/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,19 de novembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:17AF7299

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 242802 – PERP 012/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 349.702,08.
PROCESSO 242804 – PERP 014/2024 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 498.138,84.
PROCESSO 158812 – PE 111/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI 16.905.552/0001-89 R$ 105.600,00.
PROCESSO 178343 –DL 453/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: ADRIANO FLACH 701.870.700-59 R$ 50.028,00.
PROCESSO 259163 – DL 091/2024 – Objeto: Aquisição de licença do gerenciador de banco de dados. Fornecedor: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 18.789.457/0001-92 R$ 60.000,00.

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DA5ADAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito especial no valor de R$ 314.395,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 314.395,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinados a construção de Pista de Skate, criando rubrica no orçamento de 2024:
08 Secretaria Mun de Esporte e Lazer
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0027.0812.0008.1010 Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 314.395,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda individual do Deputado Federal Carlos Gomes, convênio nº 942780/2023 do Ministério do Esporte.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2B3A4AFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.111, DE 18 DE NOVEMBRO 2024.

Estabelece horário especial de expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que do dia 20 de dezembro de 2024 até 07 de março de 2025, o horário de expediente da Administração Municipal, será de segundas-feiras as quintas-feiras, das 12h00min às 18h00min e, nas sextas-feiras, será das 08h00min às 14h00min, de forma ininterrupta.
Parágrafo único. O horário de almoço será de 15 minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias, mantendo-se os respectivos serviços sob regime de plantão e sem prejuízo do atendimento ao público.
Art. 2º O horário estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Trânsito, em horário normal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:09E08107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 14/04/2022.
Autuado: Marca Comércio de Produtos Agro Veterinários LTDA
Data da Autuação: 14/04/2022
Processo nº: 8595/2022
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: Pelo não cumprimento dos prazos definidos em legislação o processo torna-se sem efeito.
Penalidade/Desfecho: Arquivamento.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:8E2EE569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°0198/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 034/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 034/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para a construção da sede dos Escoteiros Castelo Branco, execução em regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a construção, conforme Emenda Parlamentar 202436660011, Plano de Ação nº 09032024-2-072315/2024, Programa 09032024-2,** data da abertura será no dia **04 de dezembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 19 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A87DF60E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa especializada na produção e execução de atividades teatrais, visando proporcionar apresentações artísticas para compor a programação do evento "Natal Sonho e Luz 2024" no município de Sarandi/RS, através da empresa ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESC, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33,** conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal**.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi 19 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:70F40FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4192/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de remoção de portas e reparos em geral nas salas de aula, secretaria, administração e banheiros, na EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa – MATEUS DA ROSA.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B3774C5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4191/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de impressora para a EMEF João Batista Mocelin, com a empresa – MARCO ANTÔNIO GATTO - INFOTECH.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CFA2A6D8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4195/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de locação de brinquedos para a abertura do Natal dos Sonhos na Cidade Cultura, com a empresa – DÉRCIO WEBER.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7A13F288

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4196/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 1 soprador Sthil 1.0 CV para o Poliesportivo, com a empresa – LOJAS BECKER TAPERALTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:03AFFAC3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4190/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para execução de cobertura em baia para depósito de entulhos no Setor de Obras, com a empresa – SERRALHERIA GRAFF.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:370B0430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5229-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 10 unidades de toner compatível 280A e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 22/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviar suas propostas para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F8F84718

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 202/2024

Processo n° 12173/2024– Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC para organização de atividades culturais do

"Natal mágico 2024" com amparo no 75,XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 923/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 18 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6B875B42

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 137/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR E REVENDEDOR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, nos itens 1 e 2, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 06/11/2024**, passando o valor do item 1 de **R$ 5,1600** para **R$ 5,4500** e passando o valor do item 2 de **R$ 5,0600** para R$ **5,3900**.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR E REVENDEDOR LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AD313887

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 168/2024

CONTRATO N°. 168/2024
PROCESSO N°: 12173/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 202/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0034-00
OBJETO: O objeto deste contrato é contrataçãodo SESC organização das atividades culturais do "Natal Mágico 2024" que ocorrerá entre os dias 21 de novembro até 19 de dezembro de 2024.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D62ACB34

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5238-2024

Considerando a necessidade deRESTAURAÇÃO DE 1 CONJ DE MESA DE MADEIRA COM 8 CADEIRAS + RESTAURAÇÃO DE 01 MESA DE ATENDIMENTO na sala do vice prefeitoe a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 22/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviar suas propostas para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:28BE4DDA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5239-2024

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA NA SALA DO VICE PREFEITOe a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 22/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviar suas propostas para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:77B952D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5240-2024

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para Mão de obra com fornecimento de material para serviço de instalação de rede elétrica e pontos lógicose a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 22/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviar suas propostas para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:974749D0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5241/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Mercedez Benz, placa INF2181, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Automático Delco; (1) Porta escova; (2) Buchas; (1) Relé de partida, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:D9F84C68

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5242/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Mercedez Benz, placa INF2181, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Mancal Traseiro; (1)Rolamento; (1) Lampada farol, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:718BFF0E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5215/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,TERMINAL FIO, RELE AUXILIAR 40A, 2 FUSIVEL NOAXXI, 8 METROS DE FIO FLEXIVEL, 2 METROS DE FIO CORRUGADO, 1 KIT PORTA ESCOVA VENTILADOR para a placa JBI8A26 SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:

transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9D2B0916

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5217/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, FILTRO CABINE, ÓLEO 10W40 para a placa IXF4F00 SANDERO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D4AB4950

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5211/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,FILTRO DE ÓLEO, PORCA VEDAÇÃO BOMBA,FLANGE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, FILTRO CABINE, ÓLEO 10W40 para a placa ILR2D80 DOBLO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:55C21623

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5013/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,JOGO PALHETA DIANTEIRO, E JOGO PALHETA TRAZEIRA para a placa IXF4F00 SANDERO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9EA32A22

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5223/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,75 ÓLEO MOTOR, FILTRO DE ÓLEO para a placa JBC2I45 ONIX, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:059A62B2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5224/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, Disco de freio dianteiro para a placa IVZ 4417 UNO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:22DAC105

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5226/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, 1 PASTILHA DE DE FREIO para a placa JBZ8G51 SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:366B42D0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5225/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, 2 DISCOS DE FREIO DIANTEIRO, 1 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO para a placa IXF4F00 SANDERO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B91495C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 50212024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5021/2024

Cotação por Aquisição por Dispensa de Licitação, de PEÇAS PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, fornecimento de forma única, a fim de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde. Haja vista que não possui registro de preço para esses itens. Pelo prazo de 3 dias. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:4DEAF83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5191

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:ADD3F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5192

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:D590A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5193

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5DBD52CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5194

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:96A4AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5195

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:000BC695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5196

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:10C2292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5197

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BF823DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5198

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0D30F425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5199

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A43B4EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5200

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C62D3487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5201

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2141E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5202

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2F9731C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5203

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário

Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0D08C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5204

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:8ABDFFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5205

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:67857C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5206

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0DD80169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5207

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY2G82, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E3952E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5208

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:CBAD5FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/5209

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 21/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:EFD18139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº118/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 1(um) ano, iniciando-se em 16 de novembro de 2024 e encerrando-se em 16 de novembro de 2025. Justifica-se a prorrogação visto que a empresa atende de maneira efetiva aos chamados, realiza as manutenções, orienta quanto ao uso das tecnologias e sugere melhoria nos equipamentos quando necessário e que o mesmo vem sendo executado nas conformidades com as especificações contratuais. O valor anual contratado, conforme a cláusula quarta do contrato atualizado, será de R$ 58.957,86 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com reajuste de 4,7581% com base no IPCA/IBGE. O valor mensal estimado será de R$ 4.913,15 (quatro mil novecentos e treze reais e quinze centavos).
Vigência: 16 de novembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B35992AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0120/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ROMAR CHAVES BRANCO**
OBJETO: Arbitragem Campeonato de Futebol de Campo edição 2024/2025
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por jogo.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:3BED2D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0121/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADRIANO OLIVEIRA**
OBJETO: Realização de show/baile da banda Luz do Luar no Município de Tio Hugo, na data de 23 de novembro de 2024, no evento de abertura do Natal Iluminado de Tio Hugo
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:5F2FDD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 – N° 02. Contratada: **STEPZ SOLUÇÕES LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses, para término da obra. Solicitação contida no Memo. Nº 1814/2024, do Secretaria Municipal Saúde. **Pregão Eletrônico n° 162/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC9CEEEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.362.954/0001-08. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado, destinados aos reparos e manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município. Item 03: 300 barras,Tubo de concreto armado, pa – 2 0,60m PB, Valor Unitário: R$ 160,70 O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. Pregão Eletrônico RP n° 188/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6758027

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.902/0001-35. Objeto: Aquisição e instalação de playground infantil para diversas praças públicas e demais locais deste Município. Item 11: Quantidade: 01 un, PLAYGROUND EM MADEIRA CASA DUPLA – modelo 6, ME/EPP, Valor Unitário: R$ 40.900,00, Item 13:

Quantidade: 02 un, PLAYGROUND EM MADEIRA CASA DUPLA – modelo 7, ME/EPP, Valor Unitário: R$ 15.490,00. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. Pregão Eletrônico RP n° 157/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:95E9C36A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 181/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 10 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e serviços de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:04500007

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 182/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 11 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de alimentos para equinos recolhidos pelo Curral Municipal**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:854F16DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 (aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R$ 2,40, – Lote 02, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R$ 2,99, – Lote 03, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R$ 3,20, – Lote 04, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R$ 3,20, – Lote 05, Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R$ 2,34, – Lote 06, Quantidade: 12.000 unidades, valor unitário: R$ 2,27, – Lote 07, Quantidade: 12.000 unidades, valor unitário: R$ 2,25, – Lote 08, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 2,27, – Lote 09, Quantidade: 15.000 unidades, valor unitário: R$ 2,33, – Lote 11, Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R$ 0,91, – Lote 12, Quantidade: 13.000 unidades, valor unitário: R$ 0,93, – Lote 13, Quantidade: 13.000 unidades, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 14, Quantidade: 13.000 unidades, valor unitário: R$ 1,02, – Lote 15, Quantidade: 40.000 un, valor unitário: R$ 1,10, – Lote 16, Quantidade: 40.000 unidades, valor unitário: R$ 1,17, – Lote 17, Quantidade: 750 unidades, valor unitário: R$ 9,30, – Lote 18, Quantidade: 750 unidades, valor unitário: R$ 9,30, – Lote 50, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R$ 0,80, – Lote 51, Quantidade: 3.000 pacotes, valor unitário: R$ 5,44; * **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**: – Lote 27, Quantidade: 40.000 unidades, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 28, Quantidade: 40.000 unidades, valor unitário: R$ 0,83, – Lote 34, Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R$ 10,44; * **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 20, Quantidade: 750 unidades, valor unitário: R$ 9,98; * **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 10, Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R$ 1,41; * **MK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 22, Quantidade: 20.000 unidades, valor unitário: R$ 0,50, – Lote 23, Quantidade: 20.000 unidades, valor unitário: R$ 0,50, – Lote 24, Quantidade: 30.000 unidades, valor unitário: R$ 0,52, – Lote 25, Quantidade: 40.000 unidades, valor unitário: R$ 0,53, – Lote 26, Quantidade: 40.000 unidades, valor unitário: R$ 0,53, – Lote 29, Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 58,00, – Lote 42, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 16,00, – Lote 43, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 22,40, – Lote 46, Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R$ 8,80, – Lote 48, Quantidade: 920 unidades, valor unitário: R$ 51,79, – Lote 49, Quantidade: 230 unidades, valor unitário: R$ 51,79; * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 32, Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R$ 78,30, – Lote 35, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 50,00, – Lote 36, Quantidade: 60 unidades, valor unitário: R$ 36,05, – Lote 37, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 36,05, – Lote 38, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 208,00, – Lote 39, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 19,50, – Lote 40, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 41, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 17,20, Lote 44, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 45, Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 38,00, – Lote 47, Quantidade: 100 litros, valor unitário: R$ 104,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:27EC3F14

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR ((aquisição de venenos (inseticida, carrapaticida, herbicida e raticida) para dar continuidade no Programa de Controle de Pulgas e Roedores do Município, seja durante as aplicações da Vigilância em Saúde ou distribuição à comunidade, bem como a serem utilizados no Canil Municipal)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 07: quantidade: 300 pacotes, valor unitário: R$ 40,00, passa para o fornecedor **SANIGRAN LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4CA7BAD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM ((aquisição de venenos (inseticida, carrapaticida, herbicida e raticida) para dar continuidade no Programa de Controle de Pulgas e Roedores do Município, seja durante as aplicações da Vigilância em Saúde ou distribuição à comunidade, bem como a serem utilizados no Canil Municipal)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí.

Contratada: * **JS AZZURI COMÉRCIO LTDA**. * Cancelar os itens/lotes nº: 07 (raticida) e 22 (isca).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2FC096E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.912, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Travesseiro para o exercício de 2025.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º – A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Art. 3º – A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Art. 5º – Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.904, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações; e
II — excesso de arrecadação.

Art. 7º – O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — incorporação do superavit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;
III — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
IV — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º – A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 – As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.904, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B725EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.913, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 1.769, de 06 de setembro de 2022, e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.769, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8º** As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, devendo atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:*

I – idade mínima de 18 anos;

II – formação específica em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, ou de formação pedagógica;

III – não ter sofrido penalidades disciplinares, nos termos das Leis Municipais nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015, e nº 1.748, de 07 de julho de 2022, ou legislação correlata;

IV – ter exercido por, no mínimo, 05 (cinco) anos a função de monitor de educação infantil ou professor de educação básica na rede Pública Municipal ou Estadual ou estar exercendo tal função, no território do Município de Travesseiro;

V – ter concluído o estágio probatório na data da inscrição da candidatura;

VI – possuir cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, representem a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas;

VII – possuir diploma ou estar cursando pós-graduação em nível de especialização em gestão/administração escolar.

***§ 1º** Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão manter o Poder Executivo Municipal informado das metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.*

***§ 2º** O Poder Executivo Municipal será responsável por manter as direções de escola informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.*

***§ 3º** Os integrantes das Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 (dois) anos a frequência em curso de gestão escolar de, no mínimo, 40 horas.*

***§ 4º** Será de responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Travesseiro, de que trata o § 3º acima.*

***§ 5º** Os cursos de que trata o inciso VI devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.*

***§ 6º** A carga horária do diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.*

§ 7º** A carga horária do vice-diretor será estabelecida pela Secretaria da Educação, de acordo com a necessidade do educandário.**"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:141959AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor CELOMAR JOSÉ SOUTHIER, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.023/2024, de 30 de outubro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, ao servidor **CELOMAR JOSÉ SOUTHIER, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6"**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C4FB0657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluso dentre o rol de profissionais indicados pela **CREDENCIADA,** a contar da data de 18 de novembro de 2024, o seguinte nome:
a) Mateus Henrique Hammes, inscrito no CPF sob o nº 024.595.530-56.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 18 de novembro de 2024.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B2654F86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina da cidade, incluindo a montagem, instalação, fixação, acionamento, manutenção, substituição de peças quando necessário, desmontagem, logística de transporte e retirada dos objetos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.
CONTRATADA: EDEMAR IMMICH ARTESANATO METAIS.
CNPJ Nº 38.464.420/0001-00.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Travesseiro, 18 de novembro de 2024.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C6EC457C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 469/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **VDR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS**, para prestação do serviço de consultoria e assessoria na elaboração de relatórios de prestação de contas de 06 (seis) instrumentos de repasse, em conformidade com a legislação vinculada e pertinente, no valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), prazo de execução 45 (quarenta e cinco) dias, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 18 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:2756B814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2024. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para a execução de reforma de refeitório e cozinha em prédio localizado na Rua Paraíba, nº 1000, bairro Encosta da Serra em Três Coroas/RS, onde é realizado o projeto "Escola Em Tempo Integral", destinado aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduíno Robinson. **Sessão Pública:** dia 02/12/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0D709B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 470/2024 com a empresa **METTA FARMACEUTICA,** cujo objeto é a aquisição emergencial de 363 frascos de Insulina NPH 10ml para fornecimento aos pacientes da Farmácia Municipal que necessitam do medicamento, entrega imediata, valor unitário R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 32.633,70 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 18 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:06D6CED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 449/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 148/2024
Validade: 13/11/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOLHA DE OFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024**, a empresa, **LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	200	cx	Folha de Papel A4, 75g/m², 210x297mm, branca, caixa com 5.000 folhas.	R$ 192,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2024**, a empresa, **MORESCO E ANTUNES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.468.106/0001-10, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	600	cx	Folha de Papel A4, 75g/m², 210x297mm, branca, caixa com 5.000 folhas.	R$ 191,99

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59F70A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de extintores industriais PQS tipo ABC e recarga, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Padrão Comunitário do Município de Triunfo, conforme Termo de Cooperação FPE nº 1103/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Triunfo.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **483/2024** – Requisição nº 1214/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **19 de novembro de 2024 ao dia 22 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B6468DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de tintas, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Padrão Comunitário do Município de Triunfo, conforme Termo de Cooperação FPE nº 1103/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Triunfo.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **484/2024** – Requisição nº 1217/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **19 de novembro de 2024 ao dia 22 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A586342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR URBANO DE PASSAGEIROS, ADAPTADO PARA MODELO TEMÁTICO DE TREM, PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2024.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de dezembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E6E1712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL LOCADO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE DECORAÇÃO NATALINA, QUE CONTEMPLE PRAÇAS, PRÉDIOS E RUAS DO CENTRO DE TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82D80B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de materiais para atividade física.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **485/2024** – Requisição nº 870/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **19 de novembro de 2024 ao dia 22 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2B22E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato n° 313/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA COM SISTEMA ECOTANK: configuração padrão: impressão, cópia, digitalização. Tipo de Impressão: colorida e preto e branco, Velocidade Preto e Branco (ppm): Velocidade mínima de 33 páginas por minuto. Velocidade Colorida (ppm): Velocidade mínima de 15 páginas por minuto. Tamanhos de folha: Suporte, no mínimo, à armazenagem, tração e impressão de folhas nos tamanhos A4 (210 mm x 297 mm) e Ofício (216 mm x 330 mm). Tipos de folha: Suporte à armazenagem, tração e impressão de papel comum, envelopes. Capacidade da bandeja de alimentação: Capacidade mínima para armazenar 100 folhas. Capacidade de Folhas da Bandeja de Saída: 30 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Cópia sem PC: Capacidade de copiar sem a necessidade do uso de um microcomputador. Espectro de digitalização: Capacidade de digitalizar em mono e color. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7"). Resolução Máxima Colorida: 5760x1440 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, conexão Wi-Fi, Formato da digitalização: Capacidade mínima de digitalizar nos formatos arquivo e imagem. Compatibilidade: Compatível com os Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 10 MS Windows XP e Linux. Conexões: USB 2.0 e Rede Ethernet. Garantia: Garantia de assistência técnica gratuita de no mínimo 1 ano **(ITEM 2)** e **2 COMPUTADORES DESKTOPS,** que estejam em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz ou mais, devendo possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 480 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, órgão que define os padrões existentes, devendo ainda possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória, devendo possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC. Devem acompanhar licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e kit multimídia, com garantia de no mínimo 1 ano **(ITEM 4), CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022 E ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.706/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3DB46728

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato n° 312/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2 MESAS DE PEBOLIM - Mesas Oficiais Especiais, confeccionadas em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos de polipropileno (PP-Plástico), varões embutidos (que proporciona maior segurança), devendo serem acompanhadas de 02 bolas cada, com as seguintes medidas: C 1,345 x L 0,87 x A 0,78 m, com peso aproximado de 40 kg (ITEM 1), CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022 E ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.705/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:16A19940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato n° 318/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 CENTRÍFUGA DE ROUPAS (ITEM 11) e 1 MESA DE AIR HOCKEY (ITEM 14), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022 E ESCOLA NICOLAU LUIS RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA N° 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.702/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:74051121

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato n° 318/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 CENTRÍFUGA DE ROUPAS (ITEM 11) e 1 MESA DE AIR HOCKEY (ITEM 14), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022 E ESCOLA NICOLAU LUIS RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA N° 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.702/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:651261BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato n° 315/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARICK KARIM KHADER
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 PLASTIFICADORA PARA FOLHA A4, 220 V (ITEM 7) e 1 CAIXA DE SOM (ITEM 9), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.697/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B57F014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 2.383/2023
Processo Administrativo nº 731/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 284/2023
Contrato n° 310/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ESCADA DE ALUMÍNIO DE 04 DEGRAUS (ITEM 2) e 2 ESCADAS DE ALUMÍNIO DE 08 DEGRAUS (ITEM 3), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 009/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 17 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.695/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D6186AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 312/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 100/2024
Contrato n° 250/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Aquisição de livros de literatura para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato, através do Memorando n° 9.693/2024, a contar de 18 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47B54962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de dezembro de 2024, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 18/2024**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Casa do Mel,** com área total de 65,35 m², em regime de empreitada global, com recursos de Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:888C0237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, às 8h e 30min do dia 02 de dezembro de 2024**, que visa a futura e eventual aquisição de **materiais odontológicos,** através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/42462-pregao-eletronico-502024-materiais-odontologicos

Tuparendi, 18 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:489AC1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGA TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº159/2024
DISPENSA Nº112/2024

REVOGA TERMO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº159/2024
DISPENSA Nº112/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Revoga a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – **PEDIATRIA.** Autorizo a revogação contratação da empresa **EMPRESA: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.324.584/0001-72** Determino que o Setor de Licitações, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de novembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3FAF2BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 10236/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. ME, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2024. Objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência. Dotação Orçamentária: 2024/1376 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais). Data: 18/11/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C6E51C1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor constante na Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando a vigorar na quantia mensal de R$ 643.895,64 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais, sessenta e quatro centavos), ordenado com base nas disposições da Cláusula Quarta, Subcláusula Segunda do contrato em epígrafe. Assinatura: 14/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1F9DC6E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RENATO RUWER. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 28/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 18/11/2025. Por conseguinte, acresce-se o valor constante na Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.649,21 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais, vinte e um centavos), com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4E36394

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de transporte de pacientes em ambulância Tipo D (UTI móvel) e serviços de ambulância para eventos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 10/12/2024. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:35D263C3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 73/2024, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da segunda revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 1.407,12 (hum mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/11/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 7771/2024
CARTA CONTRATO Nº 7771/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S/A, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização da segunda revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.407,12 (hum mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos). Data: 18/11/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5776BBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 028/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** À SERVIDORA **SOLEANI DA SILVA AVILA,** no cargo de LAVADEIRA, padrão 07, classe "F", matrícula nº 2925, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o art. 40, § 1º, Inciso I e §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:52C2F72D

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 030/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **KATIA MARIA MAGNANTE,** no cargo de Professora, padrão 09, Nível 2, classe "C", matrícula nº 703, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:E8A3497B

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 031/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **ANDRE SILVANA DOS SANTOS SUNDSTRON,** no cargo de Professora, padrão 09, Nível 3, classe "G", matrícula nº 069, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:D89B3FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a **EXCLUSÃO** da letra "c" do item "8.1.4", no Edital, e a EXCLUSÃO no item "5.7" do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024, **mantendo-se o prazo para 19/11/2024 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:59C4746B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140705

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONSERTO DE VEICULO IZN5D84.", com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 140705/2024.**

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315 – TRÊS CACHOEIRAS
1603 74.168.220/0001-65

VALOR: 4.453,00

Xangri-Lá, 18 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CCE85526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319

Autoriza o desdobro do lote 22 (vinte e dois) da quadra 110 (cento e dez), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 110 (cento e dez) antiga quadra 1-H (um H), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, conforme Matrícula nº 4.663 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 22A (vinte e dois A), e Lote 22B (vinte e dois B)** da quadra 110 (cento e dez), com as seguintes descrições:

RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

DESCRIÇÃO DO LOTE 22

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO** com frente para Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze) esquina com a Rua Rio Douradinho, (antiga Rua Quinze) e Avenida Paraguassú, situado na quadra **1-H (um H)**, e pelo cadastro Municipal é quadra **0110 (zero cento e dez)**, setor **373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangri-Lá RS. Em forma de retângulo irregular, com uma área de **1.187,58 (um mil cento e oitenta e sete vírgula cinqüenta e oito)** metros quadrados, e perímetro de **159,76 (cento e cinqüenta e nove vírgula setenta e seis)** metros, medindo **59,84 (cinqüenta e nove virgula oitenta e quatro)** metros de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga rua Quatorze), a Oeste medindo **20,10 (vinte virgula dez)** metros no alinhamento da Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), ao Sul, formando uma linha quebra em **3 (três)** partes diferentes de **23,21 (vinte e três virgula vinte e um)** metros, **1,87 (um virgula oitenta e sete)** metros, e **35,26 (trinta e cinco virgula vinte e seis)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.649.281/0001-00, e a Leste com medida de **19,48 (dezenove virgula quarenta e oito)** metro, no alinhamento da Avenida Paraguassú, está localizado no quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe, e demais benfeitorias.
PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre RS, na Rua Caldas Junior, nº 120,18º andar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90.
SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 22A

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, constituído **lote 22A (vinte e dois A)**, na esquina formada pela Avenida Paraguassú e Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze), situado na **quadra 1-H(um H)**, e pelo cadastro Municipal é **quadra 0110 (zero cento e dez)**, **setor 373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangri-Lá RS. Em forma de retângulo irregular, com uma **área de 300,00 (trezentos)**, metros quadrados, e perímetro de **69,76 (sessenta e nove virgula setenta e seis)** metros; medindo **19,48 (dezenove virgula quarenta e oito)** metros de frente, ao Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassú; ao Sul, medindo **15,41 (quinze virgula quarenta e um)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.649.281/0001-00, a Oeste, medindo **19,47(dezenove virgula quarenta e sete)** metros, confrontando com o **lote 22B (vinte e dois B)** de propriedade da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº120,18ºandar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90, e a norte, medindo **15,40 (quinze virgula quarenta)** metros no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze), esta localizado no quarteirão formado ainda pela Rua Rio Douradinho (antiga Rua 15), pela Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.
PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre RS, na Rua Caldas Junior, nº 120,18º andar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90.
***DESCRIÇÃO DO* LOTE 22B**

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, constituído **lote 22B (vinte e dois B),** na esquina formada pelas Ruas: Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze) e Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), situado na **quadra 1-H (um H)**, e pelo cadastro municipal é **quadra 0110 (zero cento e dez)**, **setor 373 (trezentos e setenta e três),** no Município de Xangri-Lá RS. Em formato irregular, com área de **887,58 (oitocentos e oitenta e sete vírgula cinqüenta e oito)** metros quadrados, medindo **44,44 (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro)** metros de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga Rua

Quatorze); a oeste medindo **20,10 (vinte virgula dez)** metros, no alinhamento da Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), ao Sul, formando uma linha quebra em **3 (três)** partes diferentes de **23,21 (vinte e três virgula vinte e um)** metros, **1,87 (um virgula oitenta e sete)** metros, e **19,85 (dezenove virgula oitenta e cinco)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.649.281/0001-00, e a leste, medindo **19,47 (dezenove virgula quarenta e sete)** metros, confrontando com o **lote 22A (vinte e dois A)** de propriedade da Requerente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN: esta localizado no quarteirão formado ainda pela Avenida Paraguassú, pela Alameda Rio do Peixe, e demais benfeitorias.
PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre RS, na Rua Caldas Junior, nº 120,18º andar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90.
Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1490/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 258 de 16 de setembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF5B52D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320

Abre crédito suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2715** de 05 de Novembro de 2024. **Decreta**:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
1554 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0660 118.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 - 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.134127/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEC13397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	13	33.90.39/0400	Recursos do Exercício Corrente	R$	5.000,00

Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	16	33.90.47/0400	Recursos do Exercício Corrente	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	02	31.90.11/0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente (PREV)
Proc. 139981/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9C0AA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
364 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 2.000,00

04.122.0001.1069.0000 Gestão Administrativa do Executivo
373 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0501 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -2.000,00

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104880/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2A1F541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.854.600,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º e II e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.854.600,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 05 01 Obras
04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
335 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 2.500,00
04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
831 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 12.500,00
01 10 01 Fazenda
28.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo
156 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0500 1.100.000,00
01 04 01 Educação
12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 30.000,00
12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
829 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0540 37.600,00
01 10 01 Fazenda

28.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo
156 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0500 3.672.000,00

01 10 01 Fazenda

28.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo

1556 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0501 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.
01 05 01 Obras

15.452.0010.2029.0000 Xangri-Lá Mais Bela
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Gestão Administrativa do Executivo
189 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -15.000,00

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0A22F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324

Abre crédito suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo
1557 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 62.000,00
27.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo
1558 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 141.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.
01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
04.122.0001.2151.0000 Gestão Administrativa do Executivo

1300 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -203.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104883/2024
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Página 1 de 1

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C987AA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:
Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2023.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1559 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R.: 0501 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2151.0000Gestão Administrativa do Executivo
1300 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104879/2024
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Página 1 d

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE59A28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2024

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
http://www.entreijuis.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 259/2024
De 14 de novembro de 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *ENTRE-IJUÍS*, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.630 de 18 de novembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Entre-Ijuís à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00;
		2º - R$ 200,00;
Fevereiro/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00;
		2º - R$ 200,00;
Março/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00;
		2º - R$ 200,00;
Abril/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00;
		2º - R$ 200,00;
Maio/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00;
		2º - R$ 200,00;

Junho/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;
Julho/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;
Agosto/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;
Setembro/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;
Outubro/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;
Novembro/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;
Dezembro/2025	*Dinheiro*	1º - R$ 300,00; 2º - R$ 200,00;

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Adelar Setin da Silva	Titular	Prefeitura de Entre-Ijuís – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	fazenda@pmei.rs.gov.br gabinete@pmei.rs.gov.br	(55) 2120-2750
Cláudia Marilei Lindner Casalini	Adjunto	Prefeitura de Entre-Ijuís – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	icms@pmei.rs.gov.br	(55) 2120-2750

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Mun. Geral e de Administração

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:31B94CF1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2024 AJUSTE

Previsão Anual de Compras 2024												
Material de Consumo - MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
6	BRINQUEDOS E JOGOS EM MADEIRA	unid	0	0	0	350	0	0	0	0	0	350
Serviço de Pessoa Juridica												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
111	Serviço de Projeto de engenharia	ser	0	0	1	1	0	1	1	0	0	4

Conforme Decreto Municipal nº 34/2024
de 23 de Janeiro de 2024

14 de Novembro de 2024

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:28A1976F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 31.151.224/0001-28				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
24	Cetoconazol 2% shampoo 100ml. Marca: Nativita	Fr	4200	R$ 5,0612

100	Varfarina sódica 5mg comprimido. Marca: Teuto	Cpr	280000	R$ 0,1375

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 54.388.280/0001-86				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
20	Carbonato de cálcio, 500mg de cálcio. Marca: Nunesfarma	Cpr	735000	R$ 0,5260
21	Carbonato de cálcio, 500mg de cálcio. Marca: Nunesfarma. **(Cota reservada do item 20)**	Cpr	275000	R$ 0,5260
27	Clopidogrel 75 mg – comprimido. Marca: Biolab	Cpr	5600	R$ 0,2880
96	Sinvastatina 20 mg – comprimido. Marca: Cimed **(cota reservada do item 95)**	Cpr	700000	R$ 0,0777

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 38.329.458/0001-61				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
34	Digoxina 0,25 mg - comprimido. Marca: Teuto	Cpr	140000	R$ 0,1470

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA– CNPJ 05.359.481/0001-40				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
42	Furosemida 40mg , comprimido. Marca: Prati Donaduzzi & Cia Ltda	Cpr	1120000	R$ 0,0470
44	Glicose 50% solução injetável. Marca: Samtec Biotecnologia Ltda	Amp	42000	R$ 0,6425

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ 44.734.671/0022-86				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
61	Levodopa associado à carbidopa 250 mg mais 25mg comprimido. Marca: Cristalia	Cpr	105000	R$ 0,4590

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 40.136.720/0001-01				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
17	Baclofeno 10mg – comprimido. Marca: Teuto	Cpr	280000	R$ 0,1500
35	Dopamina 5mg/ml solução injetável iv ampola 10ml. Marca: Teuto	Amp	840	R$ 3,2500
90	Prometazina cloridrato 25mg comprimido. Marca: Teuto	Cpr	140000	R$ 0,1510

GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ 10.448.145/0001-03				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
16	Atenolol 50mg – comprimido. Marca: EMS	Cpr	490000	R$ 0,0399
23	Carvedilol 6,25mg comprimido. Marca: EMS	Cpr	560000	R$ 0,0729
53	Isossorbida sal dinitrato, 5mg , sublingual. Marca: EMS	Cpr	56000	R$ 0,2640
54	Ivermectina 6mg comprimido. Marca: EMS	Cpr	14000	R$ 0,2240
69	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml solução injetável im ampola 1ml. Marca: Germed **(cota reservada do item 68)**	Amp	7000	R$ 8,6900
75	Metoprolol sal tartarato 100mg comprimido. Marca: Multilab **(cota reservada do item 74)**	Cpr	350000	R$ 0,2398
84	Paracetamol 200/ml solucao oral gotas 15ml. Marca: EMS	Fr	28000	R$ 1,1190

ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.657.155/0001-02				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
68	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml solução injetável im ampola 1ml. Marca: Germed	Amp	21000	R$ 8,3800

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
36	Enalapril maleato 10 mg – comprimido. Marca: Cimed	Cpr	2625000	R$ 0,0279
51	Isossorbida sal mononitrato 40mg comprimido. Marca: Zydus Brasil	Cpr	210000	R$ 0,3300
52	Isossorbida sal mononitrato 40mg comprimido. Marca: Zydus Brasil **(cota reservada do item 51)**	Cpr	70000	R$ 0,3300
95	Sinvastatina 20 mg - comprimido. Marca: Cimed	Cpr	2100000	R$ 0,0528
97	Sinvastatina 40 mg - comprimido. Marca: Cimed	Cpr	630000	R$ 0,1089
98	Sinvastatina 40 mg - comprimido. Marca: Cimed **(cota reservada do item 97)**	Cpr	210000	R$ 0,1089

JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 51.892.897/0001-46				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
08	Água para injeção iv, im, sc 10 ml. Marca: Equiplex	Amp	28000	R$ 0,2200
30	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável iv, ampola 10ml. Marca: Equiplex	Amp	14000	R$ 0,2200
41	Fluconazol 150mg cápsula. Marca: Belfar	Cp	35000	R$ 0,4500
49	Ibuprofeno 600mg, comprimido. Marca: Vitamedic **(cota reservada do item 48)**	Cpr	210000	R$ 0,1309
62	Levodopa associado à carbidopa 250 mg mais 25mg comprimido. Teuto**(cota reservada do item 61)**	Cpr	35000	R$ 0,4700
72	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido. Marca: Belfar	Cpr	170000	R$ 0,0600
81	Omeprazol 20mg cápsula. Marca: Belfar **(cota reservada do item 80)**	Cp	700000	R$ 0,0543
83	Paracetamol 500 mg - comprimido. Marca: Belfar **(cota reservada do item 82)**	Cpr	350000	R$ 0,0670

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 50.531.688/0001-04				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
26	Clonidina 0,100mg comprimido. Marca: Mawdsleys	Cpr	210000	R$ 0,2700
73	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável iv e im ampola 2 ml. Marca: Santista	Amp	20000	R$ 0,7000
79	Óleo mineral oral frasco 100 ml. Marca: Imec	Fr	14000	R$ 3,2500

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ 04.071.245/0001-60				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
56	Levodopa associado à benserazida 100mg mais 25mg, comprimido simples. Marca: Aché Laboratórios	Cpr	157500	R$ 0,8506
57	Levodopa associado à benserazida 100mg mais 25mg, comprimido simples. Marca: Aché Laboratórios **(cota reservada do item 56)**	Cpr	52500	R$ 0,8506
59	Levodopa associado à benserazida 200mg mais 50mg comprimido. Marca: Aché Laboratórios	Cpr	68250	R$ 1,3131
60	Levodopa associado à benserazida 200mg mais 50mg comprimido. Marca: Aché Laboratórios **(cota reservada do item 59)**	Cpr	22750	R$ 1,3131
63	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido. Marca: Aché Laboratórios	Cpr	1050000	R$ 0,0986
64	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido. Marca: Aché Laboratórios **(cota reservada do item 63)**	Cpr	350000	R$ 0,0986

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ 42.227.547/0001-74				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
03	Acido tricloroacético 30%. Marca: Manipulado	Ml	140	R$ 0,9900
04	Acido tricloroacético 45%. Marca: Manipulado	Ml	140	R$ 0,9900
05	Acido tricloroacético 50%. Marca: Manipulado	Ml	280	R$ 1,1200
06	Acido tricloroacético 80%. Marca: Manipulado	Ml	1000	R$ 1,4000

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
14	Anlodipino besilato 5mg – comprimido. Marca: Geolab	Cpr	1575000	R$ 0,0232

NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.365.113/0001-78				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
74	Metoprolol sal tartarato 100mg comprimido. Marca: Ache	Cpr	1050000	R$ 0,2380

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ 52.808.009/0001-27				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
12	Amiodarona 200mg – comprimido. Marca: Geolab	Cpr	56000	R$ 0,3700
38	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4 mg/ml + 500mg/ml solução injetavel ampola 5ml. Marca: Hypofarma	Amp	21000	R$ 1,4600
66	Lidocaina cloridrato associada com epinefrina, 20mg/ml mais 1:200.000/ml solução injetável. Marca: Hypofarma	Fam	1400	R$ 5,5000
78	Norepinefrina, sal bitartarato 2 mg/ml, solução injetável iv ampola 4 ml. Marca: Hypofarma	Amp	800	R$ 2,1000

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.141.956/0001-90				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
11	Alopurinol 100mg – comprimido. Marca: Medley	Cpr	350000	R$ 0,1359
40	Estrogenios conjugados 0,625mg, comprimido. Marca: Cifarma	Cpr	5600	R$ 0,8833

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ 73.856.593/0001-66				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
48	Ibuprofeno 600mg, comprimido. Marca: Prati Donaduzzi	Cpr	630000	R$ 0,1100
70	Metformina cloridrato 850mg comprimido. Marca: Prati Donaduzzi	Cpr	1575000	R$ 0,1075
71	Metformina cloridrato 850mg comprimido. Marca: Prati Donaduzzi **(cota reservada do item 70)**	Cpr	525000	R$ 0,1075
82	Paracetamol 500 mg - comprimido. Marca: Prati Donaduzzi	Cpr	1050000	R$ 0,0550

SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 28.643.008/0001-95				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
01	Aciclovir 200mg – comprimido. Marca: Cimed	Cpr	210000	R$ 0,2000
02	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga 10 g. Marca: Brainfarma	Bng	4200	R$ 2,0000
37	Enalapril maleato 10 mg – comprimido. Marca: Onefarma **(cota reservada do item 36)**	Cpr	875000	R$ 0,0370
46	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido. Marca: Cimed	Cpr	2800000	R$ 0,0260
47	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30 ml. Marca: Brainfarma	Fr	14000	R$ 2,3000
67	Loratadina 10 mg - comprimido. Marca: Cimed	Cpr	320000	R$ 0,0720
76	Nifedipino 10mg. Marca: Brainfarma	Cpr	14000	R$ 0,0900
77	Nistatina 25.000ui/g, creme vaginal, bisnaga 60g + aplicador. Marca: Brainfarma	Bng	7000	R$ 5,5800

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
80	Omeprazol 20mg cápsula. Marca: Belfar	Cp	2100000	R$ 0,0560

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 43.025.186/0001-46				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.
15	Anlodipino besilato 5mg – comprimido. Marca: Geolab **(cota reservada do item 14)**	Cpr	525000	R$ 0,0300
19	Captopril 25mg – comprimido. Marca:Cimed	Cpr	1400000	R$ 0,0300

Item	Especificação	Situação
07	Adenosina 3mg/ml sol.injetável iv - amp 2 ml	Fracassado
09	Água para injeção iv, im, sc 5 ml	Fracassado
10	Alendronato sódico 70 mg - comprimido	Fracassado
13	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável iv ampola 3ml	Fracassado
18	Bicarbonato de sodio 8,4% solução injetavel	Deserto
22	Carbonato de cálcio associado com vitamina d3 (colecalciferol) 600mg mais 400ui	Fracassado
25	Cetoprofeno 100mg solução injetável ev	Fracassado
28	Cloranfenicol + colagenase 10mg/g + 0.6ui/g pomada 30g	Fracassado
29	Cloreto de potássio 10% solução injetável	Fracassado
31	Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola	Fracassado
32	Cloreto de sódio associado com cloreto de benzalcônio 0,9% + 0,01%solução nasal	Fracassado
33	Dexametasona creme 0,1%, bisnaga c/ 10g	Fracassado
39	Estriol creme vaginal 1mg/g + aplicador bisnaga com 50g	Fracassado
43	Glibenclamida 5mg comprimido	Fracassado
45	Heparina sódica 5000ui/ml solução injetável ampola 0,25ml subcutánea	Fracassado
50	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml solução inalação frasco 20 ml	Fracassado
55	Lactulose 667mg/ml	Fracassado
58	Levodopa associado à benserazida 100mg mais 25mg liberação prolongada	Fracassado
65	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	Fracassado
85	Pasta d` água - frasco 100 ml	Fracassado
86	Percloreto férrico	Fracassado
87	Permanganato de potassio 100 mg,comprimidos	Fracassado
88	Permetrina 50mg/ml loção frasco 60 ml	Fracassado
89	Prometazina 25mg sol injetável im amp 2ml	Fracassado
91	Retinol + colecalciferol 3.000 ui + 800ui frasco gotejador 10ml	Fracassado
92	Retinol associada com colecalciferol 50.000ui mais 10.000ui frasco gotejador 10ml	Fracassado
93	Salbutamol 6mg	Deserto
94	Salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses	Fracassado
99	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml iv e sc injetável amp 1ml	Fracassado
101	Tiamina 300mg	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 14 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:2A6527C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0283/2024

DECRETO Nº 0283/2024
Em, 15 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$28.651,90, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 571,90
05.01.15.452.0058.1.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1754	R$ 22.880,00
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 71,90
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 500,00
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1754	R$ 22.880,00
10.01.08.241.0018.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 200,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F79BC763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – OUTUBRO DE 2024 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	736.913,62	17.014.355,11
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	307.046,60	7.089.307,92
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	184.227,71	4.253.582,41
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	12.511,21	93.006,26
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	5.212,41	38.747,38
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.127,21	23.246,73
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	204.810,12	3.184.049,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	85.337,26	1.326.684,03
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	51.202,26	796.009,37
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	74.639,59	906.291,72
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	31.099,53	377.618,55
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	18.659,60	226.570,02
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	359.473,10	3.804.614,03
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	149.780,36	1.585.255,17
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	89.868,20	951.152,88
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	218,74
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	91,12
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	54,66
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.855,15	455.673,14
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	17.439,61	189.863,49
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	10.463,75	113.917,95
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	216,42	2.286,48
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	90,14	952,38
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	54,08	571,34
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	452.778,61	4.550.104,77
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	188.658,10	1.895.829,68
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	113.194,74	1.137.497,12
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-PRÓPRIO	17.248,77	156.511,07
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF-Trabalho-Principal- Ativos/Inativos-Poder Legislativo-MDE	7.186,99	65.212,91
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-ASPS	4.312,19	39.127,73
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	63.343,13	673.499,66
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	26.392,98	280.624,90
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	15.835,79	168.374,94
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	227,55	2.233,05
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	94,81	930,44
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	56,89	558,29
4.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	711,9	7.501,19
4.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	296,63	3.125,50
4.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	177,98	1.875,30
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT./IPASEM-PRÓPRIO	127.395,48	1.170.696,96
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM-MDE	53.082,01	487.775,37
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM- ASPS	31.849,04	292.664,02
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-PRÓPRIO	647,63	8.361,40
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-MDE	269,84	3.483,91
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo- ASPS	161,9	2.090,34
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	3.015.660,52	26.880.661,64
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.256.525,13	11.200.273,68
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	753.915,01	6.720.163,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	15.713,84	165.086,77
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	6.547,10	68.783,16
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.928,13	41.268,79
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	53.182,05	608.479,77
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	22.158,96	253.531,30
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	13.295,31	152.118,05
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	17.124,59	824.817,24
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	7.135,05	343.671,94
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.280,94	206.202,45
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	128,09
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	42.875,40	153.657,76
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	0	4.121,05
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	17.555,24	150.011,88
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	17.635,35	164.940,16
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	19.372,21	240.319,72
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	19.372,21	240.662,02
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	15.709,68	141.916,29
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	693,38	16.566,35
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	693,37	25.438,92
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	205,01	5.058,53
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	205,01	6.967,06
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.949,27	152.946,89
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	347,72	1.481,10
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	5.638,05	27.038,11
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	0	2.551.417,72
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	896,06	27.189,47
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	6.502,23	117.769,88
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	7.489,12	86.055,34
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	1.224,10	3.852,18
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	0	150.983,31
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	2.967,60	12.610,38
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	0	46,82
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	229.546,61	6.707.589,12
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	77.592,63	1.091.869,47
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	377,86	4.990,86
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	159,56	2.173,58
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	929.413,56	9.093.954,91
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.639,52	47.712,64
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.552,51	31.485,16

4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	464.030,00	4.555.738,66
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.725,48	28.535,75
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.618,64	14.353,73
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	50.736,11	458.696,83
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	113,55	1.497,51
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	125,76	730,61
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	495,52	12.800,86
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.312,81	60.739,08
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	11.907,19	159.139,63
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	299.556,77	2.903.214,37
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	829,02	7.354,08
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.023,77	33.425,62
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	50.290,63	506.818,35
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	24,15	8.903,12
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.580,81	26.550,12
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.671,56	216.100,61
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	926,06	10.988,60
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	7.627,60	72.872,13
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	283.104,30	3.095.491,96
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.142.844,25	11.163.052,17
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.364,49	38.681,58
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.861,05	57.665,74
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.370.084,22	13.347.285,51
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	7.026,46	69.132,15
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	5.232,32	46.372,90
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	46.744,57	454.612,69
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	339.692,33	3.303.890,10
Total:		**14.209.580,20**	**162.762.855,45**

Campo Bom, 18/11/2024.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1AA91751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI

CNPJ sob nº 21.681.063/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA LOCAL E AQUISIÇÃO DE JOGOS COGNITIVOS PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS DE CÂNDIDO GODÓI, CONFORME CONVÊNIO FPE N°2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°22/2024.

VALOR:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total Unitário	Valor Total
4	Caixa de som portátil com potência de no mínimo 550 wrms, múltiplas conexões (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) e tecnologia de conexão Bluetooth, display digital e rádio FM.	UN	1	Eco	R$ 600,00	R$ 600,00	**R$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**
5	Quadro Branco, não magnético, moldura alumínio, de no mínimo as seguintes dimensões 200cm x 120 cm	UN	1	Sousa	R$ 219,50	R$ 219,50	
6	Jogos de cartas baralho	JG	30	Rio	R$ 10,00	R$ 300,00	
7	Jogos de cartas UNO	JG	15	Pille	R$ 12,00	R$ 180,00	
8	Jogos de dados general	JG	10	Pais e Filhos	R$ 28,00	R$ 280,00	

Cândido Godói, RS, 19 de Novembro de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:653B2D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2024

DECRETO Nº 131, de 1º de novembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 296.502,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e dois reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R$ 4.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390350000000000000.53 - Serviços de consultoria	R$ 4.000,00
33390370000000000000.691 - Locação de mão-de-obra	R$ 4.000,00
33390400000000000000.57 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.161 - Material de consumo	R$ 37.000,00
2320 - Limpeza Pública	
33191130000000000000.151 - Contribuições patronais	R$ 1.332,00
2321 - Resíduos Sólidos	
33390390000000000000.158 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.000,00
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.141 - Material de consumo	R$ 500,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 65.000,00
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R$ 54.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390370000000000000.690 - Locação de mão-de-obra	R$ 4.000,00
33390400000000000000.237 – Serv.tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 3.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R$ 21.500,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.300 - Material de consumo	R$ 550,00
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390390000000000000.316 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 32.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 912,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.424 - Contribuições patronais	R$ 722,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390390000000000000.490 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.000,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R$ 300,00
2334 - Patrulha Agrícola	
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33190110000000000000.518 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.286,00
Total.....	**R$ 296.502,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas ao Recurso

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Livres	R$ 188.502,00
05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE	R$ 61.000,00
05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS	R$ 45.000,00
05400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.000,00
Total.....	**R$ 296.502,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4F3215E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2024

DECRETO Nº 132, de 6 de novembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 57.405,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.51 - Material de consumo	R$ 15,00
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 28.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 15.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 800,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.230 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390390000000000000.235 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.180,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.280 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.180,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 200,00
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.050,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.980,00
Total.....	**R$ 57.405,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.76 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 28.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 15.000,00
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal	
33390300000000000000.144 - Material de consumo	R$ 15,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1020 - Ampliação de Escolas	
33390390000000000000.181 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
34490510000000000000.182 - Obras e instalações	R$ 500,00
2057 - Transporte Escolar	
34490520000000000000.210 - Equipamentos e material permanente	R$ 50,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.230 - Material de consumo	R$ 200,00
2063 - Educação Especial	
33390390000000000000.287 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.360,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	

33390400000000000000.177 – Serv.tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 800,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390080000000000000.299 - Outros benefícios assistenciais	R$ 2.980,00
Total.....	**R$ 57.405,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:50E0704E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2024

DECRETO Nº 133, de 7 de novembro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 85.245,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.78 - Sentenças judiciais	R$ 27.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.51 - Material de consumo	R$ 600,00
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 900,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390350000000000000.175 - Serviços de consultoria	R$ 3.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.247 - Material de consumo	R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390910000000000000.318 - Sentenças judiciais	R$ 12.200,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato	
33390480000000000000.680 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1.945,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2077 - Tratamento de Água	
33390390000000000000.445 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.600,00
Total.....	**R$ 85.245,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2017 - Manutenção do Paço Municipal	
33390390000000000000.63 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 93,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390080000000000000.68 - Outros benefícios assistenciais	R$ 2.893,00
33390300000000000000.69 - Material de consumo	R$ 426,00
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 151,10
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390080000000000000.84 - Outros benefícios assistenciais	R$ 36,90
33390330000000000000.87 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.500,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390390000000000000.97 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.800,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
33390080000000000000.152 - Outros benefícios assistenciais	R$ 9.600,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390930000000000000.117 - Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390080000000000000.227 - Outros benefícios assistenciais	R$ 3.000,00
33390300000000000000.232 - Material de consumo	R$ 30.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	

2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390140000000000000.681 - Diárias - civil	R$ 900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390140000000000000.396 - Diárias - civil	R$ 12.200,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390370000000000000.353 - Locação de mão-de-obra	R$ 1.945,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
33390390000000000000.436 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.700,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390470000000000000.507 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes	
33390390000000000000.524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
2011 - Proteção Básica de Média Complexidade	
33390300000000000000.515 - Material de consumo	R$ 500,00
33390330000000000000.516 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390390000000000000.517 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
33390390000000000000.513 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390400000000000000.577 – Serv.tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 500,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390080000000000000.584 - Outros benefícios assistenciais	R$ 4.500,00
33390140000000000000.585 - Diárias - civil	R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2081 - Qualificação Profissional	
33390300000000000000.630 - Material de consumo	R$ 100,00
33390360000000000000.631 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
33390390000000000000.632 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390330000000000000.614 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390360000000000000.615 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
33390400000000000000.617 – Serv.tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 500,00
Total.....	**R$ 85.245,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:77BD044D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 62, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$467.241,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**467.241,00**			
Anulação								
01	04	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
	401		04.121.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA	16.541,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	76		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	20	1	0500

			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	77		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	8.600,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	597		12.122.0006.2059.0000	ENSINO DE QUALIDADE	3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	120		10.301.0010.2048.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	125		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	15.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação								
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	414		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	115.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	455		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	21.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	533		10.301.0010.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	4.500,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4500	1	0600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	629		10.302.0010.2062.0000	SAUDE PARA TODOS	13.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4090	1	0621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	737		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	42.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4500	05	0600
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	722		20.608.0022.1055.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	101.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	2	0500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	202		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1100	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	204		08.244.0012.1040.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	25.619,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1010	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação								
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	503		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	723		08.244.0012.1017.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	43.381,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	2	0500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
	243		28.846.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	8.500,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
	400		04.122.0025.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-4.220,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF	.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	03	03	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
	380		04.124.0025.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	381		04.124.0025.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-500,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				

01	03	04	SETOR DE COMPRAS					
	385		04.121.0025.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	03	04	SETOR DE COMPRAS					
	386		04.121.0025.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-500,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	03	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
	319		08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	04	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
	43		04.121.0004.1004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA	-2.621,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	47		04.121.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	51		04.121.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA	-500,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	04	02	SETOR DE ARRECADAÇÃO					
	59		04.129.0015.2006.0000	GESTÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	61		04.129.0015.1005.0000	GESTÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO	-1.200,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	68		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-2.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	70		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	72		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-1.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	435		12.361.0006.1006.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-22.600,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1026	1	0755
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	110		10.122.0010.1009.0000	SAUDE PARA TODOS	-11.300,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1073	1	0755
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	118		10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	126		10.301.0010.2048.0000	SAUDE PARA TODOS	-127.000,00			
			3.3.93.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF	.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	268		10.301.0010.2050.0000	SAUDE PARA TODOS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	364		10.301.0010.1027.0000	SAUDE PARA TODOS	-4.200,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	572		10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	-15.000,00			
			3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4500	1	0600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	624		10.302.0010.2062.0000	SAUDE PARA TODOS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:		40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	635		10.304.0023.2035.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

	644		10.301.0010.2094.0000	SAUDE PARA TODOS	-32.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4011	1	0621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	660		10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	-9.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F	.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	702		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	-12.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4011	2	0621
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	128		20.608.0022.1010.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	374		20.608.0022.1030.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	611		20.608.0022.1055.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
	168		26.782.0014.1030.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	-63.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1051		1	0755
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	220		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1010	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	222		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1010	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	225		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1010	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	229		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1010	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	482		08.244.0012.2065.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	483		08.244.0012.2065.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	489		08.242.0012.2064.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	498		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-14.230,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	500		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	505		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	603		16.482.0016.1058.0000	MORAR MELHOR	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	646		08.241.0012.2066.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
01	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	233		16.481.0016.2022.0000	MORAR MELHOR	-45.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	245		99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-34.870,00			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RP P S	F.R. Grupo:	1	1	0500

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
Anulação (-)					**-467.241,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600 979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7FB3FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 625.656,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 625.656,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.075,50
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 2.075,50**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.631,63
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 6.631,63**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 18.840,36
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 18.840,36**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2202		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 38.278,74
2901		**PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.01.00.00.00.00	1500	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$ 28.577,36
3.1.90.03.00.00.00.00	1500	PENSOES	R$ 205,10
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 67.061,20**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 22.936,81
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.609,89
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.618,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 38.164,70**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 43.919,34
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 43.919,34**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 1.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1669	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.700,93
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 9.700,93**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 2.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 335.117,48

3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 35.248,50
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29.926,50
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 400.292,48**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA**	
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.448,47
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 18.448,47**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 400,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 400,00**
18		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
2810		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 282,39
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			**R$ 282,39**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.234,21
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.336,43
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.268,36
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 16.839,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 625.656,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 625.656,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.**	
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 875,50
2055		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UCCI**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 2.075,50**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE**	
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG GOVERNO - SMG**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.796,98
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 59,38
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.832,50
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 7.988,86**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.539,35
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1,01
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 18.840,36**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
2202		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 68.444,37
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.453,92
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.490,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 80,70
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
2901		**PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.3.90.59.00.00.00.00	1500	PENSÕES ESPECIAIS	R$ 100,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 79.868,99**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 12.618,00
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 504,32
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.649,13
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 83,25
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 38.164,70**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 16.988,25
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.667,51
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 112,08
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.951,50
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 43.919,34**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
2454		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 164.695,38
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.428,31
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.319,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1759	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.681,72
3.1.90.13.00.00.00.00	1759	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 16.618,19
3.1.90.16.00.00.00.00	1759	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1759	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 10,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1759	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.735,00
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 296,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1759	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 231.403,60**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1669	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 69,39
3.1.90.11.00.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.393,81
3.1.90.13.00.00.00.00	1669	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 12.556,48
3.1.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1669	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1669	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.675,00
2555		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 122,00
2560		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.08.00.00.00.00	1669	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 49.216,68**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 2.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.883,56
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.891,44
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 65.175,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.093,08
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.740,24
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.319,68
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.001,92
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 26.454,92**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 400,00**
18		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
2810		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.884,05
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.925,00

3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			**R$ 43.309,05**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.034,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 505,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 16.839,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 625.656,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:26BB6BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015821
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Ente Recebedor: 94 309.291/0001-48
Valor Total do Plano de Ação: R$ 225.883,72
Masked Input 225 883.72

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Jairo da Sila e Silva Júnior
Cargo DiretordeCulturaeTurismo
Telefone (51) 98923-0757
E-mail smelct.cultura@novasantarita.rs.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Jonas Souza
Cargo SecretáriodeCulturae Turismo
Telefone (51) 98946-5307
E-mail smelct@novasantarita.rs.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniram-se, na sala de reuniões, localizada na Rua Hélio Fraga, número 64, centro, município de Nova Santa Rita, servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, e agentes culturais interessados em participar da execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. O resultado da reunião consta em Ata, conforme segue:
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
http://novasantarita.atende.net/transparencia/item/pnab

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Compra de equipament os para a casa de Cultura do Município de Nova Santa Rita	154.589,54	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não
Subsídio e manutençã o de	Subvenção a entidades	60.000,00	Chamament o público - Apoio	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim

espaços e organizaçõe s culturais	culturais do município		a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)			

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria contratada	11.294,18	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será elaborado edital com pontuação extra para as áreas periféricas urbanas e rurais, incentivando a realização de ações conforme previsto no Inciso II do art. da Lei 14.399/2022
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Será elaborado edital de acordo com a Instrução Normativa MINC 10/2023
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos daLei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8860C642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 212/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.277,77 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(264) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 5.200,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(1990) 3.4.6.91.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 26.396,50
(1990) 3.4.6.91.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 9.100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(464) 3.3.3.90.36 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(676) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.114,07
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(760) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 19.017,20
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.350,00
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1683) 3.3.3.90.33 -06621013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 154.277,77**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(301) 3.4.6.90.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 1.000,00
(299) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 9.100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(395) 3.3.3.90.08 -05000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 50.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(646) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.047,90
(650) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 11.613,15
(649) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.356,15
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 11.114,07
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1038) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R$ 9.450,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1654) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 500,00
(1655) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 453,75
(1656) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.017,28
(1657) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1681) 3.3.3.90.30 -06621013	Material de consumo	R$ 4.275,00
(1685) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.725,00
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1823) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.739,86
(1822) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.011,61
(1967) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 2.100,00
16.025.0008.0122.0051.4049	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1829) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 210,00
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(1851) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.200,00
(1851) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.064,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1889) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 154.277,77**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:26884D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.945, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	100.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**9.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500-1002	R$	9.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**57.843,09**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0601	R$	57.843,09

10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**720.218,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601-3101	R$	720.218,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**13.305,75**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	305,75
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	13.000,00
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**135.245,55**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0700-3110	R$	135.245,55
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**5.810,40**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500	R$	810,40
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	5.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.182.0133.2194 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**17.108,40**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	17.108,40
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**2.413.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	850.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0706-3110	R$	1.563.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**17.435,04**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0704	R$	9.035,04
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0704	R$	8.400,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.633,34**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	1.633,34
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**15.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	12.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	3.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**1.266,67**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	1.266,67
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1022	R$	60.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**2.700,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	2.700,00
	TOTAL	**R$**	**3.579.566,24**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**3.966,67**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.966,67
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**100.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500	R$	100.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**15.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0500	R$	15.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**9.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	9.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**13.305,75**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	13.305,75
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		**R$**	**135.245,55**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0700-3110	R$	135.245,55
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**5.810,40**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	810,40
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	5.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**13.278,35**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	13.278,35
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		**R$**	**3.830,05**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	3.830,05
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**2.413.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	850.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0706-3110	R$	1.563.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**17.435,04**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0704	R$	17.435,04
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**1.633,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.633,34
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**60.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0759-1022	R$	60.000,00

	TOTAL	**R$**	**2.801.505,15**	

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0601 no valor de R$ 57.843,09 e 0601-3101 no valor de R$ 720.218,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
233/2023	233	27.812.0109.2081	3.3.50.43	R$ 12.000,00
			3.3.90.30	R$ 3.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de novembro de 2024.

IDEMAR BARZ
Prefeito Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A07FE44C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
LISTAGEM DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/013915/2023 - JUS-PLC/00146.2023, publica a lista dos contemplados do EDITAL 004/2023 - **DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA** - LEI PAULO GUSTAVO, de acordo com a exigência do Decreto Federal nº 11.525/2023 - 24, inc II.

A relação dos projetos se encontra disponível na íntegra no portal **https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura**, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Este Edital é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal **http://www.pelotas.com.br**, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro - Pelotas.

EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA - LPG					
CATEGORIA A - MODALIDADE 1					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
LUAN CUNHA BOTELHO 03442109019	29.828.102/0001-81	GFilms Rap Festival	SIM	10,75	R$ 15.000,00
Regino Reginaldo Matimbe	602.400.280-74	Festival Maxaka Afrika	SIM	9,7	R$ 15.000,00
Gilvan Correa Soares	480.752.560-34	Salve/ Saravá!	-	7,5	R$ 15.000,00
CATEGORIA A - MODALIDADE 2					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Isadora Terra Passeggio	025.970.730-92	FESTIVAL SOFÁ NA RUA	-	7,8	R$ 20.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
ASSOCIAÇÃO OTROPORTO INDÚSTRIA CRIATIVA	33.402.052/0001-43	SPRAYSONS 2024	-	8,25	R$ 20.000,00
CATEGORIA B - MODALIDADE 1					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Aida Alves Oliveira	027.632.460-95	Aula de Dança para Mulheres 2a ed.	-	10,5	10.000,00
Letícia Lemos de Sousa	462.884.918-88	Arte e Identidade na Comunidade: Monumento Criativo	SIM	8,95	10.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Acelino Antônio Carús Guedes	620.259.700-30	Propostas de cursos, oficinas e formações a serem oferecidas à comunidade	-	8,675	10.000,00
Danilo Freire de Carvalho	054.181.965-88	Poiesis - Introdução e valorização de elementos da cultura gaúcha	-	8,3	10.000,00
Diogo Silva de Oliveira	028.621.160-25	DANÇA SUS PELOTAS 1a EDIÇÃO	SIM	7,75	10.000,00
CATEGORIA C - MODALIDADE 1					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
MARCIELE SIEGERT GOETZKE 03362750052	33.227.324/0001-77	Circulação e intercâmbio de Marciele Siegert Goetzke,	-	10,1	R$ 14.500,00
Katiane Leticia Ferreira da Silva	485.026.228-70	Materiais para criação de tapetes e	-	8,9	R$ 14.500,00

		divulgação em Redes Sociais			
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Leandro Toranca Fagundes	855.332.890-20	Guido CNR 25 anos	SIM	9	R$ 14.500,00
Flavio Antonio Dornelles da Silva	359.486.200-34	Circulação do espetáculo Nadin Nadinha no Reino de Fuleiró,	-	8,6	R$ 14.500,00
Roger William Colvara Rosa	844.759.780-68	Intercâmbio	-	6,25	R$ 14.500,00

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:9808F0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL LOTEAMENTO RISCHTER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE RIOZINHO - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Riozinho – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 92.401.553/0001-74, localizada na Av. Guerino Pandolfo nº 580 – Centro – Riozinho - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Riozinho – RS, CNPJ 92.401.553/0001-74, Lauri da Silva Rischter, Odete Rischter ou Herdeiros**, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Rischter**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb S, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 1704/2023**. O núcleo urbano denominado **Loteamento Rischter** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica **(ART)**, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, necessárias para fins de regularização fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO RISCHTER** é localizado no município de RIOZINHO – RS, com a seguinte descrição:
A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 553.010,69**m e **Norte (Y) 6.720.456,56** m, assinalado em planta anexa como segue:

Lot.Rischter						
De	Par	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
1	2	6.720.456,563	553.010,693	180°28'04"	30,894 m	0,9996346
2	3	6.720.449,399	552.994,851	245°40'00"	17,387 m	0,9996346
3	4	6.720.433,368	552.966,838	240°13'06"	32,276 m	0,9996346
4	5	6.720.419,316	552.973,600	154°18'19"	15,594 m	0,9996346
5	6	6.720.435,248	553.001,440	60°13'06"	32,076 m	0,9996346
6	7	6.720.426,325	553.025,767	110°08'34"	25,912 m	0,9996346
7	8	6.720.406,096	553.037,585	149°42'15"	23,428 m	0,9996347
8	9	6.720.411,099	553.046,276	60°04'22"	10,027 m	0,9996347
9	10	6.720.382,536	553.061,005	152°43'17"	32,137 m	0,9996347
10	11	6.720.392,077	553.080,739	64°11'42"	21,920 m	0,9996347
11	12	6.720.357,432	553.098,614	152°42'29"	38,985 m	0,9996347
12	13	6.720.364,433	553.113,002	64°03'12"	16,000 m	0,9996348
13	14	6.720.368,982	553.121,907	62°56'12"	10,000 m	0,9996348
14	15	6.720.403,831	553.104,102	332°56'12"	39,133 m	0,9996347
15	16	6.720.421,447	553.096,664	337°06'29"	19,122 m	0,9996347
16	17	6.720.429,546	553.088,695	315°27'58"	11,362 m	0,9996347
17	18	6.720.445,001	553.067,466	306°03'23"	26,259 m	0,9996347
18	1	6.720.487,456	553.010,946	306°54'42"	70,689 m	0,9996346
		Área: 6.260,824m2		Perímetro: 473, 201m		

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Riozinho – RS, 19 de Novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3E2854EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.374, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00	84137-4	1501*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	90018-4	1669*
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	84191-9	1501*
12.02.08.244.0252.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	88941-5	1660*
		T O T A L	240.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 1660 – Transferências de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	84198-6	1501*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	90019-2	1669*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00	88394-8	1501*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87999-1	1660*
		T O T A L	240.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 1660 – Transferências de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A1379AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – empresa: **Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda**, CNPJ Nº 21.438.323/0001-31.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Modelo	Custo Unitário R$
1	12	UN	**BLUSÃO DE LÃ SINTÉTICA NA COR AZUL MARINHO**, (TORAX) OMBROS E MANGAS LONGAS,AMARELO FOSFORESCENTE MODELO GOLA V, COM PUNHO E POSSUIR BRASÃO DE	**PRÓPRIA**	141,00

			FISCALIZAÇÃO BORDADO, CONFORME MODELO, NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR. **TAMANHO GG**.		
2	3	UN	**BLUSÃO DE LÃ SINTÉTICA NA COR AZUL MARINHO**, (TORAX) OMBROS E MANGAS LONGAS,AMARELO FOSFORESCENTE MODELO GOLA V, COM PUNHO E POSSUIR BRASÃO DE FISCALIZAÇÃO BORDADO, CONFORME MODELO, NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR. **TAMANHO M**.	**PRÓPRIA**	141,00
7	2	UN	**CAPA DE CHUVA VENTILADA IMPERMEÁVEL** COM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC REFORÇADO. **TAMANHO G**.	**PRÓPRIA**	163,00
8	8	UN	**CAPA DE CHUVA VENTILADA IMPERMEÁVEL** COM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC REFORÇADO. **TAMANHO GG**.	**PRÓPRIA**	169,00
13	2	UN	**JAQUETA IMPERMEÁVEL JAQUETA MASCULINA**, EM NYLON IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA E FORRO EM MICROFIBRA, RECORTES LATERAIS,BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA, PELO MENOS UM BOLSO INTERNO FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA ESTREITA, PUNHOS COM VELCRO E CAPUZ REMOVÍVEL. **TAMANHO G.**	**PRÓPRIA**	190,00
14	8	UN	**JAQUETA IMPERMEÁVEL JAQUETA MASCULINA**, EM NYLON IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA E FORRO EM MICROFIBRA, RECORTES LATERAIS,BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA, PELO MENOS UM BOLSO INTERNO FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA ESTREITA, PUNHOS COM VELCRO E CAPUZ REMOVÍVEL. **TAMANHO GG.**	**PRÓPRIA**	190,00
15	3	UN	**CALÇA CARGO TÁTICO TIPO MILITAR COM 6 BOLSOS** MATERIAL 100% POLIÉSTER EM RIP STOP, TECIDO QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO FIOS DISTINTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDIDO QUE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO,COSTURA DUPLA, MATERIAL REFORÇADO. **NÚMERO 44.**	**PRÓPRIA**	129,00
16	3	UN	**CALÇA CARGO TÁTICO TIPO MILITAR COM 6 BOLSOS** MATERIAL 100% POLIÉSTER EM RIP STOP, TECIDO QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO FIOS DISTINTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDIDO QUE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO,COSTURA DUPLA, MATERIAL REFORÇADO. **NÚMERO 46.**	**PRÓPRIA**	129,00
17	3	UN	**CALÇA CARGO TÁTICO TIPO MILITAR COM 6 BOLSOS** MATERIAL 100% POLIÉSTER EM RIP STOP, TECIDO QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO FIOS DISTINTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDIDO QUE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO,COSTURA DUPLA, MATERIAL REFORÇADO. **NÚMERO 52.**	**PRÓPRIA**	130,00
18	6	UN	**CALÇA CARGO TÁTICO TIPO MILITAR COM 6 BOLSOS** MATERIAL 100% POLIÉSTER EM RIP STOP, TECIDO QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO FIOS DISTINTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDIDO QUE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO,COSTURA DUPLA, MATERIAL REFORÇADO. **NÚMERO 54.**	**PRÓPRIA**	130,00
19	3	UN	**CAMISETA MANGA LONGA AMARELA FLUORESCENTE** TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E GOLA AZUL, COM ACABAMENTO EM VELCRO NO PUNHO DAS MANGAS, ZIPER NYON NA GOLA TÁ 18 CM,CORPO EM TECIDO DRY FIT PREMIUM SUBLIMADO,COR AMARELO FLUORESCENTE. **TAMANHO M.**	**PRÓPRIA**	99,00
20	12	UN	**CAMISETA MANGA LONGA AMARELA FLUORESCENTE** TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E GOLA AZUL, COM ACABAMENTO EM VELCRO NO PUNHO DAS MANGAS, ZIPER NYON NA GOLA TÁ 18 CM,CORPO EM TECIDO DRY FIT PREMIUM SUBLIMADO,COR AMARELO FLUORESCENTE. **TAMANHO GG.**	**PRÓPRIA**	99,00
21	3	UN	**CAMISA MANGA CURTA** TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E GOLA AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM VELCRO NO PUNHO DAS MANGAS, ZIPER NYLON NA GOLA TAMANHO 18 CM, CORPO EM TECIDO DRY FIT PREMIUM SUBLIMADO, COR AMARELA FLUORESCENTE. **TAMANHO M.**	**PRÓPRIA**	114,00
22	12	UN	**CAMISA MANGA CURTA** TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E GOLA AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM VELCRO NO PUNHO DAS MANGAS, ZIPER NYLON NA GOLA TAMANHO 18 CM, CORPO EM TECIDO DRY FIT PREMIUM SUBLIMADO, COR AMARELA FLUORESCENTE. **TAMANHO GG.**	**PRÓPRIA**	115,00

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E7120BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – empresa: **Operacionais Comércio de Calçados Ltda**, CNPJ Nº 30.249.208/0001-00.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Modelo	Custo Unitário R$
3	2	PAR	**BOTA COTURNO TÁTICA COM ZIPER**, COTURNO TÁTICO COM ZIPER, SELO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS, DEVE POSSUIR CABEDAL EM COURO HIDROFULGADO 2,0MM DE ESPESSURA, CANO DE LÍNGUA EM CORDURA DE 1000 E FORRAÇÃO INTERNA EM NYLON TRIDIMENSIONAL DE SECAGEM RÁPIDA RESPIRÁVEL, ALÉM DE PROTETOR ALCOCHOADO DE TORNOZELO. **NÚMERO 40**.	**Armata/Bota Tática com zíper**	261,00
4	2	PAR	**BOTA COTURNO TÁTICA COM ZIPER**, COTURNO TÁTICO COM ZIPER, SELO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS, DEVE POSSUIR CABEDAL EM COURO HIDROFULGADO 2,0MM DE ESPESSURA, CANO DE LÍNGUA EM CORDURA DE 1000 E FORRAÇÃO INTERNA EM NYLON TRIDIMENSIONAL DE SECAGEM RÁPIDA RESPIRÁVEL, ALÉM DE PROTETOR ALCOCHOADO DE TORNOZELO. **NÚMERO 41**.	**Armata/Bota Tática com zíper**	522,00
5	2	PAR	**BOTA COTURNO TÁTICA COM ZIPER**, COTURNO TÁTICO COM ZIPER, SELO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS, DEVE POSSUIR CABEDAL EM COURO HIDROFULGADO 2,0MM DE ESPESSURA, CANO DE LÍNGUA EM CORDURA DE 1000 E FORRAÇÃO INTERNA EM NYLON TRIDIMENSIONAL DE SECAGEM RÁPIDA RESPIRÁVEL, ALÉM DE PROTETOR ALCOCHOADO DE TORNOZELO. **NÚMERO 42**.	**Armata/Bota Tática com zíper**	261,00
6	4	PAR	**BOTA COTURNO TÁTICA COM ZIPER**, COTURNO TÁTICO COM ZIPER, SELO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS, DEVE POSSUIR CABEDAL EM COURO HIDROFULGADO 2,0MM DE ESPESSURA, CANO DE LÍNGUA EM CORDURA DE 1000 E FORRAÇÃO INTERNA EM NYLON TRIDIMENSIONAL DE SECAGEM RÁPIDA RESPIRÁVEL, ALÉM DE PROTETOR ALCOCHOADO DE TORNOZELO. **NÚMERO 43**.	**Armata/Bota Tática com zíper**	261,00

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:48F21DAE